



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços n° 2022.10.11.1**
- **Data de Emissão: 11 de outubro de 2022**
- **Data de Abertura: 01 de novembro de 2022**
- **Horário da Abertura: 09:00 horas**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

MILAGRES - CE



AUTUAÇÃO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>02</u>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço

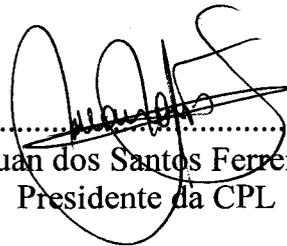
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luan dos Santos Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Milagres/CE, 11 de outubro de 2022.


.....
Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 03

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (TCE E RECEITA FEDERAL), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1
002	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6
003	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3
004	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONFI	MÊS	12
005	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM	ANUAL	1
006	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÊS	12
007	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.003.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

04

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Gabinete e Articulação Política

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 05

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Gabinete e Articulação Política de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1
002	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DO GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4

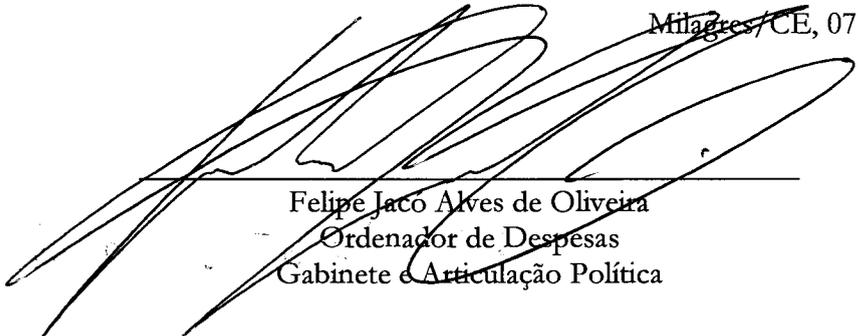
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0002.2.006.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.


Felipe Jacó Alves de Oliveira
Ordenador de Despesas
Gabinete e Articulação Política

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	TRIMESTRAL	4
002	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATORIAS	ANUAL	1
003	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	04.122.0002.2.009.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.


Jorge Samuel Lima Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	26.782.0044.2.101.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.


José Agnaldo Barbosa Landim
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas



Secretaria Municipal de Desenv. Agrário e Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	18.122.0046.2.018.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Cláudio Nascimento Oliveira Júnior
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Autarquia Municipal de Água e Esgoto

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES/CE - AMAEM PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	17.512.0042.2.073.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.


Francisco Orangeiro Ferreira
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Água e Esgoto



Fundo Municipal de Previdência Social

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Francisco Fábio Alves Belém

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ JJ

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPS e TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6
002	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1
003	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRIMESTRAL	4

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.122.0028.2.051.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.



Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Educação Básica

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPE, TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	MÊS	12
002	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6
003	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1
004	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	TRIMESTRAL	4

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	12.368.0031.2.049.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica



**Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE	ANUAL	1
002	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	TRIMESTRAL	4

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0017.2.025.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

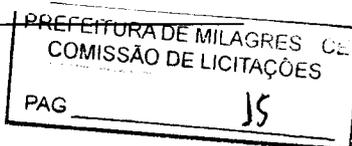


PREFEITURA DE MILAGRES - CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	14

ATESTO, para os devidos fins, que o Termo de Referência / Projeto Básico enviado pelas Secretarias/Órgãos Solicitantes, será devidamente anexado junto ao Edital Convocatório (Anexo I).

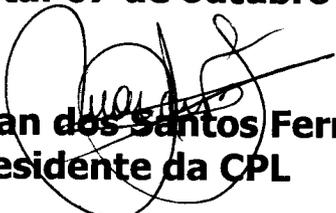
Data: 07 de outubro de 2022.

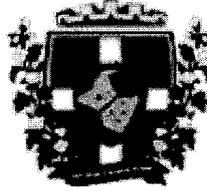

Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio das Secretarias Solicitantes, através do Departamento de Compras do Município.

Data: 07 de outubro de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.09.13-0001

DATA DO PROCESSO

13/09/2022

DESCRIÇÃO

SERVIÇO DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS , ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ORGÃOS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS,TCE,FNDE E RECEITA FEDERAL) , PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES- CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MILAGRES- PREVIMIL
FUNDO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: f6af842f4e19142d4e4a6c74bc2effcd

CHAVE2: 3ef815416f775098fe977004015c6193



DOCUMENTOS DO PROCESSO

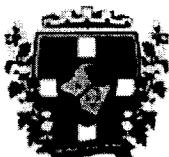
SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

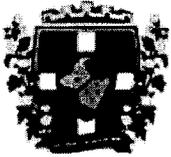
17

SOLICITAÇÃO - Nº: 2022.09.13-0001

Senhor(a),
Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para iniciar contratação de serviço a fim CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ORGÃOS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES- CE.

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA <i>COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA</i>	1	UND
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO <i>COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI.</i>	6	BIM
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF <i>COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONF.</i>	3	QUAD
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS <i>COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONF</i>	12	MÊS
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA <i>COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM.</i>	1	ANUAL
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF <i>COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF</i>	12	MÊS
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS <i>ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS GESTÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO GERAL DEMAIS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.</i>	4	TRIM
8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE) <i>ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)</i>	12	MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

16

9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE <i>ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE</i>	6	BIM
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS <i>OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS</i>	6	BIM
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS <i>CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS.</i>	1	ANUAL
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS <i>COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.</i>	10	ANUAL

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Milagres-CE, 13 de Setembro de 2022.


Francisco Grangeiro Ferreira
Diretor Geral


Francisco Fábio Alves Belem
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Milagres -previmil -previmil

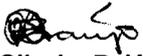

Jorge Samuel Lima Goncalves
Secretário(a) Municipal


José Agnaldo Barbosa Landim
Secretário(a) Municipal


Gean Karlo Alves Feitosa
Secretário(a) Municipal

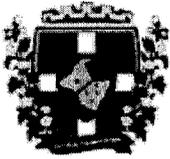

Claudio Nascimento Oliveira Júnior
Secretário(a) Municipal


Francisca Rozimar Alves Belém Morais
Secretário(a) Municipal


Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Secretário(a) Municipal


Jorge Samuel Lima Goncalves
Secretário(a) Municipal


Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Secretário(a) Municipal



JUSTIFICATIVA Nº: 2022.09.13-0001

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma “ampla pesquisa de preços”.

Lei 14.133/2021, art. 82, § 5º, I: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 14.133/2021, art. 82, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

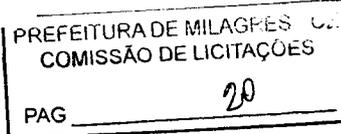
O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES



PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

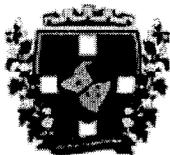
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de





domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso I, II, III, IV e V, art. 23, da Lei nº 14.133/2021

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal.
Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Conhecemos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREFEITURA DE MILAGRES	CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	22

de preços para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

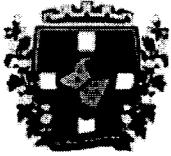
Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas quando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Milagres-CE, 20 de Setembro de 2022.


Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras

Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 033/2022-GP



**JUSTIFICATIVA Nº: 2022.09.13-0001**

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 68/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à IN encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

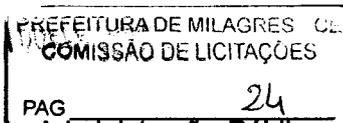
É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES



A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de “no mínimo, 03 (três) propostas válidas” adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.**

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

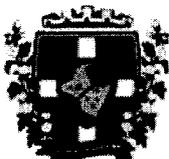
Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação “Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados”).

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços





eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

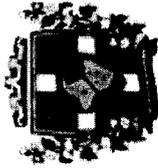
Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Milagres-CE, 20 de Setembro de 2022.

Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras

Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
P. 033/2022-GP





RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

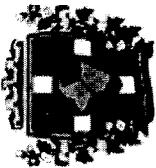
Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS

ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPI, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES- CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1	8.500,00	8.500,00
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI.	BIM	6	4.000,00	24.000,00
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONF.	QUAD	3	4.000,00	12.000,00
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONF	MÉS	12	2.100,00	25.200,00
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM.	ANUAL	1	4.500,00	4.500,00
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÉS	12	2.200,00	26.400,00
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS GESTÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO GERAL DEMAIS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.	TRIM	4	14.000,00	56.000,00

PREFEITURA DE MILAGRES - CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 26



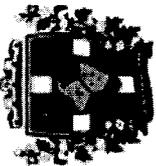
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

		MÊS			
8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE) ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	12		2.600,00	31.200,00
9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	6	BIM	4.600,00	27.600,00
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	6	BIM	5.000,00	30.000,00
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANEIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATORIAS.	1	ANUAL	17.600,00	17.600,00
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORTANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	10	ANUAL	8.400,00	84.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					347.000,00

PREFEITURA DE MILAGRES C.E.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

TOTAL GERAL:	347.000,00
--------------	------------

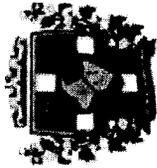
OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Milagres-CE, 20 de Setembro de 2022.


Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras

Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Data: 20/09/2022 - GP

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>28</u>



MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA - UNID. MEDIDA.: UND
COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	1	8.500,00	8.500,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	1	8.500,00	8.500,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	1	10.000,00	10.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - UNID. MEDIDA.: BIM
COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	6	4.000,00	24.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	6	4.300,00	25.800,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	6	4.500,00	27.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - UNID. MEDIDA.: QUAD
COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	3	4.000,00	12.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	3	4.000,00	12.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	3	4.300,00	12.900,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SALDO CONTÁBEIS - UNID. MEDIDA.: MÊS
COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS
CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL) - SICONEF

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	12	2.100,00	25.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	12	2.500,00	30.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	IE DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	12	2.500,00	30.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

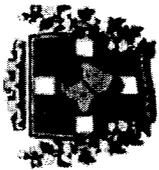
ITEM: COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA - UNID. MEDIDA.: ANUAL
COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE
ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	1	4.500,00	4.500,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	1	5.000,00	5.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	IE DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	1	6.000,00	6.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

PREFEITURA DE MILAGRES - CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF - UNID. MEDIDA: MÊS
COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	12	2.200,00	26.400,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	12	2.400,00	28.800,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	12	2.500,00	30.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

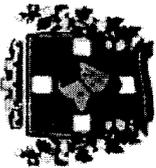
Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS - UNID. MEDIDA: TRIM
ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS GESTÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO GERAL DEMAIS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	4	14.000,00	56.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	4	14.000,00	56.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	4	15.000,00	60.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE) - UNID. MEDIDA.: MÊS
ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	12	2.600,00	31.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	12	3.000,00	36.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	12	3.000,00	36.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE - UNID. MEDIDA.: BIM

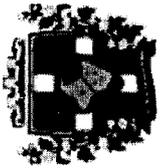
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	6	4.600,00	27.600,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	6	4.700,00	28.200,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	6	5.000,00	30.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____
32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS - UNID. MEDIDA.: BIM

OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	6	5.000,00	30.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	6	5.000,00	30.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	6	5.000,00	30.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

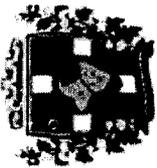
ITEM: CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS - UNID. MEDIDA.: ANUAL

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	1	17.600,00	17.600,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	1	18.000,00	18.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	1	20.000,00	20.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.09.13-0001 - DATA: 20/09/2022

ITEM: COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORTANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - UNID. MEDIDA.: ANUAL
COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO
PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	FELIPE DE SOUSA BRITO - CNPJ: 22530087000141	10	8.400,00	84.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - CNPJ: 11445693000142	10	8.500,00	85.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	I E DOS SANTOS CONTABILIDADE - CNPJ: 28887624000191	10	12.000,00	120.000,00

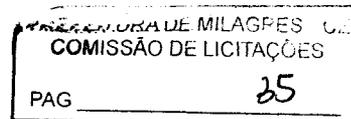
Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 34



MEMORANDO - CPL



Milagres - CE, 10 de outubro de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SENHORES SECRETÁRIOS/ORDENADORES DA DESPESA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

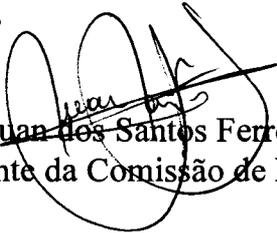
Senhores Secretários/Ordenadores da Despesa,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), e deverá ser classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.122.0028.2.051.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.003.0000	3.3.90.39.00
15	01	12.368.0031.2.049.0000	3.3.90.39.00
11	01	18.122.0046.2.018.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0017.2.025.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
19	01	26.782.0044.2.101.0000	3.3.90.39.00
13	01	17.512.0042.2.073.0000	3.3.90.39.00
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00
08	01	04.122.0002.2.009.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



AUTORIZAMOS EM: 10/10/2022.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

36



Jorge Samuel Lima Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



Felipe Jacó Alves de Oliveira
Ordenador de Despesas
Gabinete e Articulação Política



José Agnaldo Barbosa Landim
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas



Cláudio Nascimento Oliveira Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Francisco Grangeiro Ferreira
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Água e Esgoto



Francisco Fábio Alves Belém
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

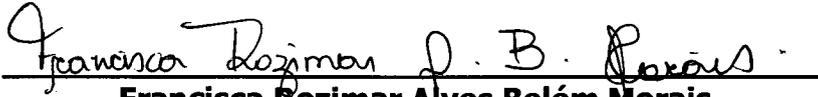
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. <u>57</u>



Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica



Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres, Direitos Humanos



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Milagres - CE, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

.....
Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2022.10.11.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, designada através de Portaria n. 066/2022, 14 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2022**, em sua sede na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, Centro, Milagres/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2022.10.11.1, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Gabinete e Articulação Política, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Autarquia Municipal de Água e Esgoto e do Fundo Previdenciário Municipal de Milagres/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico
ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada
ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, ou que atendam todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.1.1 - Maiores informações sobre as condições de cadastramento de fornecedores poderão ser obtidas através do e-mail: milagresceara@outlook.com

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



2.3.1 - A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, Centro, Milagres/CE, no horário das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do sítio eletrônico: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;



- 3.2.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
3.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.2.8 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 3.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
3.3.2 - Prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), **do valor estimado de sua proposta**, que deverá ser feita até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3.3.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**
3.3.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Milagres, **Conta Corrente nº 3544-0, Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil**, dentro do prazo estipulado no subitem 3.3.2, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
3.3.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Milagres.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.10.11.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.
3.3.2.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
3.3.2.5 - No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
3.3.2.5.1 - Somente serão aceitos para esta Licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.
3.3.2.6 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.
3.3.2.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:
a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante não firmar o contrato.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do signatário.
3.4.2 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente, compatível com o objeto da licitação.



3.4.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Profissional Competente, compatível com o objeto da licitação.

3.4.3.1 - Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documentos que identifique as assinaturas dos signatários.

3.5. DECLARAÇÃO:

3.5.1 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.6 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.8 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.10 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.11 - ATENÇÃO: O(s) documento(s) autenticado(s) via cartório digital somente serão aceitos, desde que a consulta acerca da autenticidade/veracidade possa ser feita através do site do próprio cartório, sob pena de invalidação do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.12 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.13 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope devidamente fechado, rubricado no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres/CE
Tomada de Preços n. 2022.10.11.1
Razão Social da Empresa
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.13 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.14 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.15 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.16 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.17 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres/CE
Tomada de Preços n. 2022.10.11.1
Razão Social da Empresa
Envelope n. 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo.

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



4.8.3 - Seguros em geral, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

4.9 - Serão desclassificadas em sua totalidade as propostas de preços que:

4.9.1 - Apresentarem na fase de habilitação sua prova de garantia exigida no item 3.3.2, no montante inferior a 1% (um por cento), do valor estimado de sua respectiva proposta.

4.10 - Serão desclassificadas parcialmente as propostas de preços que:

4.10.1 - Apresentarem preços unitários superiores aos valores previstos no orçamento constante no Anexo I (Termo de referência).

4.10.1.1 - No caso previsto no item acima a proposta será desclassificada apenas no(s) item(ns) que estiver(em) com preços superior(es) ao(s) valor(es) previsto(s) no orçamento constante no Anexo I (Termo de referência).

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após, proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.
- 5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.
- 5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.



5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após, concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Milagres e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Milagres especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Milagres anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Milagres, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Milagres poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.



9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milagres.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.122.0028.2.051.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.003.0000	3.3.90.39.00
15	01	12.368.0031.2.049.0000	3.3.90.39.00
11	01	18.122.0046.2.018.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0017.2.025.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
19	01	26.782.0044.2.101.0000	3.3.90.39.00
13	01	17.512.0042.2.073.0000	3.3.90.39.00
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00
08	01	04.122.0002.2.009.0000	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Milagres, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

4



13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DA IMPUGNAÇÃO

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

14.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro - Milagres/CE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

15.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

15.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

15.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, Centro, Milagres/CE.



15.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

15.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Milagres, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

15.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

15.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

15.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.

15.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Milagres/CE, 11 de outubro de 2022.

Luandros Santos Ferreira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS N. 2022.10.11.1



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>521</u>

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE.

UNIDADES GESTORAS

- Gabinete e Articulação Política
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
- Secretaria Municipal de Educação Básica
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
- Autarquia Municipal de Água e Esgoto
- Fundo Previdenciário Municipal de Milagres

2 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A contratação em pauta se faz necessária diante da competência administrativa em atender a legislação vigente em relação a disponibilização de dados para os órgãos de fiscalização competentes. O grande volume de informações geradas constantemente exige a contratação de serviço técnico complementar, não previsto no quadro de cargos municipais, para assegurar a transmissão dos dados nos prazos estabelecidos, de forma eficiente e inequívoca. As coletas de dados, elaborações e envio de relatórios diversos são importantes elementos para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, bem como são primordiais para atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle, atualização do CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais e princípios da administração pública.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe o § 2º, do Artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Tomada de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e o que determina a Lei complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.3 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4 - DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

4.1 - Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes, as seguintes:

- Coleta de dados e inserção no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais - SICONFI - Anual - DCA;
- Coleta de dados contábeis, Elaboração de RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI;

[Handwritten signatures and initials]



- c) Coleta de dados contábeis, Elaboração de RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - quadrimestrais e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI;
- d) Coleta de dados contábeis, Elaboração de Relatórios de MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI;
- e) Coleta de dados contábeis, e encaminhamento de informações para o CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA e inserção de dados no Sistema de Análise da Dívida Pública Operações de Crédito e Garantia da União, Estados e Municípios - SADIPEM;
- f) Coleta de dados e transmissão para a Receita Federal do Brasil da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF;
- g) Análise preventiva e corretiva de documentos de Receitas e Despesas das diversas Unidades Administrativas;
- h) Orientação, acompanhamento e organização de documentos para prestação de contas de recursos dos programas do FNDE (PNAE, PDDE, PNATE);
- i) Elaboração de relatório e inserção de dados no Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos e Educação - SIOPE;
- j) Operação, inclusão de dados e transmissão de informações junto ao Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS;
- l) Consolidação de dados compulsórios para prestação de contas anual de governo de todos os fundos municipais, para que sejam tratadas e unificadas essas informações e enviado pelo portal disponibilizado pelo tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE, bem como, escaneamento, organização, recolhimento de assinaturas, assinaturas digitais, cadastramento, autuação e anexação das peças obrigatórias;
- m) Coleta de dados, elaboração, organização, digitalização e transmissão das prestações de contas das diversas Unidades Administrativas pelo portal disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

5 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Milagres/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência/Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

6.3 - Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

6.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

6.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

6.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

7.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

7.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

8 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

9.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.122.0028.2.051.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.003.0000	3.3.90.39.00
15	01	12.368.0031.2.049.0000	3.3.90.39.00
08	01	04.122.0002.2.009.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0017.2.025.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00



19	01	26.782.0044.2.101.0000	3.3.90.39.00
11	01	18.122.0046.2.018.0000	3.3.90.39.00
13	01	17.512.0042.2.073.0000	3.3.90.39.00
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

11.1 - A empresa a ser contratada, deverá cotar preços para os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1	8.500,00	8.500,00
Total					8.500,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6	4.000,00	24.000,00
Total					24.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3	4.000,00	12.000,00
Total					12.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONFI	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
Total					25.200,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM	ANUAL	1	4.500,00	4.500,00
Total					4.500,00



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÊS	12	2.200,00	26.400,00
Total					26.400,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4	14.000,00	56.000,00
Total					56.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 7

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	15%	TRIMESTRAL	4	2.100,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	20%	TRIMESTRAL	4	2.800,00	11.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	TRIMESTRAL	4	3.500,00	14.000,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	15%	TRIMESTRAL	4	2.100,00	8.400,00
Gabinete e Articulação Política	25%	TRIMESTRAL	4	3.500,00	14.000,00
Total					56.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	MÊS	12	2.600,00	31.200,00
Total					31.200,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6	4.600,00	27.600,00
Total					27.600,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6	5.000,00	30.000,00
Total					30.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS	ANUAL	1	17.600,00	17.600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 57

DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS				
Total				17.600,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	10	8.400,00	84.000,00
Total					84.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 12

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Gabinete e Articulação Política	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Fundo de Previdência Municipal	10%	ANUAL	1	8.400,00	8.400,00
Total					84.000,00

11.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais, obtido através do MENOR dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras e Serviços do Município de Milagres/CE.

11.3 - A proposta de preços não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Jorge Samuel Lima Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



Felipe Jacó Alves de Oliveira
Ordenador de Despesas
Gabinete e Articulação Política

José Agnaldo Barbosa Landim
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas

Cláudio Nascimento Oliveira Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Crangeiro Ferreira
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Água e Esgoto

Francisco Fábio Alves Belém
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social

Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica





GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres, Direitos Humanos

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 60

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços n. 2022.10.11.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONFI	MÊS	12		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA	ANUAL	1		



	PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM				
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÊS	12		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4		
Total					

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 7

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	15%	TRIMESTRAL	4		
Secretaria Municipal de Educação Básica	20%	TRIMESTRAL	4		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	TRIMESTRAL	4		
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	15%	TRIMESTRAL	4		
Gabinete e Articulação Política	25%	TRIMESTRAL	4		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	MÊS	12		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6		
Total					



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS	ANUAL	1		
Total					

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	10		
Total					

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 12

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Educação Básica	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Saúde	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Finanças	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	10%	ANUAL	1		
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	10%	ANUAL	1		
Gabinete e Articulação Política	10%	ANUAL	1		
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	10%	ANUAL	1		
Fundo de Previdência Municipal	10%	ANUAL	1		
Total					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Data:

PREFEITURA DE MILAGRES - C.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 63

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

04

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Exmo(a). Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida /residente e domiciliado(a) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.10.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.10.11.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, através da de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.



4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.



8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

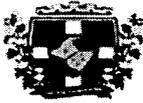
12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Milagres/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres/CE,

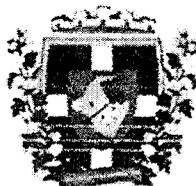
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.

2) CPF n.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 68

PORTARIA N.º 066/2022-GP

De 14 de janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2022, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
RG: 2003034112192 SSP/CE
CPF N.º 603.205.613-99
Rua Antônio Napoleão de Araújo, 73, Centro, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA
RG: 2438261-92 SSP/CE
CPF N.º 567.101.943-53
Rua Júlio Sampaio, 124, Frei Damião, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral; Fundo Municipal de Educação Básica; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Fundo Municipal de Infraestrutura e Estradas; Fundo Municipal de Finanças; Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; PREVIMIL e AMAEM.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

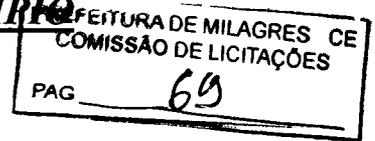
PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO



TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.10.11.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 2022.10.11.1**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Proibidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário¹, nº 181/2015²-Plenário e o nº 186/2010-Plenário³ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Milagres/CE, 11 de outubro de 2022.

.....
Igor Leitão Chaves Cruz
OAB/CE Nº 39.741
Procurador Adjunto



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2022.04.1201-TP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA CICERO GOMES FEITOSA, CONJ. JOÃO DOS OSSOS, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO. ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17; CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.336.279/0001-11; C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64; KLF SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 35.848.539/0001-80; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.586.891/0001-84; A F OLIVEIRA DA SILVA ME INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26; EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.160.389/0001-05; MAIS PROJETOS - CONSTRUÇÕES E IMOVEIS INSCRITA NO CNPJ: 22.579.920/0001-49; MR ABSOLUT LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.118.326/0001-32; T & R ENGENHARIA INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00; CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.930.208/0001-23; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81; D V R DO NASCIMENTO INSCRITA NO CNPJ: 22.387.347/0001-71; G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07; RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 40.560.312/0001-74; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.270.402/0001-55; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87; C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IERELI INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. FICARAM INABILITADAS AS EMPRESAS: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57; MOTIVO: NÃO ANEXO O CRC DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1 DO EDITAL; DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 33.313.191/0001-09; MOTIVO: NÃO ANEXO O CRC DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1 DO EDITAL; COMAR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSCRITA NO CNPJ: 09.247.224/0001-77; MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EMITIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.1.1 DO EDITAL. FICA ENTÃO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08H00MIN. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA - CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 14 de outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de outubro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de outubro de 2022 às 09:00h - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de outubro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1110.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisição de material didático e expediente para formação de kits escolar destinados a professores e alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, junto a Secretaria de Educação e Desporto. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00 horas, no site: www.bl.org.br, e no Portal de Licitações do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 11 de Outubro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022-TP - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 06.002/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar VENCEDORA a empresa T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, com valor global de R\$ 1.094.886,27 (Um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Banabuiú/CE, 10 de outubro de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2022, cujo objeto versa sobre a DRENAGEM PLUVIAL DA LAGOA DO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA VENCEDORA: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, (CNPJ Nº 32.220.748/0001-96), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 951.662,07 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, na forma do artigo 109 I "b" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 11 de outubro de 2022 - Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 01 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 11 de outubro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1010.01/2022- SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Novembro de 2022, às 09:00hs, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1010.01/2022- SRP, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

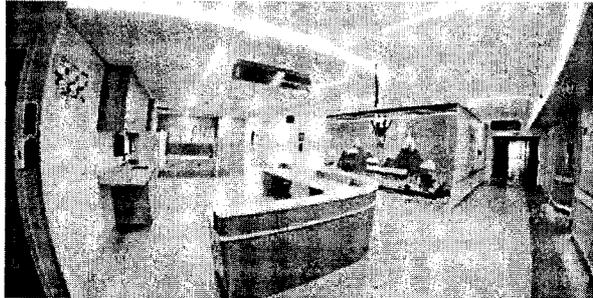
*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 73

Unimed Fortaleza projeta ampliar carteira em até 10 mil clientes

INAUGURAÇÃO | Hospital Unimed Sul conta com investimento de R\$ 190 milhões e é entregue após três anos de obras

ANDERSON DE DEUS



UNIMED Fortaleza abrirá Hospital Unimed Sul para o público dia 17 de outubro

SAMUEL PIMENTEL

samuel.pimentel@opovo.com.br

195

que chegarão aos cooperados e clientes. "Estamos expandindo e temos muitas novidades para a Região Sul de Fortaleza."

"Fora os R\$ 190 milhões investidos neste hospital, devemos investir nesses outros projetos algo em entre R\$ 2 milhões e R\$ 6 milhões a mais", disse ao OPOVO.

Marcos destaca ainda que a Unimed Fortaleza vem apresentando bons rendimentos em participação no mercado cearense. Por isso, projetam incremento na carteira de clientes já para o curto prazo a partir das inaugurações.

A diretora de Recursos Próprios da Unimed Fortaleza, Fernanda Colares, destaca que nesse processo de investimentos, o HRU também está recebendo uma boa parcela de investimentos.

"Também temos no nosso plano diretor a modernização e reformulação da estrutura do Hospital Unimed. Ar serão ao todo mais ou menos R\$ 45 milhões, com investimentos realizados em fase, pois é um hospital em pleno funcionamento. Aí será um processo entre quatro e seis anos", explica a diretora.



INVESTIMENTO

Cooperativa de saúde ainda vai aportar R\$ 44 milhões no Hospital Regional da Unimed

Com a inauguração do Hospital Unimed Sul, a Unimed Fortaleza projeta ampliar em até 10 mil vidas sua carteira de clientes. O novo equipamento vai centralizar os atendimentos infantis, até então realizados no Hospital Regional da Unimed (HRU).

O empreendimento hospital contou com investimento de R\$ 190 milhões e foi entregue após três anos de obras. Localizado no bairro Luciano Cavalcante, passa a receber os primeiros transferidos no próximo dia 17 e conta com capacidade de até 15 mil atendimentos na urgência pediátrica.

Nesta inauguração, o equipamento inicia as operações com estrutura de 100 leitos, mas, a partir da finalização do processo de implantação, previsto pela Unimed Fortaleza para janeiro

leitos estarão disponíveis nesta unidade hospitalar em 2023

de 2023, contará com 105 leitos. Até o fim do ano, a unidade ainda vai contar com um centro de imagem adulto e pediátrico.

Nesta segunda fase de implantação, a partir do início do próximo ano, a oferta de serviços será incrementada com a entrega de emergência obstétrica, centro de parto natural e UTI neonatal, além da inauguração do Centro de Oncologia e Infusão da Unimed Fortaleza.

Marcos Aragão, presidente da Unimed Fortaleza, destaca que nesse processo de expansão de investimentos que a rede vem passando nos últimos anos, ainda há a previsão de mais lançamentos até o fim do ano.

Uma clínica exclusiva para o atendimento de crianças com transtorno do espectro autista deve ser uma das novidades

Missão de empresários busca informações para investir em Portugal

INTERNACIONAL O país patrio tem muitas oportunidades para investidores brasileiros, diz FCDL



COMITIVA

A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL) atua como articuladora dos objetivos das câmaras, elaborando estudos e pesquisas nas diversas áreas do comércio

Portugal é um mercado que pode ser muito produtivo para investidores brasileiros. Essa é a avaliação do presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará (FCDL-CE), Freitas Cordeiro, que lidera missão empresarial que está participando de visitas técnicas, workshops e reuniões com empreendedores e consultores portugueses.

A comitê é composta por 32 empresários do Distrito Federal, Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo e do Ceará, como é o caso do empresário Deusmar Queiroz. Os empreendedores participam de uma imersão de sete dias nas cidades de Porto e Lisboa. O presidente da FCDL-CE destaca que a rotina de visitas dessa imersão tem sido intensa.

DIVULGAÇÃO



VIAGEM é organizada pela FCDL-CE

Na quarta-feira, 12, o grupo realizou visita técnica ao Shopping Colombo, um dos maiores da Europa, em que foram compartilhadas informações técnicas.

Além do varejo nos shoppings, Freitas destaca que os consultores portugueses ainda orientam os brasileiros sobre

as possibilidades de investimentos em franquias e no mercado imobiliário.

"Em Portugal também há um grande desafio na construção civil. Existe muito espaço para desenvolvimento, com condições legais atrativas para nós", pontua. (Samuel Pimentel)

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 002.2022.008.02.02/27. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 11 de outubro de 2022. -Ivairi Guedes Brito de Aragão Martins - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Catarina. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atendida sob o nº 002/2022 - SEMI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 002/2022. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Catarina/CE, 11 de outubro de 2022. -Glauber Barros da Silva - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maurici. Resultado do julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 002/2022.008.02.02/27. Objeto: Contratação da Serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 002/2022. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Maurici/CE, 11 de outubro de 2022. -Cicera Araújo, Leite - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga. Anúncio de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1PE. O Pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará torna público que no próximo dia 20 de Outubro de 2022, às 09h00 (nove horas), pelo endereço eletrônico licitacoes.ce.gov.br, iniciará a fase de abertura das propostas, sob o nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Guaramiranga/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga. Anúncio de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1PE. O Pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará torna público que no próximo dia 20 de Outubro de 2022, às 09h00 (nove horas), pelo endereço eletrônico licitacoes.ce.gov.br, iniciará a fase de abertura das propostas, sob o nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Guaramiranga/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipava. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Itaipava/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

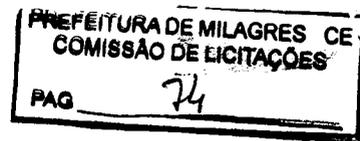
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Anúncio de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura pública em âmbito municipal, conforme especificações técnicas e demais condições de licitação, sob o nº 2022.10.11.1PE. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, 11 de outubro de 2022. -Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes:** 01 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 11 de outubro de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: B6FDEBFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/10/2022. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Data da Abertura : 01 de novembro de 2022.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Milagres.
Endereço : Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE.

Ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Milagres/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Luan dos Santos Ferreira, Francisco Alves Leite e Maria Cícera Moraes de Almeida, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Francisco Alves Leite para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, J P LOPES DE ALCANTARA, ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO e CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, neste ato representado pelos seus representantes legais, sendo que a primeira enviou apenas os envelopes, não se fazendo representar. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto, sendo que os mesmos optaram por rubricarem apenas os envelopes contendo as propostas de preços. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão



ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Francisco Alves Leite, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

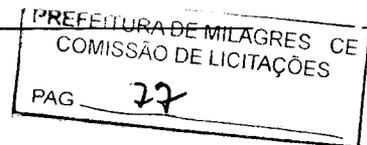
Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luan dos Santos Ferreira	<i>Luan dos Santos Ferreira</i>
Membro	Francisco Alves Leite	<i>Francisco Alves Leite</i>
Membro	Maria Cícera Moraes de Almeida	<i>Almeida</i>

Assinaturas dos Licitantes

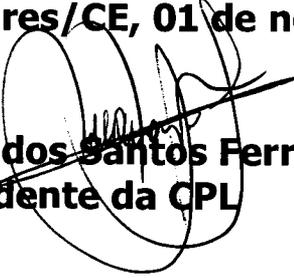
Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA	Ausente / Sem Representante
2	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO	<i>Feitosa</i>
3	J P LOPES DE ALCANTARA	<i>J P Lopes de Alcantara</i>
4	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO	<i>Antonio de Figueiredo Brito</i>
5	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA	<i>Conpublic</i>

[Handwritten signature]



**Junto aos autos os Documentos contidos
nos envelopes de Habilitação, referente à
Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**

Milagres/CE, 01 de novembro de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



EMPRESAS HABILITADAS

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITA O

LICITANTE

FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:43:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.099.190/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

S

A

f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SP

A

f



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 82

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : Feitosa Assessoria Contabil & Apoio Administrativo
CNPJ : 27.099.190/0001-00
CPF do Responsável : 055.875.463-57
Endereço : Sítio Agua Branca, 920, Zona Rural
Cidade : Jardim/CE

RAMO DE ATIVIDADE

CNAE principal
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAEs secundários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

PESSOA PARA CONTATO

Dannycyo Feitosa da Cruz

FONE: (88)99775-5516

VALIDADE

Até 31/12/2022

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Milagres/CE, 20/10/2022.

.....
Responsável
Comissão de Licitação

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 73

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEP2200305438

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JARDIM
 Local
 19 Abril 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

84

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.275-3	CEP2200305438	16/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	19/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA
 LIMITADA UNIPESSOAL**

DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ, brasileiro, maior, **SOLTEIRO**, nascido no dia **01/12/1994**, **CONTADOR**, residente e domiciliado na cidade de **JARDIM, CEARÁ**, na **AVENIDA WILSON RORIZ, 1716, CENTRO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **2005099057575 SSP-CE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **055.875.463-57**.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **JARDIM, CEARÁ, no SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920 LETRA-C, ZONA RURAL, JARDIM, CEARÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **ATIVIDADE DA EMPRESA. 8211300 Principal SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 6209100 Secundária SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6920601 Secundária ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 Secundária ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 Secundária ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319004 Secundária CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7733100 Secundária ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219901 Secundária FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8219999 Secundária 8230001 Secundária SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8299799 Secundária 8550302 Secundária ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 Secundária TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de **R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)** dividido em **50,00 (CINQUENTA)** quotas de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	100,00	50,00	50.000,00
TOTAL	100,00	50,00	50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá ao sócio único **DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA– DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA– Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de **JARDIM, CEARÁ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JARDIM/CEARÁ, 14/04/2022.

ASSINATURA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

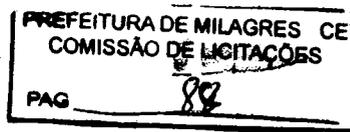
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.275-3	CEP2200305438	16/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



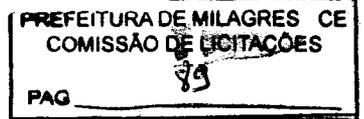
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, de CNPJ 27.099.190/0001-00 e protocolado sob o número 22/053.275-3 em 16/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202294691, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 12:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/053.275-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

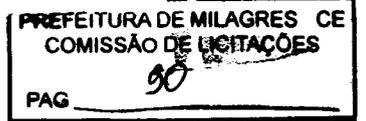
Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 19 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202294691 em 19/04/2022 da Empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27099190000100 e protocolo 220532753 - 16/04/2022. Autenticação: 7B3B629F6C158591C0AE2A0F7664E4DA532501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.275-3 e o código de segurança 2dNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

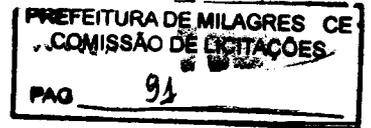

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23802756971

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900291367

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JARDIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Dezembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

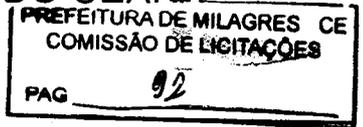
Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/225.486-3	CEP1900291367	12/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380275697-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO ELIZIARIO VIEIRA DA CRUZ		(mãe) MARIA FEITOSA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1994	IDENTIDADE (número) 2005099057575	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FEITOSACONTABI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1716
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CANTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO AGUA BRANCA			NÚMERO 920
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FEITOSACONTABI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7020400 6920601 8219999 8219901 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27099190000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
03
PAG

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900291367



CE74242170



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380275697-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG <u>94</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ELIZIARIO VIEIRA DA CRUZ		(mãe) MARIA FEITOSA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1994	IDENTIDADE (número) 2005099057575	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 055.875.463-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FEITOSACONTABI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1716
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANTRO	CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO AGUA BRANCA			NÚMERO 920
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FEITOSACONTABI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27099190000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900291367



CE74242170



Junta Comercial do Estado do Ceará

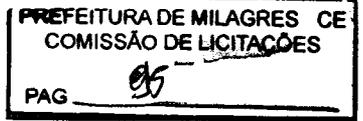
Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/225.486-3	CEP1900291367	12/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 96

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, de NIRE 2380275697-1 e protocolado sob o número 19/225.486-3 em 12/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5361966, em 16/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Maria Sampáio Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.875.463-57	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

Fortaleza, Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

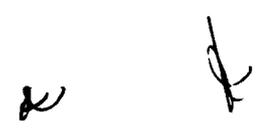
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.327.263-00	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5361966 em 16/12/2019 da Empresa DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357, Nire 23802756971 e protocolo 192254863 - 12/12/2019. Autenticação: C9A13930F766609D0B968DFCD84C1509CFEC5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/225.486-3 e o código de segurança Z1P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357

Nome do Empresário

DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

Nome Fantasia

FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

2005099057575

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

CE

CPF

055.875.463-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.099.190/0001-00

NIRE

23-8-0275697-1

Endereço Comercial

CEP

63290-000

Logradouro

AVENIDA WILSON RORIZ

Número

1716

Complemento

CASA VO

Bairro

CENTRO

Município

JARDIM

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Fotocopiador(a) independente

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para escritório,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.19-9/01 - Fotocópias

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME05094852

Número do Identificador
27099190000100

Data de Emissão
04/07/2019

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG 99

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

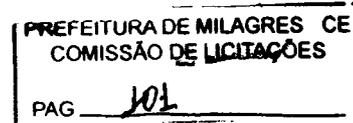
PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.099.190/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT AGUA BRANCA	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****
CEP 63.290-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JARDIM
UF CE	TELEFONE (88) 9775-5516	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEITOSACONTABI@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.099.190/0001-00
NOME EMPRESARIAL: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:30 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
CADASTRO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

1021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
03/03/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
460859

CNPJ/CPF:
27099190000100

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920601 Atividades de contabilidade
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319004 Consultoria em publicidade

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
692060101-17.19 5.0000% - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
692060200-17.15 5.0000% - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
702040000-17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040001-17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002-17.01 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003-17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004-35.01 5.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
731900400-17.01 5.0000% - Consultoria em publicidade
773310000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad

PAG 103

CEP 63290000		LOGRADOURO SIT AGUA BRANCA		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO JARDIM	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			CAEPF . . / -		DATA DE INSERÇÃO 03/03/2017
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>					
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		

JP

A

k



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

104

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	460859	2022000003	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO
DOCUMENTO C.N.P.J.: 27.099.190/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
SIT AGUA BRANCA Bairro: ZONA RURAL - Cidade JARDIM CEP 63290000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especifica

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	AREA	INSCRIÇÃO ISENTA
	20,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

JARDIM, 04 de Janeiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0012C354A00000460859

Welton João da S. Cruz
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.jardim.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

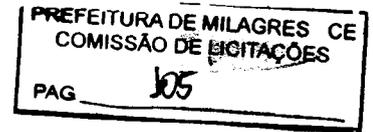
104

104

104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO /
CNPJ: 27.099.190/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:52 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

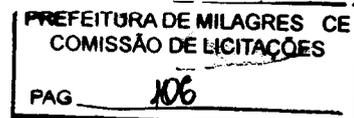
Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **A09F.4D2D.0702.6B54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226139685

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062278037
CNPJ / CPF: 27099190000100
RAZÃO SOCIAL: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/09/2022 ÀS 08:07:40
VÁLIDA ATÉ 25/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 107

Nº 2022000054

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3456 - FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço

SIT AGUA BRANCA,

RURAL JARDIM-CE CEP: 6329000

No. Requerimento

2022000054/2022

Documento

C.N.P.J.: 27.099.190/0001-00

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

JARDIM-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Welter John da S. Cruz
Diretor de Departamento de Tributos
Portaria Nº 0305001/21 - GP

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000054



[Handwritten signatures]



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 108

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000054

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 27.099.190/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/11/22
JARDIM-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 20/10/22 às 14:58:37

Q

A

f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.099.190/0001-00 ✓
Razão Social: DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357
Endereço: AV WILSON RORIZ 1716 CASA VO / CENTRO / JARDIM / CE / 63290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

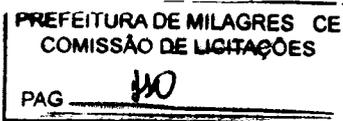
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022102011043612430441

Informação obtida em 25/10/2022 11:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.099.190/0001-00
Certidão nº: 23623474/2022
Expedição: 26/07/2022, às 08:12:58
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.099.190/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

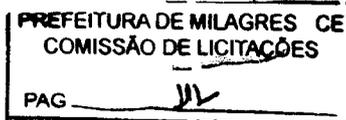
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks: a stylized signature or mark, the letter 'A', and another mark.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARDIM



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL & APOIO ADMINISTRATIVO - ME, CNPJ n° 27.099.190/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JARDIM

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022 às 15:35:56

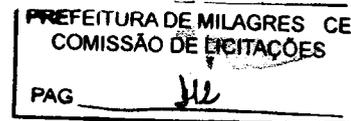
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

nu

Comprovante de pagamento

28 OUT 2022 - 11:15:24



Valor R\$ 190,00

Pagador FEITOSA ASSESSORIA
CONTABIL & APOIO
ADMINISTRATIVO

Agência 0001

Conta 30220772-3

III Documento

Favorecido JUNTO SEGUROS S A

Emissor BCO SANTANDER BRASIL
S.A.

Vencimento 04 NOV 2022

Linha digitável 03399.89543
38000.000083
99112.001013
1
91590000019000

Nu Pagamentos S.A. - Instituição
de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 635be3fb-
dc03-448a-8bd5-1bf53753ea04

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

Me ajuda —

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	04/11/2022
	Nosso Número	08991120
	Número do Documento	14952882
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ: 27.099.190/0001-00
SIT AGUA BRANCA 920 63290000 JARDIM, CE
 Ref. emissão apólice 10-0775-0341476

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000083 99112.001013 1 91590000019000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	04/11/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 28/10/2022	Número do Documento 14952882	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 28/10/2022	Nosso Número	08991120
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ: 27.099.190/0001-00
SIT AGUA BRANCA 920 63290000 JARDIM, CE
 Ref. emissão apólice 10-0775-0341476

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

(Handwritten marks and signatures)

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/10/2022 10:39:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0341476**

Proposta: **3647223**

Controle Interno (Código Controle): **454929505**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750341476000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO

CPF/CNPJ: 27099190000100 SIT AGUA BRANCA 920, , ZONA RURAL - CEP: 63.290-000 - JARDIM - CE

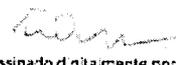
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



PAG

114

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476

Proposta: 3647223

Controle Interno (Código Controle): 454929505

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

SA

L

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
 Proposta: 3647223
 Controle Interno (Código Controle): 454929505
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 115

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.470,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.470,00	31/10/2022	03/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/11/2022	14952882	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/10/2022 10:39:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0341476**

Proposta: **3647223**

Controle Interno (Código Controle): **454929505**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750341476000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO

CPF/CNPJ: 27099190000100 SIT AGUA BRANCA 920, , ZONA RURAL - CEP: 63.290-000 - JARDIM - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

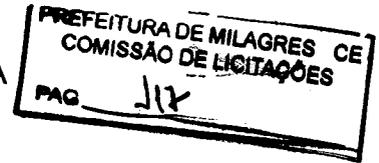
Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/10/2022 10:39:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0341476**

Proposta: **3647223**

Controle Interno (Código Controle): **454929505**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750341476000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO

CPF/CNPJ: 27099190000100 SIT AGUA BRANCA 920, , ZONA RURAL - CEP: 63.290-000 - JARDIM - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

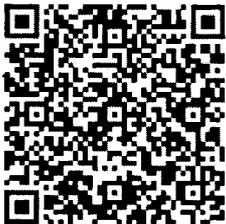
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 19

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

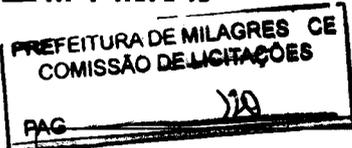
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Handwritten marks: a stylized signature and the number 10.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto

SEGUROS
PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 11

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

S

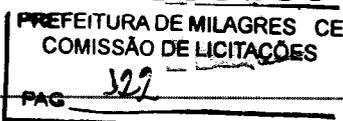
K

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

f

A

f



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

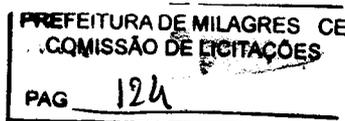
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.



8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
 Proposta: 3647223

Controle Interno (Código Controle): 454929505

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

5
2
K



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

26

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

S

A

R



PAG 127
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
 Proposta: 3647223
 Controle Interno (Código Controle): 454929505
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 128

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 05436202200100775034147600000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 129

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
 Proposta: 3647223
 Controle Interno (Código Controle): 454929505
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

(Handwritten marks and signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 131

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer

g

A

k



PAG 132

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
 Proposta: 3647223
 Controle Interno (Código Controle): 454929505
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476
Proposta: 3647223
Controle Interno (Código Controle): 454929505
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto

SEGUROS
PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 133

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.



PAG

134

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341476

Proposta: 3647223

Controle Interno (Código Controle): 454929505

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341476000000

junto
SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer

Handwritten marks: a stylized 'S' or 'J' symbol, a checkmark, and the letter 'N'.

Confere com o original

Comissão de Licitação
Data: 20/10/2022



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.099.190/0001-00, COM SEDE NO SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920 - ZONA RURAL, JARDIM/CEARÁ, PARTICIPOU E VENCEU PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.002**, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**, ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO: **ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**, CONFORME FICOU CONSTATADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 2021.04.06.002-01, DE 12 DE ABRIL DE 2021, COM ESTA SECRETARIA, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 19 de Outubro de 2022.

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

Secretária de Educação

20

Reconheço por <input type="checkbox"/> verdadeira <input checked="" type="checkbox"/> por feitura <input type="checkbox"/> por sinal público a(s) nas de FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS Milagres-CE de 10 de 2022
Em testemunho de verdade
Maria Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabellã
<input type="checkbox"/> José Raimundo Camilo Castro - Substituto
<input type="checkbox"/> José Raimundo Camilo Castro Jr. - Escr. Autorizado
<input type="checkbox"/> Clotilde Jucilya B. Castro - Fsc. Autorizada

20

Francisca Rozimar A. Belém Moraes
Sec. Municipal de Educação Básica
Portaria Nº 039/2022-GP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SECRETARIA DE FINANÇAS				Nota Nº 000000264	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
	Data de Geração		Competência		Nº da NFS-e Substituída	
23/06/2021		JUN/2021		0		
Nº do RPS		Local da Prestação		Optante do Simples		
0		MILAGRES-CE		SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
 FEITOSA	Razão Social					
	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357					
	Nome Fantasia					
	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO					
	Endereço					
SIT AGUA BRANCA, - ZONA RURAL						
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		UF		
27.099.190/0001-00		460859		CE		
Cidade		C.E.P		Insc. Estadual		
JARDIM		63290000		0		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social			E-mail			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES						
Endereço			RUA PRESIDENTE VARGAS, 200 CENTRO 63250000 MILAGRES-CE			
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		Insc. Estadual		
07.655.277/0001-00		0				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS NA ASSESSORIA E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES CE . BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2300-0 CONTA CORRENTE: 24.593-3						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1701 / 821130001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
CSLL	0,00	IRRF	0,00		0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		Natureza da Operação		Valor dos Serviços		
2.100,00		Isenta		2.100,00		
(-) Desconto Incondicionado		Regime Especial de Tributação		(-) Dedução permitida em lei		
0,00		0-Nenhum		0,00		
(-) Desconto condicionado		Código de Validação/Link		(-) Desconto Incondicionado		
0,00		5k34iygdf		0,00		
(-) Retenções Federais		http://www.jardim.ce.gov.br		Base de Cálculo		
0,00				0,00		
Outras Retenções				(X) Aliquota do ISS		
0,00				0,0000 %		
(-) ISS Retido				ISS a Reter		
0,00				() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido				(-) Valor do ISS		
2.100,00				0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2300-0 CONTA CORRENTE: 24.593-3						
ISENTA DE ISS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 26/10/22 13:43						
Hora da emissão: 09:21:21						

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Compare com o original

Comissão de Licitação
Data 20/10/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. **27.099.190/0001-00**, COM SEDE NO SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920 - ZONA RURAL, JARDIM/CEARÁ, PARTICIPOU E VENCEU PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.008**, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**, ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO: **COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**, CONFORME FICOU CONSTATADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. **2021.04.06.008-01**, DE 12 DE ABRIL DE 2021, COM ESTA SECRETARIA, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

2º Ofício

Milagres-CE, 19 de Outubro de 2022.

Jorge Samuel Lima Gonçalves.

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES
Secretário de Gestão e Planejamento

Jorge Samuel Lima Gonçalves
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Portaria Nº 027/2022-GP

2º Ofício

Reconheço por verdadeira por
 assinatura por sinal público a(s)
 de **JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES**
 Milagres-CE em 26 de 10 de 2022
 Em testemunho de verdade
 Mariana Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabfili
 José Raimundo Camilo Castro - Substituto
 José Raimundo Camilo Castro Jr. - Escr. Autorizado
 Cleonice Jandira B. Castro - Escr. Autorizada

J

A

f



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000000265
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/06/2021	Competência	JUN/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MILAGRES-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357						
	Nome Fantasia	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO						
	Endereço	SIT AGUA BRANCA, - ZONA RURAL						
	CPF/CNPJ	27.099.190/0001-00	Insc. Municipal	460859	UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	JARDIM	C.E.P	63290000	Comp.		Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES		E-mail				
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 200 CENTRO 63250000 MILAGRES-CE						
CPF/CNPJ	07.655.277/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS NA ASSESSORIA E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS JUNTO A PREFEITURA DE MILAGRES CE (FUNDO GERAL) .

BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2300-0 CONTA CORRENTE: 24.593-3

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 821130001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.100,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	2.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ufe6zvanr		ISS a Reter	()Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	2.100,00	http://www.jardim.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2300-0 CONTA CORRENTE: 24.593-3

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
 Impressa em: 26/10/22 13:43
 Hora da emissão: 09:22:08

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. **27.099.190/0001-00**, COM SEDE NO **SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920 - ZONA RURAL, JARDIM/CEARÁ**, PARTICIPOU E VENCEU PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, COM **NUMERO DE EMPENHO: E1222001 DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA **CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS**, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO ESCANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS, CONFORME FICOU CONSTATADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, COM ESTA SECRETARIA, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 19 de Outubro de 2022.

2º Ofício

Jorge Samuel Lima Gonçalves

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Gestão e Planejamento

Jorge Samuel Lima Gonçalves
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Portaria N° 027/2022-GP

20

Reconheço por verdadeira por
semelhança por sinal público a(s)
firmas de JORGE SAMUEL
LIMA GONÇALVES
Milagres-CE de 19 de 10 de 2022
Em testemunho de verdade
Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabelião
Raimundo Camilo Castro - Substituto
Raimundo Camilo Castro Jr. - Escrivão Autorizado
Luzimar dos Santos Braga Castro - Fscr. Autorizada

JP

A

l

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SECRETARIA DE FINANÇAS	Nota Nº 000000209
		SÉRIE
		ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	31/12/2020	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JARDIM-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357						
Nome Fantasia	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO						
Endereço	AVE AV. WILSON RORIZ, - ZONA RURAL						
CPF/CNPJ	27.099.190/0001-00	Insc. Municipal	460859	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	JARDIM	C.E.P	63290000	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES			E-mail			
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 200 CENTRO 63250000 MILAGRES-CE						
CPF/CNPJ	07.655.277/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVICOS NA ORGANIZACAO, ESCANEAMENTO, ASSINATURA DIGITAL, CADASTRAMENTO, AUTUACAO E ANEXACAO DAS PECAS OBRIGATORIAS NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL PARA O ENVIO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE MILAGRES CE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 821130001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	9.500,00	Natureza da Operação	Isenta	Valor dos Serviços	9.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Código de Validação/Link	y4DtmHJDMRMh	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	http://www.jardim.ce.gov.br		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00			(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	9.500,00			(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AGENCIA 2300-0 BANCO DO BRASIL 24.593-3

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 26/10/22 13:42

Hora da emissão: 08:15:32

J *A* *k*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357
NOME FANTASIA.. : FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO
REGISTRO..... : CE-003000/O-6
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 27.099.190/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/09/2022 as 15:00:26.
Válido até: 27/12/2022.
Código de Controle: 687459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

EF

A

f

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ
REGISTRO..... : CE-026394/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.875.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/09/2022 as 15:02:42.
Válido até: 27/12/2022.
Código de Controle: 690010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-003000/O-6	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ 05587546357
NOME DE FANTASIA... :	FEITOSA ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ :	27.099.190/0001-00
ENDEREÇO :	ST SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920 LETRA A, ZONA RURAL - 63290-000
ATIVIDADES :	

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
ce-026394/o-2 O-CE	DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/09/2022 as 14:59:37.
Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 233155.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 144

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DECLARAMOS, que a FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO - ME, CNPJ: 27.099.190/0001-00, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezasseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MILAGRES -CE, 01 de 11 de 2022,

Carimbo e assinatura do
representante legal da empresa

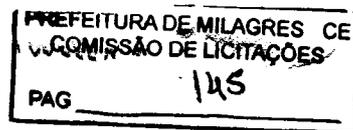
27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CRC CE: 003000/0-6
Sítio Agua Branca 920 A Zona Rural
CEB: 63.220-000 JARDIM-CE

CNPJ nº 27.099.190/0001-00
SÍTIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL – JARDIM – CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

Handwritten marks: a stylized signature, the number 4, and a downward-pointing arrow.



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO - ME, inscrita no CNPJ: 27.099.190/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº2005099057575 SSP-CE e do CPF: 055.875.463-57, DECLARA, para fins, sob assanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso 1 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MILAGRES-CE 01/11/2022.

(carimbo e assinatura do representante legal)

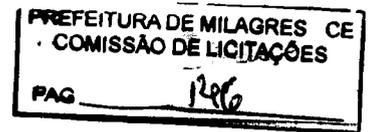
27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CRC CE: 003000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural,
CEP: 63.290-000 JARDIM-CE

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
SÍTIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL – JARDIM – CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

[Handwritten signatures]



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.10.11.1

DECLARAÇÃO

A FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ:
27.099.190/0001-00, DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

MILAGRES (CE), 01 / 11 / 2022.

(carimbo e assinatura do representante legal)

27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CRC CE: 003000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural
CEP: 63.290-000 JARDIM-CE

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
SÍTIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL – JARDIM – CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

2

A

f

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 147



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1497363744

NOME DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 2005099097575 SSP CE		
CPF 055.875.463-57	DATA NASCIMENTO 01/12/1994	
FILIAÇÃO EMILITARIO VIEIRA DA CRUZ		
MARIA FEITOSA FERREIRA DA C CRUZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
	AE	AE
Nº REGISTRO 55008293426	VALIDADE 06/04/2016	1ª HABILITAÇÃO 21/06/2013

OBSERVAÇÕES
A

Dannycyo Feitoso da Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SUAZEIRO DO NORTE, CE	DATA EMISSÃO 10/04/2016
--------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28814153851
CE164511423

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

S A R



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.10.11.1

DECLARAÇÃO

A FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ:
27.099.190/0001-00, DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

MILAGRES (CE), 01 / 11 / 2022.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CRC CE: 003000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural
- CEP: 63.290-000 JARDIM-CE -

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
SITIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL – JARDIM – CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

[Handwritten marks and signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

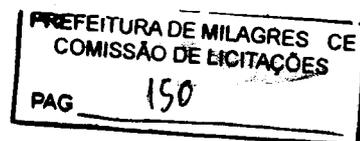
DOCUMENTOS DE HABILITA O

LICITANTE

**CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S
LTDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:31:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA**
CNPJ: **11.445.693/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

A

f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P

A

f



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : CONPUBLIC - Consultoria e Assessoria Pública S/S LTDA
CNPJ : 11.445.693/0001-42
CPF do Responsável : 959.929.363-00
Endereço : Rua João Bantim de Souza, 87, Vila Nildalha
Cidade : Assaré/CE

RAMO DE ATIVIDADE

CNAE principal
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAEs secundários
5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

PESSOA PARA CONTATO

Eudes Leite de Aquino

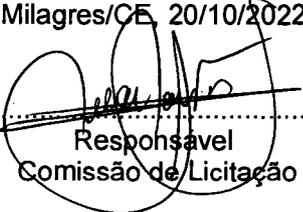
FONE: (88)99922-3342

VALIDADE

Até 31/12/2022

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Milagres/CE, 20/10/2022.


.....
Responsável
Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO AURORA CARTÓRIO QUEZADO 1º OFÍCIO



1º Tabelião de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Anexos.

Rua Boa Vista, 41 - Centro - 63360-000

cartorioquezado@hotmail.com

Vicente Jerônimo da Silva - Cícero Herivelto dos Santos
Titular Substituto

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 153

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTRATO SOCIAL DA CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA

Certifico a pedido verbal da pessoa interessa que, às Fls. 184 a 186. Livro A-05, sob N° 422. Protocolo N° 422. Registrada aos quatorze de dezembro de dois mil e nove (14/12/2009) neste Serviço Registral consta o registro do Contrato Social do seguinte teor: **FRANCISCO DECIO DE SANTANA**, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/P-6, inscrito no CPF sob o N° 959.118.393-34, e RG N° 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua A, N° 0036, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000 e, **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, Brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, solteiro, maior, nascido em 14/01/1984, estudante, inscrito no CPF sob o N° 950.806.191-04, e RG N° 399.742 2ª via SSP-TO, residente e domiciliado à Rua Santa Isabel N° 1129, Franciscano, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63360-000 e, **EUDES LEITE DE AQUINO**, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado, (comunhão parcial de bens), maior, nascido em 08/11/1982, estudante, inscrito no CPF sob o N° 959.929.363-00, e RG N° 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua do Seminário, N° 659, Franciscano, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63360-000, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas: **1ª CLÁUSULA** - A sociedade girará sob o nome de CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, com sede e foro jurídico em Aurora - CE, à Rua A, N° 0036, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000. **2ª CLÁUSULA** - O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios. **SÓCIOS:** FRANCISCO DECIO DE SANTANA, QUOTAS 9.000 - 45%, VALOR EM REAIS R\$ 9.000,00; EUDES LEITE DE AQUINO, QUOTAS 9.000 - 45%, VALOR EM REAIS R\$ 9.000,00 e VANDERLEY GONÇALVES FIRMO, QUOTAS 2.000 - 10%, VALOR EM REAIS R\$ 2.000,00. **3ª CLÁUSULA** - A sociedade terá como objeto o seguinte: Serviços de Assessoramento Contábeis, tais como: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-6/02); Atividades de Consultoria, tais como: Controle Interno, Controle Orçamentário, Recursos Humanos e Intermediário na Contratação de Obras Públicas (7020-

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA.

S

de

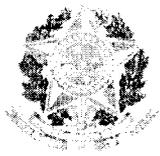
4/00); Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços, tais como: Licitações Públicas e compra e vendas de patentes (7490-1/04); Assessoria e consultoria em Projetos Culturais e Organização de Concursos Públicos, tais como: Assessoria e Consultoria em Captação de Recursos Governamentais para Projetos Sociais e Culturais (7490-1/99); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (8230-0/01); Atividades de apoio a Educação em matéria de Planejamento, Organização, Controle e Finanças (8550-3/02); Gerenciamento de serviços na locação de mão de obra direta e indireta para o setor público e privado (4399-1/01); Locação de automóveis sem condutor (7711-7/00); Locação de veículos com motorista ou condutor (7711-7/00); Serviço de recrutamento e seleção de pessoal (7810-8/00); Serviço de serigrafia (1813-0/01); Atividades de consultoria de propaganda publicidades (7319-0/04); Serviços de pesquisa e coleta de dados de mercado e de opinião pública (7320-3/00); Serviço de organização, produção e promoção de eventos (9319-1/01); Serviço de coleta e transporte de lixo (3811-4/00); Desenvolvimento e licenciamento de programa de computador (6002-3/00) e Exploração de sanitários públicos com locação de banheiros químicos (9609-2/99). **4ª CLÁUSULA** – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. **5ª CLÁUSULA** – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo sem autorização do(s) sócio(s) que represente a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **6ª CLÁUSULA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo único** – Até (02) anos depois de averbada a alteração Contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. **7ª CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, por tempo indeterminado, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e assinando em conjunto, em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo a todos vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como: Avais, fianças, endossos, ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade. **8ª CLÁUSULA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **9ª CLÁUSULA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **10ª CLÁUSULA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar

Confere com o original

Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022

S

A
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO AURORA CARTÓRIO QUEZADO 1º OFÍCIO



1º Tabelião de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Anexos
Rua Boa Vista, 41 - Centro - 63360-000

cartorioquezado@hotmail.com

Vicente Jerônimo da Silva - Cícero Herivelto dos Santos Silva
Titular Substituto

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG 155

filias ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **11ª CLÁUSULA** – A sociedade poderá a qualquer tempo participar de contratos de Licitações Públicas em todo território nacional, bem como firmar convênio com entidades Públicas e Privadas. **12ª CLÁUSULA** – Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes. **13ª CLÁUSULA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios. **14ª CLÁUSULA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **15ª CLÁUSULA** – Fica eleito o foro de Aurora – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor. As) *Francisco Décio de Santana. Eudes Leite de Aquino e Vanderley Gonçalves Firmo. Paulo Roberto Tavares Macêdo e Geane da Silva Correia.* Cartório Quezado 1º Ofício – Apresentada hoje para Registro. Apontado sob N°422. Protocolo N° 422. E registrada na mesma data às Fls. 184 a 186. Livro A-05, sob N° 422. Aurora – CE, 14/12/2009.

Nada mais continha o referido assento.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Aurora – CE, 06 de setembro de 2021.



Cícero Herivelto dos Santos Silva
Substituto



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confere com o original

Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022

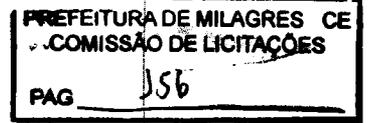
CARTÓRIO QUEZADO 1º OFÍCIO
AURORA - CE
☎ 88 99383.6209

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita



AVERBAÇÃO



1º) PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA.

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.
Rua A, Nº 36, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE. CEP 63360-000
CNPJ: 11.445.693/0001-42

FRANCISCO DECIO DE SANTANA, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/O-1, inscrito no CPF sob o Nº 959.118.393-34, e RG Nº 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua A, Nº 0036, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000,

VANDERLEY GONÇALVES FIRMO, Brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, solteiro, maior, nascido em 14/01/1984, estudante, inscrito no CPF sob o Nº 950.806.191-04, e RG Nº 399.742 2ª via SEJSP/TO, residente e domiciliado à Rua Santa Isabel Nº 1129, Franciscano, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63000-000 e.

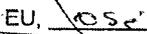
EUDES LEITE DE AQUINO, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado (comunhão parcial de bens), maior, nascido em 08/11/1982, contador, inscrito no CPF sob o Nº 959.929.363-00, e RG Nº 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua do Seminário, Nº 659, Franciscano, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63000-000, únicos sócios da CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua A, Nº 36, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000, resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A sociedade passará a atuar no novo endereço localizado na Rua Maria Carmélia Leite nº 80, CS A, Bairro Populares, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000.

2ª CLÁUSULA - Retira-se da sociedade o Sr. **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, ao mesmo tempo em que se vende, e neste ato transfere sua quota de capital no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na seguinte forma: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o Sr. **FRANCISCO DECIO DE SANTANA**, e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o Sr. **EUDES LEITE DE AQUINO** dando aos mesmos o a própria sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.

Página 1/2

EU,  Registrador, EM 13/09/2021 DOU FÉ.

Contere com o original

Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022





CARTÓRIO LEITE - 2 OFÍCIO
 Aurora
 Jose Leite de Araujo
 OFICIAL
 Av. Antonio Ricardo, 35, Centro - Aurora - Fone 88 3543-1124
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 221
 PROTOCOLO
 LIVROA 03 FOLHA 027V
 DATA 25/04/2012

AVERBAÇÃO

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 154

3ª CLÁUSULA – No ato da presente oficialização deste instrumento, os sócios **Francisco Décio de Santana** e **Eudes Leite de Aquino**, resolvem aumentarem suas quotas de capital, ingressando cada um em moeda corrente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

4ª CLÁUSULA – Com a alteração o capital social passará a ser da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM REAIS
FRANCISCO DÉCIO DE SANTANA	15.000	50%	R\$ 15.000,00
EDES LEITE DE AQUINO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	RS 30.000,00

E por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias do igual teor.

Aurora - CE, 23 de Março de 2012.

Francisco Décio de Santana

Eudes Leite de Aquino

Vanderley Gonçalves Firmo

Nome:
 RG:
 CPF:

Nome:
 RG:
 CPF:

CARTÓRIO LEITE
 2º OFÍCIO
 JOSÉ LEITE DE AQUINO
 OFICIAL

Protocolo 1174 de 90
 03-03-2012 a 25/04/2012
 1015
 REGISTRADOR
 AURORA - CE
 15-04-2012

CONPUB LIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA

Página 2/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJCE	
EMOLUMENTOS	40,03
FERMOJUL	2,52
SELO	3,25
TOTAL TAXAS=>	45,80
EU,	

Registrador, EM 13/09/2021 DOU FÉ.

Confere com o original

Comissão de Licitação
 Data: 26/10/2022

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º Ofício
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 05.749.085/0001-70
Av. Santos Dumont, 86 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (85) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite@go.net@yahoo.com.br

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de FRANCISCO DECIO DE SANTANA. Confere. _____ DOU FÉ. Aurora, Ceará 13/09/2021.

- Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
- Maria Odefe Pinto Leite - Substituta
- Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

2º) SEGUNDO ADITIVO AO CONTRA

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA EPP.

Rua Maria Carmelita Leite nº 80, CS A, Bairro Populares

Farias Brito/CE, CEP 63.185-000

CNPJ: 11.445.693/0001-42

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>158</u>

FRANCISCO DECIO DE SANTANA, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/O-1, inscrito no CPF sob o Nº 959.118.393-34, e RG Nº 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua A, Nº 0036, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000, e,

EUDES LEITE DE AQUINO, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado (comunhão parcial de bens), maior, nascido em 08/11/1982, contador, inscrito no CPF sob o Nº 959.929.363-00, e RG Nº 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes de Lima nº 88, Centro, Farias Brito/CE, CEP 63185-000, únicos sócios da CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA EPP, registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua Maria Carmelita Leite nº 80, CS “A”, Bairro Populares, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a atuar no novo endereço localizado na Rua Antonio Fernandes de Lima nº 85, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passará a ter como objeto os seguintes: Serviços de Assessoramento Contábil, tais como: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-6/02); Atividades de Assessoria e Consultoria, tais como: Controle Interno, Controle Orçamentário, Recursos Humanos e Intermediário na Contratação de Obras Públicas (7020-4/00); Atividades de apoio à Educação em matéria de Planejamento, Organização, Controle e Finanças (8550-3/02); Atividades de consultoria de propaganda e publicidades (7319-0/04); Serviços de pesquisa e coleta de dados de mercado e de opinião pública (7320-3/00); Serviços combinados de escritório administrativo em análise, elaboração, execução e interpretação de planejamento dos processos licitatórios e procedimentos contábeis de projetos convênios e controle interno (82.11-3-00)

E por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor.

Aurora - CE, 07 de Março de 2013.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Francisco Décio de Santana

Eudes Leite de Aquino

Nome: _____
RG: 200600 510 8343
CPF: 034.810.453-64

Nome: _____
RG: 20072872605
CPF: 053.096.133-40

Confere com o original
Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022

3º) TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA.

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA EPP.

Rua Antonio Fernandes de Lima nº 85, Bairro Centro
Farias Brito/CE, CEP 63.185-000
CNPJ: 11.445.693/0001-42

FRANCISCO DECIO DE SANTANA, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/O-1, inscrito no CPF sob o Nº 959.118.393-34, e RG Nº 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua A, Nº 0036, Conjunto Francisco Luna Tavares, Aurora/CE, CEP 63360-000, e,

EUDES LEITE DE AQUINO, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado (comunhão parcial de bens), maior, nascido em 08/11/1982, contador, inscrito no CPF sob o Nº 959.929.363-00, e RG Nº 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes de Lima nº 88, Centro, Farias Brito/CE, CEP 63185-000, únicos sócios da CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA EPP, registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua Antonio Fernandes de Lima nº 85, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter como objeto os seguintes: Atividades de Contabilidade (6920-6/01); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e controle interno (8211-3/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos e digitalização (8219-9/99); Serviços e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados para atender as necessidades do cliente (6201-5/00); Edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e enciclopédicos (5821-2/00).

E por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor.

Farias Brito - CE, 09 de Dezembro de 2013.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Francisco Décio de Santana

Eudes Leite de Aquino

Aurelia Fátima Aperte
Nome: Aurelia Fátima Aperte
RG: 2007165937-9
CPF: 058.860.753-30

Ruhan Souza Cavalcante
Nome: RUHAN SOUZA CAVALCANTE
RG: 2004015027934
CPF: 070.706.653-00

Confere com o original
Comissão de Licitação
Data: 26/10/2013



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.748.090/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.060-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (06) 3543-1124 - E-mail: cartorio2oficio@leite.com.br

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de FRANCISCO DECIO DE SANTANA. Confira. DOU FÉ. Aurora, Ceará. 13/09/2013

Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
Maria Odete Pinto Leite - Substituta

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
FIRMA: CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
S/S LTDA CNPJ: 11.445.693/0001-42.**

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
Rua Antonio Fernandes de Lima nº 85, Bairro Centro
Farias Brito/CE, CEP 63.185-000
CNPJ: 11.445.693/0001-42

FRANCISCO DECIO DE SANTANA, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/O-1, inscrito no CPF sob o Nº 959.118.393-34, e RG Nº 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues dos Santos Nº 07, Bairro José Leite Figueiredo, Aurora/CE, CEP 63360-000 e,

EUDES LEITE DE AQUINO, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/11/1982, contador, inscrito no CPF sob o Nº 959.929.363-00, e RG Nº 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Independência, 493, Bairro Nova Esperança, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, únicos sócios da CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua Antonio Fernandes de Lima nº 85, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a atuar no novo endereço localizado na Rua Manoel Pinheiro de Almeida nº 233, Sala A, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passará a ter como objeto os seguintes: Atividades de Contabilidade (6920-6/01). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e controle interno (8211-3/00). Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos e digitalização (8219-9/99). Serviços e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados para atender as necessidades do cliente (6201-5/00). Edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e enciclopédicos (5821-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA. CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a relação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e domicílio na sede na Rua Manoel Pinheiro de Almeida nº 233, Sala A, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000. Registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua Manoel Pinheiro de Almeida nº 233, Sala A, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000.

CLAUSULA TERCEIRA. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios.

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
FRANCISCO DÉCIO DE SANTANA	15.000	50%	R\$ 15.000,00
EUDES LEITE DE AQUINO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto os seguintes: Atividades de Contabilidade (6920-6/01). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e controle interno (8211-3/00). Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos e digitalização (8219-9/99). Serviços e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados para atender as necessidades do cliente (6201-5/00). Edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e enciclopédicos (5821-2/00).

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo sem autorização do(s) sócio(s) que represente a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA.

Página 2/4

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único. Até (02) dois anos depois de averbada a alteração Contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, por tempo indeterminado, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente e assinando em conjunto, em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo a todos vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como: Avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo participar de contratos de Licitações Públicas em todo território nacional, bem como firmar convênio com entidades Públicas e Privadas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Aurora-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Aurora - CE, 15 de Maio de 2019

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

[Signature]
Francisco Décio de Santana
Sócio Administrador

[Signature]
Eudes Leite de Aquino
Sócio Administrador

VALIDO SOMENTE O
SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CU 200507

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.099/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.350-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (68) 3343-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de FRANCISCO DECIO DE SANTANA. Confere. DOU FE. Aurora, Ceará. 13/09/2021

- Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
- Maria Odete Pinto Leite - Substituta
- Danúbio Bezerra de Souza - Escrivente

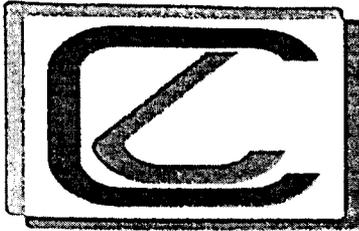
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CT 814163

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE FARIAS BRITO-CEARÁ
RUA JOSÉ LIBERALINO DUARTE, N 178-A
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE
Eudes Leite de
Aquino
AUTENTICAÇÃO SEMELHANÇA
O REPRODUCO E VERDADE E DOU FE:
FARIAS BRITO, 13 / 04 / 2021
Maria Sueli Gonçalves Silva

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA.

Confere com o original
Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022

A



Cartório Leite
2º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO LEITE – 2º OFÍCIO

Aurora - Ceará

Bel. José Leite de Araújo - Titular

Maria Odete Pinto Leite - Substituta

Bruno da Silva Oliveira - Substituto

Danúbio Bezerra de Souza – Escrevente Compromissado

ESCRITURA, REGISTRO, PROCURAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, PROTESTO, RECONHECIMENTO DE FIRMA,
AL. ANTONIO RICARDO, 35, CENTRO – TEL: (88) 3543-1124 CEL: (88) 99846-5031. CNPJ- N° 06.749089/0001-70
E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi apresentado neste Cartório a *Quinta Alteração e Consolidação Contratual da Firma: CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA – CNPJ – 11.445.693/0001-42*, datada de 06 de Junho de 2022, devidamente assinada pelos *Sócios Administradores – Francisco Décio de Santana – CPF: 959.118.393-34 e Eudes Leite de Aquino – CPF: 959.929.363-00*, para registro, tendo protocolado no *Livro A-01, às fls. 53 e Verso, sob nº 140*.

CERTIFICO mais que a presente *Ata* foi registrada no *Livro nº A – 03 “Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, às fls. 474 e Verso, sob nº 463*, tendo sido feita todas as anotações necessárias.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

AURORA (CE), 08 DE JUNHO DE 2022.

DANÚBIO BEZERRA DE SOUZA

Escrevente Autorizado.

Danúbio Bezerra de Souza

ESCREVENTE COMPROMISSADO

CPF - 049.254.463-05

CARTÓRIO LEITE

- 2º OFÍCIO -

Bel. José Leite de Araújo

TITULAR

Maria Odete Pinto Leite

SUBSTITUTA

CARTÓRIO LEITE
- 2º OFÍCIO -
Bel. José Leite de Araújo
TITULAR
Maria Odete Pinto Leite
SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 202206080006		
Total Emolum.:	31,87 Total PRADEP:	1,60
Total FISCALIZACAO:	8,67 Total PRADEP:	1,60
Total Sobres:	9,61 Total ISS:	0,90

Valor Totalado

R\$ 40,04

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado

Em 08/06/2022

Validação de segurança: Limagem dos códigos da tabela de emolumentos consolidada

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SUBSECRETARIA DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL



AA9851987-63H9

Selo Digital de Autenticidade

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

Digitalizado com Car

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
FIRMA: CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
S/S LTDA CNPJ: 11.445.693/0001-42.**

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
Rua Manoel Pinheiro de Almeida nº 233, Sala A, Bairro Centro.
Farias Brito/CE, CEP 63.185-000
CNPJ: 11.445.693/0001-42

FRANCISCO DECIO DE SANTANA, Brasileiro, natural de Aurora/CE, solteiro, maior, nascido em 22/03/1984, Contador CRC/CE 019753/O-1, inscrito no CPF sob o Nº 959.118.393-34, e RG Nº 2004034015675 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues dos Santos Nº 07, Bairro José Leite Figueiredo, Aurora/CE, CEP 63360-000 e,

EUDES LEITE DE AQUINO, Brasileiro, natural de Aurora/CE, casado comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/11/1982, contador, inscrito no CPF sob o Nº 959.929.363-00, e RG Nº 3482226-2000 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Independência, 493, Bairro Nova Esperança, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, únicos sócios da CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua Rua Manoel Pinheiro de Almeida nº 233, Sala A, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a atuar no novo endereço localizado na Rua João Bantim de Souza Nº 87, Bairro Vila Nildalha, Município de Assaré Estado do Ceará, CEP: 63.140-000.

CLAUSULA SEGUNDA. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA. CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a relação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC
– CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA.

Página 1/4

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

Digitalizado com Car

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e domicilio na sede na Rua João Bantim de Souza Nº 87, Bairro Vila Nildalha, Município de Assaré Estado do Ceará, CEP: 63.140-000. Registrada no Cartório Quezado 1º Ofício sob o nº 422, fls. 184 a 186 do Livro A-05 e CNPJ nº 11.445.693/0001-42, com sede na Rua João Bantim de Souza Nº 87, Bairro Vila Nildalha, Município de Assaré Estado do Ceará, CEP: 63.140-000.

CLAUSULA TERCEIRA. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios.

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
FRANCISCO DÉCIO DE SANTANA	15.000	50%	R\$ 15.000,00
EUDES LEITE DE AQUINO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto os seguintes: Atividades de Contabilidade (6920-6/01). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e controle interno (8211-3/00). Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos e digitalização (8219-9/99). Serviços e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados para atender as necessidades do cliente (6201-5/00). Edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e enciclopédicos (5821-2/00).

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo sem autorização do(s) sócio(s) que represente a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA.

Página 2/4

Confere com o original

Comissão de Licitação
Data: 26/10/2022

Digitalizado com Car

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

Parágrafo único. Até (02) dois anos depois de averbada a alteração Contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, por tempo indeterminado, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente e assinando em conjunto, em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo a todos vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como: Avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo participar de contratos de Licitações Públicas em todo território nacional, bem como firmar convênio com entidades Públicas e Privadas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA.

Página 3/4

Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/10/2022

Digitalizado com Car

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ: 11.445.693/0001-42.

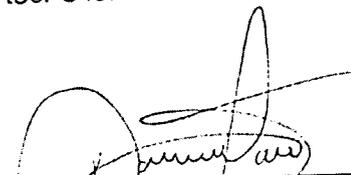
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

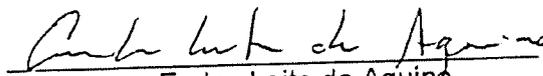
CLAUSULA DECIMA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Aurora-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Aurora - CE, 06 de Junho de 2022


 Francisco Décio de Santana
 Sócio Administrador


 Eudes Leite de Aquino
 Sócio Administrador

CARTÓRIO LEITE
 2º OFÍCIO -
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 T. 0111/2013/3124

Protocolo nº 3412 Fls 53/VERBO
 Registro no LA-03 F4748-1-1-1
 Matrícula nº 463
 Aurora-CE 68-106/2022

Bel JOSÉ LEITE DE ARAÚJO
 Oficial Reg-Imóveis
 CPF 070 210 623-20

Danúbio Bezerra de Souza
 ESCRIVENTE COMPROVADO
 CPF - 540 264 463-65

CARTÓRIO LEITE
 - 2º OFÍCIO -
 Bel. José Leite de Araújo
 TITULAR
 Maria Odete Pinto Leite
 SUBSTITUTA

CUSTAS E EMPLACEMENTOS INCIDENTES

Nº de Assentamento	292206200007	0,00	
Total Emolpim	134,34	Total FIADEP	0,00
Total FIANDOJ	9,34	Total FIANP	0,00
Total Saldo	7,28	Total ISS	0,00

Valor Total em R\$ 167,42
 Base de Cálculo / Alíq com Valor Devidado em Arguente 1,000

Detalhamento do sobritoço / Linkagem dos sobritoços de tabelas de emolumentos anexas

PODER ADICIONÁRIO
 2º Ofício de Aurora

Sec. 1ºº II
 2022/06/06/0001/0001

AANS02100 LBRX

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



PODER ADICIONÁRIO
 2º Ofício de Aurora

Sec. 1ºº I
 2022/06/06/0001/0001

AAHS14367 HSGS

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Confere com o original

Comissão de Licitação

Data: 26/06/2022

Digitalizado com Car



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.445.693/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONPUBLIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R JOAO BANTIM DE SOUZA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NILDALHA	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONPUBLIC.CONTABB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9922-3342
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 11:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JP

A

f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.445.693/0001-42
NOME EMPRESARIAL: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO DECIO DE SANTANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: EUDES LEITE DE AQUINO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2022 às 11:43 (data e hora de Brasília).

ES

AS

f



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 11.445.693/0001-42
 Razão Social/Nome: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA
 Nome Fantasia: CONPUBLIC
 Endereço: RUA JOÃO BANTIM DE SOUZA, 87, CEP: 63.140-000
 Bairro: VILA NILDALIA
 Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 Municipio: Assaré-CE

Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021000290 Data: 30/12/2021 Tipo: PERMANENTE

Objeto:

Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
5821200	Edição integrada à impressão de livros	5821200	Edição integrada à impressão de livros	14/12/2009	
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	14/12/2009	
6920601	Atividades de contabilidade 1	6920601	Atividades de contabilidade	14/12/2009	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	14/12/2009	
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anterio	8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anterio	14/12/2009	

Handwritten marks: 'A', 'A', and a signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA
CNPJ: 11.445.693/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:36 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: 7E2D.782D.4A3C.045C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 173

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228735277

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11445693000142
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2022 ÀS 11:38:12
VÁLIDA ATÉ 19/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SP

A

↓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 07.587.983/0001-53

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 174



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Certidão Nº.: 2022/000206

CNPJ/CPF: 11.445.693/0001-42

Contribuinte: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA

Endereço: RUA JOÃO BANTIM DE SOUZA, 87, CEP: 63.140-000

Bairro: VILA NILDALIA

Município: Assaré-CE

Inscrição Municipal: 2021000290

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) **encontra-se com débito(s) de TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, com exigibilidade suspensa, através de processo administrativo ou decisão judicial que determina a emissão da certidão para fins de regularidade fiscal.

Assaré, 26 de agosto de 2022

Validade: 22/02/2023

Chave: FAEA5DF71254CD665D3BEBE2CAD91DA9


Nina Francisca Duarte Freire
Diretora do Setor de Arrecuação e Tributos
Portaria Nº 15/2021
CPF: 680.723.333-72

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.445.693/0001-42

Razão Social: CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SS LTDA

Endereço: RUA JOAO BANTIM DE SOUZA 57 / VILA NILDALHA / ASSARE / CE /
63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102016394714919696

Informação obtida em 26/10/2022 11:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

A

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.445.693/0001-42
Certidão nº: 35557417/2022
Expedição: 20/10/2022, às 11:38:56
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.445.693/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSARÉ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA - EPP, CNPJ nº 11.445.693/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ASSARÉ

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022 às 15:36:21

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/10/2022 10:23:08

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468

Proposta: 3647177

Controle Interno (Código Controle): 719807460

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 11445693000142 RUA JOAO BANTIM DE SOUZA 87, , VILA NILDALHA - CEP: 63.140-000 - ASSARE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Handwritten marks: a stylized 'S' and the letters 'AK'.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0341468**
 Proposta: **3647177**
 Controle Interno (Código Controle): **719807460**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750341468000000**

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 179

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.470,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.470,00	31/10/2022	03/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/11/2022	14952399	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 190

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 181

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

8

14



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

182

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos ~~cobertos pela apólice.~~
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

183

PAG _____

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

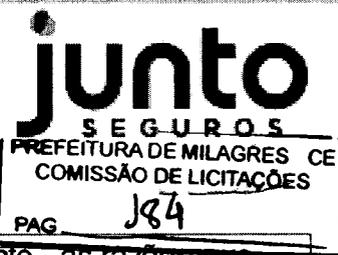
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	JCS

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

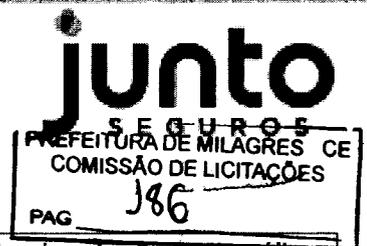
SP

SC

RS



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
 Proposta: 3647177
 Controle Interno (Código Controle): 719807460
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

187

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

S

A

d



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENILACRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 188

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341468
Proposta: 3647177
Controle Interno (Código Controle): 719807460
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341468000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
189
PAG _____

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Comprovante de pagamento



Valor
R\$ 190,00

Pagamento realizado
28/10/2022 11:11

De

CONPUBLIC

CNPJ: 11445693000142

Ag 0001 - Cc 1844021-5

Favorecido

Junto Seguros S A

Código do boleto

03399895433800000008399

070001013891590000019000

Autenticação

ec9d4bee-1468-4e98-9682-09a5a22dd28b



Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	04/11/2022
	Nosso Número	08990700
	Número do Documento	14952399
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador **CONPUBLIC CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA S/S LTDA CNPJ: 11.445.693/0001-42** Autenticação Mecânica
 RUA JOAO BANTIM DE SOUZA 87 63140000 ASSARE, CE
 Ref. emissão apólice 10-0775-0341468

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000083 99070.001013 8 91590000019000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	04/11/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 28/10/2022	Número do Documento 14952399	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 28/10/2022	Nosso Número	08990700
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento		190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contatasreceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador **CONPUBLIC CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA S/S LTDA CNPJ: 11.445.693/0001-42**
 RUA JOAO BANTIM DE SOUZA 87 63140000 ASSARE, CE
 Ref. emissão apólice 10-0775-0341468

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

SP

W

L



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. **11.445.693/0001-42**, COM SEDE NA RUA JOÃO BANTIM DE SOUSA, Nº87, BAIRRO VILA NILDALIA, ASSARÉ – CE, CEP -63.140-000, PRESTOU SERVIÇO SOB NOTA DE EMPENHO Nº 04010071 NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 20 de Outubro de 2022.

Jose Samuel Lima Gonçalves
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Gestão e Planejamento

2º Ofício

20 Ofício

ARTÓRIO	Rua Sousa
Fone	
VALIDO	
SELO DE	
<input type="checkbox"/> Maria Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabili	
<input type="checkbox"/> José Raimundo Camilo Castro - Substituto	
<input type="checkbox"/> João Raimundo Camilo Castro Jr. - Esc. Autorizada	
<input type="checkbox"/> Clóvis Jacintho B. Castro - Esc. Autorizada	

3-CE/26 de 10 de 20 22
em testemunho de verdade

Reço por Verdadeira por
mança por sinal público a(s)
de JORGE SAMUEL
LIMA GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Número da Nota
 193
 00061

Data da Emissão	02/05/2022 14:08:11	Competência	05/2022	Cód. Verificação	CD17A7D2A
RPS N°		NFS-e substituída		Local da Prestação	MILAGRES - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - EPP				
CPF/CNPJ	11.445.693/0001-42	Inscrição Municipal	4500994	Inscrição Estadual	
Município	FARIAS BRITO - CE			CEP	63.185-000
Endereço	RUA CORONEL MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA ,233 - CENTRO				
Complemento					
E-mail					Telefone

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES				
CPF/CNPJ	07.655.277/0001-00	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	MILAGRES - CE			CEP	63.250-000
Endereço	HELENA MENDONÇA DE FIGUEIREDO ,200 - CENTRO				
Complemento					
		Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS TECNICOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E TRANSMISSÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DO 2021 DO FUNDO GERAL DESTA MUNICIPIO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

692060101-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
 17.18-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	7.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00		Base de Cálculo(R\$)	7.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	5,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	7.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	350,00

Avisos

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 032 de 04 de Junho de 2010.
 Para validar a nota acesse: <https://fariasbrito.ssinformatica.net/nfe/validar>

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. 11.445.693/0001-42, COM SEDE NA RUA JOÃO BANTIM DE SOUSA, Nº87, BAIRRO VILA NILDALIA, ASSARÉ – CE, CEP -63.140-000, PRESTOU SERVIÇO SOB NOTA DE EMPENHO Nº 02200004 NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2022, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS – SADIPEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 20 de Outubro de 2022.

Jorge Samuel Lima Gonçalves
.....
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Gestão e Planejamento

2º Oficial

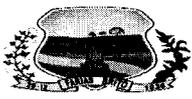
Reconheço por <input type="checkbox"/> verdadeira <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança <input type="checkbox"/> por sinal público a(s)
Assinatura de <u>JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES</u>
Milagres-CE, de 20 de 2022
Em testemunho de verdade
<input type="checkbox"/> Mana Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabliã
<input type="checkbox"/> José Raimundo Camilo Castro - Substituto
<input type="checkbox"/> Jovana Raimundo Camilo Castro Jr. - Escr. Autorizada
<input type="checkbox"/> Clotilde Jurdyva B. Castro - Escr. Autorizada

2º Oficial

g

k

l



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Número da Nota
 00005
 PAG 195

Data da Emissão	09/03/2022 09:47:47	Competência	03/2022	Cód. Verificação	7EC9CCD50
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	MILAGRES - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - EPP				
CPF/CNPJ	11.445.693/0001-42	Inscrição Municipal	4500994	Inscrição Estadual	
Município	FARIAS BRITO - CE			CEP	63.185-000
Endereço	RUA CORONEL MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA ,233 - CENTRO				
Complemento					
E-mail				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES				
CPF/CNPJ	07.655.277/0001-00	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	MILAGRES - CE			CEP	63.250-000
Endereço	HELENA MENDONÇA DE FIGUEIREDO ,200 - CENTRO				
Complemento		Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS NO PREENCHIMENTO, ENCERRAMENTO E TRANSMISSAO DO SADIPEM ANUAL DE MILAGRES-CE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

692060101-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
 17.18-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	4.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	4.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00		Base de Cálculo(R\$)	4.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	5,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	4.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	200,00

AVISOS

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 032 de 04 de Junho de 2010.
 Para validar a nota acesse: <https://fariasbrito.ssinformatica.net/nfe/validar>

SP

A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **CONPUBLIC CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. 11.445.693/0001-42, COM SEDE NA RUA JOÃO BANTIM DE SOUSA, Nº87, BAIRRO VILA NILDALIA, ASSARÉ – CE, CEP -63.140-000, PRESTOU SERVIÇO SOB NOTA DE EMPENHO Nº 05020049 NO DIA 02 DE MAIO DE 2022, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 20 de Outubro de 2022.

Jorge Samuel Lima Gonçalves
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Gestão e Planejamento

2º Ofício

Reconheço por verdadeira por
semelhança por sinal público a(s)
firmas de JORGE SAMUEL
LIMA GONÇALVES
Milagres-CE, 20 de 10 de 2022

Em testemunho de verdade

Mana Luzimar dos Santos Braga Castro - Tabliã
 José Raimundo Camilo Castro - Substituto
 Jma Raimundo Camilo Castro Jr. - Escr Autorizado
 Cícera Jandyrá B. Castro - Fscr Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
00061
 Prefeitura de Milagres, CE
 Comissão de Licitações
 781045458

Data da Emissão	02/06/2022 08:05:25	Competência	06/2022	Cód. Verificação	
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	MILAGRES - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA - EPP				
CPF/CNPJ	11.445.693/0001-42	Inscrição Municipal	4500994	Inscrição Estadual	
Município	FARIAS BRITO - CE			CEP	63.185-000
Endereço	RUA CORONEL MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA ,233 - CENTRO				
Complemento					
E-mail				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES				
CPF/CNPJ	07.655.277/0001-00	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	MILAGRES - CE			CEP	63.250-000
Endereço	HELENA MENDONÇA DE FIGUEIREDO ,200 - CENTRO				
Complemento		Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICOS PRESTADOS DE CONSULTORIA E ANALISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE, PARA ANTERIOR ARQUIVAMENTO DAS PASTAS COM OS PROCESSOS CONTABEIS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES-CE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

692060101-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
 17.18-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	3.800,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	3.800,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00		Base de Cálculo(R\$)	3.800,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	5,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	3.800,00		(=)Valor do ISS(R\$)	190,00

Avisos

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 032 de 04 de Junho de 2010.
 Para validar a nota acesse: <https://fariasbrito.ssinformatica.net/nfe/validar>

P

A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
S/S LTDA
NOME FANTASIA.. : CONPUBLIC
REGISTRO..... : CE-001156/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... : 11.445.693/0001-42

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2022 as 15:59:30.

Válido até: 02/11/2022.

Código de Controle: 608805.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

S

R

R



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DECIO DE SANTANA /
REGISTRO..... : CE-019753/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.118.393-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2022 as 16:00:54.
Válido até: 02/11/2022.
Código de Controle: 927671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

SP

A

R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EUDES LEITE DE AQUINO
REGISTRO..... : CE-022717/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.929.363-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2022 as 16:00:32.
Válido até: 02/11/2022.
Código de Controle: 634916.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[Handwritten signatures]

CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DECLARAMOS, que a CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ: 11.445.693/0001-42, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezasseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assaré-CE, 01/11/2022

- CONPUBLIC -
CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.445.693/0001-42
Eudes Leite de Aquino
CRCICE: 2271710-7
SÓCIO


CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
EUDES LEITE DE AQUINO
SÓCIO ADMINISTRADOR







CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº2022.10.11.1

DECLARAÇÃO

A CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA,
CNPJ:11.445.693/0001-42, DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Assaré-CE, 01/11/2022



CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
Eudes LEITE DE AQUINO
SÓCIO ADMINISTRADOR

- CONPUBLIC -
CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.445.693/0001-42
Eudes Leite de Aquino
CRC/CE: 22717/0-7
SÓCIO

CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 11.445.693/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EUDES LEITE DE AQUINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº34822262000 SSP-CE e do CPF: 959.929.363-00, **DECLARA, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assaré-CE, 01/11/2022


CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
EUDES LEITE DE AQUINO
SÓCIO ADMINISTRADOR

- CONPUBLIC -
CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.445.693/0001-42
Eudes Leite de Aquino
CRCICE: 2271710 - 7
SÓCIO



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.11.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

**ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - EXATA
CONTABILIDADE**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:50:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO
CNPJ: 10.476.179/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

S

R

L

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SP

RU

LF



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : Antonio de Figueiredo Brito
CNPJ : 10.476.179/0001-01
CPF do Responsável : 346.752.303-00
Endereço : Rua Eliseu Gomes de Lucena, 194, São Francisco
Cidade : Brejo Santo/CE

RAMO DE ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

PESSOA PARA CONTATO

Antonio de Figueiredo Brito

FONE: (88)3531-0534

VALIDADE

Até 31/12/2022

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedor desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Milagres/CE, 26/10/2022.

Responsável
Comissão de Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXX		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG 208	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO				RACIALIDADE BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL CASADO		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai) AGOSTINHO JOSE DE BRITO				FILHO DE (mãe) ANTONIA INACIO DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1969		IDENTIDADE (número) 1473998-88		CPF (número) CE 346.752.303-00	
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA ANTONIO FLORENTINO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/BITUMENTO SAO FRANCISCO		CEP 63.260-000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1229	
NOME DO EMPRESÁRIO ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/BITUMENTO CENTRO		CEP 56.130-000	
MUNICÍPIO CEDRO		UF PE		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920801 Atividade secundária 4751200 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for o caso) NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FURSA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Antonio de Figueiredo Brito</i> DATA DA ASSINATURA 11/11/2008					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria do Socorro Tamarindo e S. Analista de Processos - Port. 008/100. Núcleo Regional de São Paulo Mat. 1065-0 <i>11/11/2008</i>		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>			
<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/11/2008 SOB Nº. 26102907694 Protocolo: 08/205081-3</p> <p style="text-align: right;">JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL</p>					

AUTENTICAÇÃO
 Só SOMENTE COM O
 SELLO DE AUTENTICIDADE
 CAR. ORIC. MATIAS 2º OFICIO
 C/REG. 3-1-CE. F. 3391-0144

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser
 uma reprodução fiel e original que me foi apresentado
 com o qual confiro (Art. 7º V Lei 8.935/94)
 Brejo Santo-CE, de 28 de 10 de 2008
[Assinatura]
 Maria Brasil Sampaio 2ª Tabeliã Pública
 Elgracia Leite Brasil Sampaio de Lucena Substituta
 Maria Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso Substituta
 Wallace Emanuel de Moura Santos Escrivente
 Maria Wiliany de Almeida Siqueira



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXX.0000000X	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ESPECIALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	PAG <u>209</u>

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO PARCIAL**

RAZÃO SOCIAL (sem) AGOSTINHO JOSE DE BRITO	(nome) ANTONIA INACIO DE BRITO
---	-----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento): 28/09/1969	IDENTIDADE (número): 147399888	Órgão emissor: SSP	UF: CE	CPF (número): 346.752.303-00
--	-----------------------------------	-----------------------	-----------	---------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA FLOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ANTONIO FLORENTINO	NÚMERO SN
--	--------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 63.260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1229
-------------------------------	----------------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO
BREJO SANTO

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME

FLOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANTONIO FLORENTINO	NÚMERO SN
--	--------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 63.260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1229
-------------------------------	----------------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO BREJO SANTO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL (R\$) 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5520801	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.
Endereço Principal 5520801	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS. XXXXXXXXXX
Endereço Secundário 5520801	
Endereço Tercário 5520801	
Endereço Quártio 5520801	
Endereço Quinto 5520801	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10476179000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 26102907694
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
------------------------------------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2011
 SUB Nº: 23.103325900
 Protocolo: 12410773 DE 15/12/11

MARCELO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Autenticado a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado nos. o qual contém (Art. 7º V Lei 8.935/94); Brejo Santo-CE de 28/10/2011 de 2022.

ATA DE AUTENTICAÇÃO
 O ATOR(A) DO OFÍCIO Nº 3331-0144
 O(A) SUPLENTE DO ATOR(A) DO OFÍCIO Nº 3331-0144

Wana Brasil Samba - 12ª Tabela Pública
 Esôracia Leite Brasil Sampaio de Lucena - Substituta
 MTE Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso - Substituta
 Lucero Wilson de Melo - Escrevente
 Wallace Emanuel de Moura Santos - Escrevente
 Liana MLLay de Almeida Siqueira - Escrevente





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 212

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103329900**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200477437

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BREJO SANTO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Agosto 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SP

R



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança iWwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 212

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.093-9	CEP2200477437	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança iWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

CNPJ nº 10.476.179/0001-01

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 213

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2007227224 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.752.303-00, residente e domiciliado na Av. Antonio Florentino, 691, Centro, CEP 63.260-000, Município de Brejo Santo, Ceará, representado por sua procuradora Erika Sayanne de Oliveira Alves, brasileira, nascida em 22/01/1993, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 1780299209 DETRAN/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.645.043-86, residente e domiciliada, à Avenida K, nº 904, bairro Vila Velha, CEP 60.348-530, Fortaleza/CE.

Titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial de **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, com sede na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Rua José Matias Sampaio, nº 222, Edifício Nobilino Apto 201-Sala A, Bairro Centro, CEP 63.260-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob nº. 10.476.179/0001-01, constituída por Empresário Individual arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2310332990-0, RESOLVE, alterar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data a sede da Atividade Empresária será no seguinte endereço: Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194 – 2º Andar, Sala 4, Bairro São Francisco, CEP 63.260-000, Brejo Santo/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração ora procedida, a titular resolve consolidar a Inscrição da Atividade Empresária que se regerá pelo Ato Constitutivo a seguir transcrito.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

CNPJ nº 10.476.179/0001-01

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2007227224 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.752.303-00, residente e domiciliado na Av. Antonio Florentino, 691, Centro, CEP 63.260-000, Município de Brejo Santo, Ceará,

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança ifWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

HL...l

páa. 3/8

Tem constituída uma Empresa Individual, a qual será regida de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento particular de Registro Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Firma Individual gira sob o nome empresarial de "**ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**", com sede na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194 – 2º Andar, Sala 4, Bairro São Francisco, CEP 63.260-000, Brejo Santo/CE, adotando o nome de fantasia **EXATA CONTABILIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa sob a forma de Firma Individual atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais podendo criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa sob a forma de Firma Individual iniciou suas atividades em 11/11/2008 e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Firma Individual explorará as seguintes atividades:
69.20-6/01 Atividades de contabilidade;
62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção de outros serviços em tecnologia da informação;
82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.91-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais;
93.12-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares;

CLÁUSULA QUINTA

O capital da Firma Individual é R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA

O titular declara não possuir sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes de Firma Individual em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da Firma será da competência de seu titular, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, cabendo-lhe, a representação da empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos indispensáveis à administração da empresa, sempre na defesa de seus interesses, exemplificativamente, abertura e movimentação de contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, representar a empresa nos negócios em que seja parte, e perante repartições e entidades sejam públicas ou privadas.



CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo, Ceará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

Estando assim decidido assina o presente instrumento em uma via que deverá ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta os efeitos legais.

Brejo Santo (CE), 25 de julho de 2022.

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.093-9	CEP2200477437	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança iWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 212

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, de CNPJ 10.476.179/0001-01 e protocolado sob o número 22/112.093-9 em 01/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5849411, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 23:11.



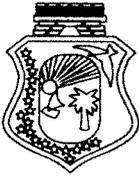
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/112.093-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança ifWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 18

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5849411 em 03/08/2022 da Empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME, CNPJ 10476179000101 e protocolo 221120939 - 01/08/2022. Autenticação: FA962FEF23EEF7210FBDC3BDACA8CEE3DCA4CE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.093-9 e o código de segurança ifWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG _____

Prefeitura Municipal de BREJO SANTO
 CNPJ: 07.620.701/0001-72
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Tributos

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 11 / 2022	Data de Emissão 4/1/2022	Data de Validade 31/12/2022	Exercício 2022
Nome/Razão Social ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - ME			
Inscrição 30668	C.N.P.J. 10476179000101		
Nome de Fantasia EXATA CONTABILIDADE			
Endereço do Contribuinte RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, 201 CENTRO - BREJO SANTO - CE			
Área (m2) 11,55	Classificação Prestacao de Servico		
Horário de Funcionamento: COMERCIAL			
Atividade Principal (Oficial): Atividades de contabilidade			
Observações:			
Regulamentação LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO		Certificado Conformidade	Data de Val. Certificado

ESTE ALVARA DEVERÁ SER EXIBIDO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Código de Verificação: 1238474212466

SA

A

K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
 INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO

AMPOSTO DE FUNDAMENTO BRITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655919816

PROVEDOR PLASTIFICAR
1655919816

CE

2007272214 **000** **CE**

345.500.300-00 **20/09/1999**

EMPRESA
INDUSTRIAL JOÃO DE
MILAGRES
INDUSTRIAL SANCOS DO
MILAGRES

2007272214 **20/09/1999** **02/08/1999**

Alto de Sampaio

MILAGRES DO NORTE, CE **29/08/2022**

Alto de Sampaio **61780488664**
CE166422040

CEARÁ

VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE
 CARTÓRIO MATIAS 2º OFÍCIO
 Brejo Santo-CE. F. 3531-0144

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser
 uma reprodução fiel e original que me foi apresentado
 com o qual conferi (Art. 7º V Lei 8.935/94):
 Brejo Santo-CE de 10 de 2022
Alto de Sampaio
 Maria Brasil Sampaio - 1ª Tabelã Pública
 El-gracia Leite Brasil Sampaio de Lucena - Substituta
 Maria Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso - Substituta
 Cícero Wilson de Azeite - Escrevente
 Wallace Emanuel de Moura Santos - Escrevente
 Mariana Millany de Almeida Siqueira - Escrevente



PA *A* *R*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 229

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.476.179/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA CONTABILIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ELISEU GOMES DE LUCENA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 4
--	---------------	-------------------------------

CEP 63.260-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVALDOROLIM@BOL.COM.BR	TELEFONE (88) 3531-0534
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 10:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks: a stylized signature, the letter 'A', and a checkmark.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Secretaria de Finanças
RUA Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro - Brejo Santo
07.620.701/0001-72

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 22

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação:

1-Nome/Razão Social 40990-ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - ME	
3-Nome de Fantasia EXATA CONTABILIDADE	2-CNPJ/CPF 10.476.179/0001-01
4-Endereço - BREJO SANTO CE	
5-E-mail	6-Inscrição 30668

7-Fone	8-Data do Cadastro 26 00:00:00/12/2011	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
11-Horário de Funcionamento COMERCIAL		12-Área (M2) 11.55	13-Valor Estimativo (ISS) 0.00	
14-Data do Registro 26 00:00:00/12/2011	15-Tipo de Contribuição I.S.S. e Alvara de Funcionamento		16-Classificação Prestacao de Servico	
17-Natureza Jurídica		18-Tipo de Cadastro Tributavel		
19-CNAE Principal 6920601-Atividades de contabilidade				
20-Optante pelo Simples SIM	21-Alíquota ISS 5.00 %	22-Substituto Tributário NÃO	23-Incentivador da Cultura NÃO	24-Autorizado NFSe S em 03/05/2021

Comprovante emitido em 06/10/2022 10:13:05

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
6920601	Atividades de contabilidade
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares

SP

ke

f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**
CNPJ: **10.476.179/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:03 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **D9BF.9C4E.F739.9AAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SP

A

k



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 224

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227258289

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10476179000101 /
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

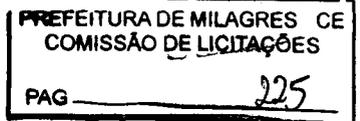
EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2022 ÀS 10:12:24
VÁLIDA ATÉ 05/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

g

la

k



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 8995/2022

Concedida a: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - ME

CNPJ/CPF Nº: 10476179000101

Endereço: RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, 201 CENTRO BREJO SANTO CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 30/09/2022 as 14:37
Esta Certidão tem validade até o dia 29/12/2022

Código de verificação 7626739553149



Certidão emitida gratuitamente pela internet

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/brejosanto>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.476.179/0001-01
Razão Social: ANTONIO DE FIGUEREDO BRITO ME
Endereço: RUA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO SN / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101600364742048939

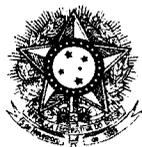
Informação obtida em 28/10/2022 09:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

F

A

L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.476.179/0001-01

Certidão n°: 33710015/2022

Expedição: 06/10/2022, às 10:11:37

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.476.179/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

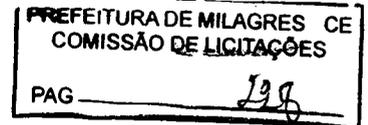
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BREJO SANTO**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - ME, CNPJ nº 10.476.179/0001-01.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BREJO SANTO
Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 às 10:48:24

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/10/2022 13:49:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0341490**

Proposta: **3647624**

Controle Interno (Código Controle): **379816484**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750341490000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME

CPF/CNPJ: 10476179000101 R ELISEU GOMES DE LUCENA 194 AND 2 SL 4, , SAO FRANCISCO - CEP: 63.260-000 - BREJO SANTO - CE

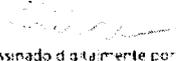
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e comatagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A

R



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
 Proposta: 3647624
 Controle Interno (Código Controle): 379816484
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG _____ 230

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.470,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.470,00	31/10/2022	03/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/11/2022	14955977	R\$ 190,00

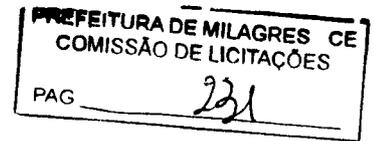
Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pa seg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(de)s quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 132

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

SP

AC



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 233

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

SE

A

f



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

S

A

↓



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 235

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

ES

AU

dk



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 136

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

5

A

↓



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
 Proposta: 3647624
 Controle Interno (Código Controle): 379816484
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
 SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 237

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

g k ↓



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 238

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341490
Proposta: 3647624
Controle Interno (Código Controle): 379816484
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341490000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 240

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

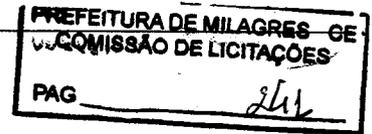
JS

AC

↓



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331281428175957014
28/10/2022 14:32:1828/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:32:19
06400640 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO F BRITO ME
AGENCIA: 0640-8 CONTA: 34.078-2

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000839943900101979159000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME

CNPJ: 10.476.179/0001-01

NR. DOCUMENTO	102.802
DATA DE VENCIMENTO	04/11/2022
DATA DO PAGAMENTO	28/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

NR. AUTENTICACAO A.837.979.6C5.B20.77F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC400097 ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 269



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	04/11/2022
	Nosso Número	08994390
	Número do Documento	14955977
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME CNPJ: 10.476.179/0001-01
ELISEU GOMES DE LUCENA 194 AND 2 SL 4 63260000 BREJO SANTO, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0341490

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 99439.001019 7 91590000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	04/11/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08994390
28/10/2022	14955977	NS	N	28/10/2022	(=) Valor do Documento	190,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: atasareceber@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO ME CNPJ: 10.476.179/0001-01
R ELISEU GOMES DE LUCENA 194 AND 2 SL 4 63260000 BREJO SANTO, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0341490

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - ME
NOME FANTASIA.. :
REGISTRO..... : CE-001116/O-2
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 10.476.179/0001-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

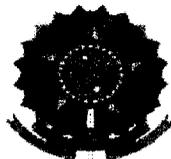
Emissão: CEARÁ, 01/11/2022 as 08:07:42.
Válido até: 01/02/2023.
Código de Controle: 917213.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE**

Certidão n.º: CE/2021/00001573
Nome: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO CPF: 346.752.303-00
CRC/UF n.º CE-017203/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.03.2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 346.752.303-00 Controle : 8023.8337.8651.8965



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

245

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-017203/03

Nome
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

Nascimento
28/09/1969

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**BREJO SANTO-
CE**



Assinatura do Profissional

Filiação
**AGOSTINHO JOSE DE BRITO
ANTONIA INACIO DE BRITO**

CPF
346.752.303-00

Documento de
Identificação
1473998-88 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lel n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
23/05/2005

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **4E9B11**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
/profissional/cpf/34675230300/codi
go/4E9B11](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/34675230300/codigo/4E9B11)

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



31 de 10 de 2022
evidenciado

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Porteiras/CE, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Nilson Correia Ursulino, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME**, estabelecida na Rua José Matias Sampaio nº 222, Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, neste ato representada por Antonio de Figueiredo Brito, portador do CPF nº 346.752.303-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. José Nilson Correia Ursulino, Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SADIPEN, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e RECEITA FEDERAL) junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Coleta de dados e inserção no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais - SICONFI - ANUAL - DCA	UND	1	7.800,000	7.800,00
0002	Coleta de dados contábeis, Elaboração de RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI	BIM	6	3.700,000	22.200,00
0003	Coleta de dados contábeis, Elaboração de RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - quadrimestrais e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI	QUAD	3	3.700,000	11.100,00
0004	Coleta de dados contábeis, Elaboração de Relatórios de MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS e inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (Secretaria do Tesouro Nacional) - SICONFI	MÊS	12	1.800,000	21.600,00
0005	Coleta de dados contábeis, e encaminhamento de informações para o CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA e inserção de dados no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantia da União, Estados e Municípios - SADIPEN	Ano	1	3.900,000	3.900,00
0006	Coleta de dados e transmissão para a Receita Federal do Brasil da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF	MÊS	12	1.900,000	22.800,00
0007	Coleta e importação de dados do Sistema de Informações Municipais-SIM- junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará	MÊS	12	1.800,000	21.600,00
0008	Análise preventiva e corretiva de documentos de receita e	MÊS	12	2.400,000	28.800,00



AUTENTICAÇÃO

Autenticada em presente cópia reprográfica por ser

identificada com a original que foi

emitida em 31/10/2022 de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

de acordo com o Art. 7º da Lei 8.933/94

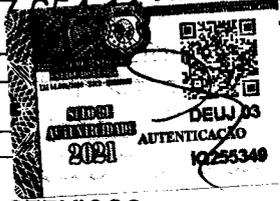
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 248



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

ENPJ nº 07.654.114/0001-02

despesas junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Total: R\$ 139.800,00
---	-----------------------



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- 4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os Índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.121.0011.2.009.0000	33903999

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2022.04.20.2 e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:



OFÍCIO Nº 0331/0144

AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presença do Sr. [nome] [cargo] [data]
uma representação fiel e original. Juramento prestado
conforme o que contém (Art. 7º V Lei nº 966/93)
Brejo Santo-CE, de 31 de 10 de 2008
31.10.2008
07.654.114/0001-02

Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal



COMISSÃO DE LICITAÇÕES Nº 0001/08
PAG 249

- CONTRATANTE

- 7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas neste instrumento.
- 7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 7.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.6 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA

- 7.8 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.9 - Executar devidamente os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
- 7.11 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.
- 7.12 - Observar na execução dos serviços mencionados a legislação vigente, os regulamentos e a ética profissional.
- 7.13 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 7.14 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material utilizado comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 7.15 - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 280
Prefeitura Municipal de Porteiras
RA DE MIL
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

AUTENTICAÇÃO
Autenticado em 02/02/2023
31/10/2023
e

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.4 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

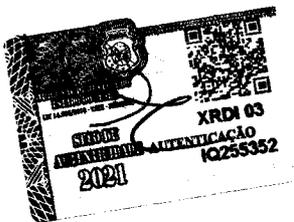
Porteiras/CE, 17 de Maio de 2022

.....
José Nilson Correia Ursulino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CONTRATANTE

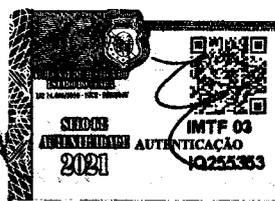
.....
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Bruna Euzeldi Góes CPF nº 042.842.333-78
- 2) Mania Efra T. de Lavor CPF nº 248.958.443-00



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia em razão de ser
fidelidade à original que foi autenticado
em conformidade com a Lei nº 9.528/97,
em 31 de 10 de 2022
e
Lote Brasil Sampaio - 21 Teto e Placa
Lote Brasil Sampaio - 21 Teto e Placa



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



VALDO SOARES COELHO
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO
RUA MESTRE ZUCA, Nº 16 - CENTRO - PORTEIRAS/CE
CELEFONE: 8835571254

Este instrumento foi elaborado em 03 páginas por ser
um contrato de prestação de serviços que não foi arquivado
em 07/01/2022. Nº de Arquivo: 7-V-L-8-998-02

35 de 10 de 2022
Antonio de Figueiredo Brito

CONTRATO

PREFEITURA DE MILAGRES/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 252

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Porteiras/CE, através do Fundo Municipal de Saúde e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME**, estabelecida na Rua José Matias Sampaio nº 222, Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, neste ato representada por Antonio de Figueiredo Brito, portador do CPF nº 346.752.303-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SADIPEN, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e RECEITA FEDERAL) junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Operação, inclusão de dados e transmissão de informações junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.	UND	6	5.000,000	30.000,00
Total: R\$ 30.000,00					

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- 4.4 - Os preços são fixos e Irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os Índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ALTERNATIVAMENTE
 Autenticado e assinado digitalmente por
 o qual conferiu a 7ª V. de 8.908
 de 2022
 Maria Brasil Samiolo - 2ª Tabelada Pública
 e
 e

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 953

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
 4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0005.2.092.0000	33903999

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

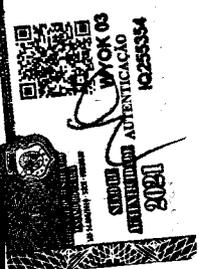
7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2022.04.20.2 e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

- 7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas neste instrumento.
- 7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 7.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.6 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA

- 7.8 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.9 - Executar devidamente os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pre-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.





PREFEITURA DE MINGUETES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 294

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 7.11 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.
- 7.12 - Observar na execução dos serviços mencionados a legislação vigente, os regulamentos e a ética profissional.
- 7.13 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.14 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material utilizado comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 7.15 - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

- 9.3.1 - advertência;
- 9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
- 9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Autenticado eletronicamente através de tecnologia de assinatura digital por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado com o qual comparei Art. 7º V Lei 8.935-94
Brejo Santo-CE, de 31 de 10 de 2022
Mário Rossi Samraio - 2ª Tabelião Público
Mário Rossi Samraio - 2ª Tabelião Público

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

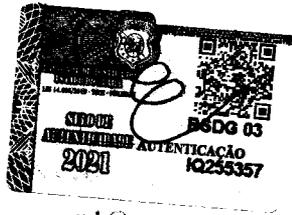
- 10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.
- 10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 10.4 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 256

31 de Maio de 2022
Antonio de Figueiredo Brito

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Porteiras/CE, através do Fundo Municipal de Educação e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME**, estabelecida na Rua José Matias Sampaio nº 222, Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, neste ato representada por Antonio de Figueiredo Brito, portador do CPF nº 346.752.303-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.20.2, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Eliana Alberto de Figueiredo Alves, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SADIPEN, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e RECEITA FEDERAL) junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Organização de documentos para prestação de contas de recursos dos programas do FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	UND	1	3.900,000	3.900,00
0002	Elaboração de relatório e inserção de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE	BIM	6	4.800,000	28.800,00
Total: R\$ 32.700,00					

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- 4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	33903999

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

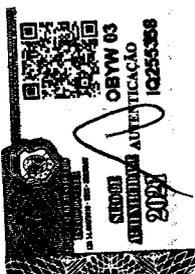
7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2022.04.20.2 e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

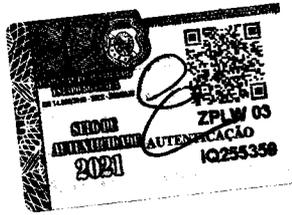
- 7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas neste instrumento.
- 7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 7.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.6 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA

- 7.8 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.9 - Executar devidamente os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pre-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
- 7.11 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.
- 7.12 - Observar na execução dos serviços mencionados a legislação vigente, os regulamentos e a ética profissional.
- 7.13 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.14 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material utilizado comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 17.5 - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

- 9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização
- 9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 9.3.1 - advertência;
 - 9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
 - 9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
 - 9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

AUTENTICAÇÃO
31 de 10 de 2020
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.
- 10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 10.4 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

[Handwritten initials and signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-tem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

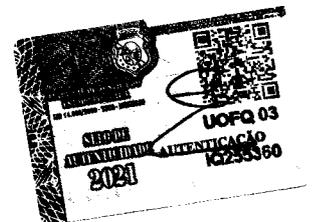
16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE, 17 de Maio de 2022

CALVO SOUZA COM O
DELEGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARRIACAS 2º OFÍCIO
PORTO VELHO - F. 36314144

[Handwritten signature]
31.10.2022
[Handwritten signature]
Alana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE
[Handwritten signature]
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten signature]* Bruna Grixista Gofuato CPF nº 092.842.333-78

2) *[Handwritten signature]* Maria Elyna T. de Araújo CPF nº 248.958.443-00



EXATA CONTABILIDADE

CNPJ: 10.476.179/0001-01

Antonio de Figueiredo Brito – ME

Rua Eliseu Gomes de Lucena, 194, Andar 2 Sala 4 – São Francisco - Brejo Santo – CE

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 265

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.179/0001-01, com sede na Rua Eliseu Gomes De Lucena, 194, Andar 02 Sala 02, Bairro São Francisco, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, representante legal, portador do RG: 20072272214 SSPCE e CPF: 346.752.303-00, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.179/0001-01, com sede na Rua Eliseu Gomes De Lucena, 194, Andar 02 Sala 02, Bairro São Francisco, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, representante legal, portador do RG: 20072272214 SSPCE e CPF: 346.752.303-00, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos de inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2º OFÍCIO

Brejo Santo – CE, 27 de outubro de 2022

Antonio de Figueiredo Brito

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

Sócio Administrador

CPF: 346.752.303-00

IMPRESSÃO EM SELO
AUTENTICIDADE
PARTICIPAÇÃO 2º OFÍCIO
BREJO SANTO-CE - FONE 3531-0144

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) Firma(s) de Antonio de Figueiredo Brito
Por Semelhança 28 de 10 de 2022
Brejo Santo, 28 de 10 de 2022
Maria Brasil Sampaio - 2ª Tabeliã Pública
Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena - Substituta
Maria Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso - Substituta
Cicero Wilson de Melo - Escrevente
Wailace Emanuel de Moura Santos - Escrevente



10.476.179/0001-01
EXATA CONTABILIDADE
Rua Eliseu Gomes de Lucena, 194
Andar 2, Sala 04 - São Francisco
CEP 63260-000 Brejo Santo-CE

g *ao*



EMPRESAS INABILITADAS

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.11.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

**R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA
S/S LTDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:38:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

P

A

R

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3

3

9

6

4



R&A
ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 265

”
”
DOCUMENTOS

”
”
DE

HABILITAÇÃO



R&A
ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 266

TOMADA

DE

PREÇOS

Nº 2022.10.11.1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

 Estado do Ceará
 Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	267

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social	: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CNPJ	: 13.075.241/0001-41
CPF do Responsável	: 632.073.973-87
Endereço	: R Frei Cassiano, 1247, São Sebastião
Cidade	: Itapipoca/CE

RAMO DE ATIVIDADE

6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

PESSOA PARA CONTATO

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

FONE: (85)8121-5115

VALIDADE

Até 31/12/2022

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

AUTENTICAÇÃO

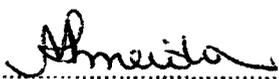
Autentico para os devidos efeitos e presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

Itapipoca(CE)

19 OUT. 2022

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª TABELIÁ
 ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO OFICIAL
 FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Milagres/CE, 18/10/2022.


 Responsável
 Comissão de Licitação






CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 268

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Cesário Pereira, nº 2021 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☒ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ☒ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ☒ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ☒ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☒ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ☒ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.

CLÁUSULA 3ª. – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito e integralizado no dia 01-12-2010 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos em 100 (cem) quotas de capital, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios, está distribuído conforme discriminação: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS	60	3.600,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	40	2.400,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

CLÁUSULA 4ª. – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios, fica restrita ao valor de suas quotas de capital e solidariamente, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer título sua quota de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. As avaliações das quotas poderão ser efetuadas por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-1
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57083-VNL6;



CNPJ: 06.870-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

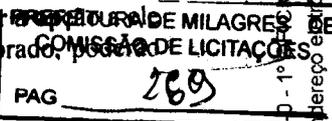
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a sua quota assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, e/ou serão ofertados a terceiros.



CLÁUSULA 5ª. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE Nº 017038/0-8. (Art. 997, VI 1.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)**

CLÁUSULA 6ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciara suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade. vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª. – DAS DELIBERAÇÕES – As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA 9ª. – DA EXTINÇÃO – A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

CLÁUSULA 10ª. – DO FALECIMENTO – No caso de falecimento ate que ultime o processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbira ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativas partes interessadas perante a sociedade. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª. – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social da empresa obedecera ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para titulo de pró-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, terá direito a uma retirada mensal, ate o Maximo permitido por lei. (Art. 1.065, CC/2002)

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª. – DAS ALTERAÇÕES – Nos termos do disposto no Art. 1.076 – inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 10700



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-2
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57084-OVSI;



CNU: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLIS LIMITADA

CLÁUSULA 14ª. – DO FORO – As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca de Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimi quaisquer duvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 270

Raylane Oliveira Ramos
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JUNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB-PI: 4475

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

Antonia Arsenia de Mesquita
ANTONIA ARSÊNIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro B-23 sob Nº 737 fls. 24 Dou fé em Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de dez de 2010
Silvana Moraes Melo
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-3
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57085-51KG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro. Cep: 62.500-000. Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-08-1980, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☒ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ☒ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ☒ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ☒ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☒ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ☒ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ☒ Assessoria a Administração Pública em Geral.
- ☒ Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Fevereiro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antonia Arsenia de Mesquita

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE



Carlos Celso Castro

Monteiro

Advogado

OAB-CE: 10566

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob nº 2784 e hoje mesmo registrado no

Livro B-07 sob nº 1538 fls 45 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de 01 de 2012

Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870.000-100. O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 - Altos - Centro - CEP: 62 500-000 - Itapipoca - Ceará.

CLÁUSULA 2ª - O sócia Raylane Oliveira Ramos Viana, transferirá de forma irrevogável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA	40	2.400,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	60	3.600,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Carlos Alberto Camara
de Vasconcelos
Advogado
OAB-CE: 15334

Testemunhas:

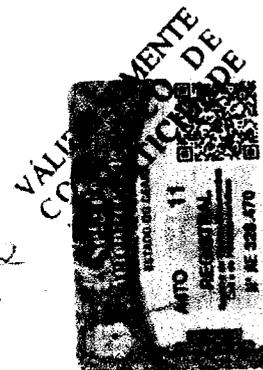
Christiano Livio Meneses Pereira
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

Antonia Arsenia de Mesquita
ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2932 e hoje mesmo registrado no Livro 2-12 sob Nº 2464 fls. 27 Dou fé Jijoca de Jericoacoara - CE, 06 de 11 de 2012

Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-5
Data: 01/02/2021 18:28:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57087-29B5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 08.870.614. O OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

Parágrafo Único – O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
Retira-se
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

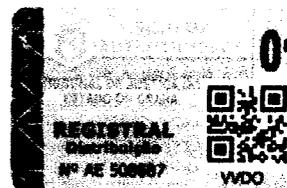
Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20



CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado sob Nº 12.147 e hoje mesmo registrado no Livro A-05 sob Nº 3419 fls 154 Dou 16 Jijoca de Jericoacoara-CE, 16 de 04 de 2019
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-6
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57088-ENFO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870.0.4. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

SECRETARIA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 274

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – Resolve alterar o Objeto social para:

Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

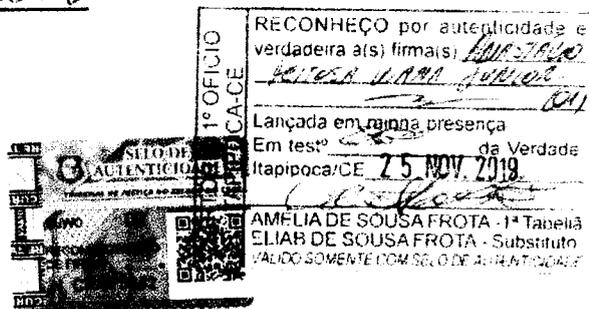
1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MEMORIAL Nº 231

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20



PODER JUDICIÁRIO

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

AAAB57316-1899



PODER JUDICIÁRIO

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

AAAB57316-1899



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.926/2010
EMOLUMENTOS 620,14
FERMOJU 3,99
VALOR SELO 2,36
FAADEP 2,36
ISS 2,36
Nº SELO AA-0649386-14
VIA 01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 275

Protocolado e processado nº 231 20 12 19
 registrado hoje em microfilme sob o nº 231 em pessoa
 jurídicas Itapipoca 20 12 19 Emolumentos R\$ 620,14
 Fermoju R\$ 3,99 / Selo - ISS 2,36 Total R\$ 659,72
 (aa) *[Signature]*
 Cartório

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1-1-OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-8
 Data: 01/02/2021 18:26:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57080-IQJS;



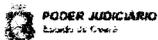
CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





AAF409316-B8R9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte e valide no Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal



AAF9C1088-G5Y9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte e valide no Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 277
 1º Cartório Escrivânia Registro Civil
 CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
 MICROFILME Nº 262

Protocolado em 26/01/2021
 registrado hoje em 26/01/2021
 perdidas Itaipoca 26/01/2021
 Valor R\$ 4.66 / Selo ISS 2,16 Total R\$ 6,82
 (30) Franum Cunha Frota

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 TESTAMUNHAL Nº 14.008/2019
 ENCARGAMENTOS 2971,76
 FERRAMUN 24739
 VALOR SELO 5,00
 FAZ/DSP 49,12
 ISS 49,12
 Nº SELO -
 VIA 01
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) AMÉLIA DE SOUSA FROTA
 Lançada em minha presença.
 Em test. S da Verdade.
 Itaipoca/CE 18 JAN 2021
 AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabelião
 ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-10
 Data: 01/02/2021 18:26:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57092-TJMG;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

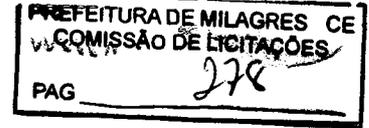


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 15:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6e7d33b78f73e9e2fa5830270538097162023c8a82c5bb385a0e9bf740ea7f35216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO AMÉLIA FROTA - 1º. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Anastácio Braga, nº 557, Centro, Itapipoca - CE.
CNPJ: 06.581.524/0001-08
FONE: (088) 3631.2207
E-MAIL: cartorioamelia@gmail.com
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - TABELIÃ
ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO
FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 279

CERTIDÃO Nº.215

CERTIFICO, como me faculta a lei, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório informamos que na data de 25/01/2021, procedemos o Registro em Pessoa Jurídica-Microfilme sob nº.262, datado de 25/01/2021, O 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA DA R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA- CNPJ:13.075.24/0001-41. o referido é verdade. Dou fé. Emolumentos ;R\$22,29;Fermoju:R\$4,20,valor do selo R\$7,80 ,faadep :R\$1,11 ,lrrmp: R\$1,11; Válido somente com Selo de Autenticidade.

ITAPIPOCA-CE, 10 de maio de 2021
[Signature]
AMÉLIA DE SOUSA FROTA-OFFICIALA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAH100780 J9J9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - TABELIÃ
ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO
FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153771305212708956622



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153771305212708956622-1
Data: 13/05/2021 10:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02813-MD98;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

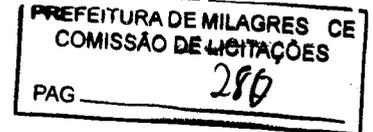


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 13:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153771305212708956622-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a3051e49a6751e51dff1845b30557549dbb858fd27a2a5adc6adb402cf5f449a82
16965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



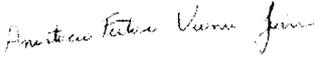
JP

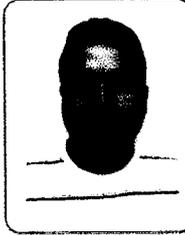
AS

de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-017038/O-8**
 Nome: **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**
 Nascimento: **19/05/1980** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ITAPIPOCA-CE**


 Assinatura do Profissional



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 281

Filiação: **ANASTACIO FEITOSA VIANA**
MARIA COSTA VIANA

Diplomação: **25/02/2005** CPF: **632.073.973-87** Documento de Identificação: **3012742/96 SSP-CE**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Instituição de Ensino: **FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL VALE DO ACARAU**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.


 Data de Registro: **02/05/2005** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **0AF497**

VALUA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, às 12:19.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 282

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.076.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & A ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R FREI CASSIANO	NUMERO 1247	COMPLEMENTO *****
CEP 62.508-205	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICIPIO ITAPIOCA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

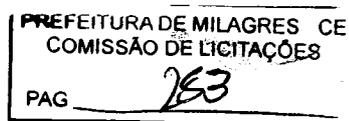
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/10/2022 às 07:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SP

A *J*



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.075.241/0001-41
NOME EMPRESARIAL: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/10/2022 às 07:46 (data e hora de Brasília).

↻

↻

↻



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
CADASTRO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 284

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 04/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32190	CNPJ/CPF: 13075241000141	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 2922
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411600 Administração pública em geral
8599603 Treinamento em informática
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120200-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
773310000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica
829979902-10.02 5.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)
829979903-10.02 5.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
829979904-10.05 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arrumação de estoques
829979906-12.08 5.0000% - Serviços de feiras e exposições

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 285

- 829979907-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 829979908-14.05 5.0000% - Serviços de afiação de ferramentas em geral
- 829979909-14.05 5.0000% - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
- 829979910-14.07 5.0000% - Serviços de colocação de molduras e congêneres
- 829979911-15.14 5.0000% - Serviços de administração de cartões de desconto
- 829979912-17.02 5.0000% - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
- 829979913-17.02 5.0000% - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
- 829979915-17.09 5.0000% - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
- 829979916-17.11 5.0000% - Serviços de administração em geral não especificados neste código
- 829979917-17.16 5.0000% - Serviços de análise de Organização e Métodos.
- 829979918-17.20 5.0000% - Serviços de estatística
- 829979919-23.01 5.0000% - Serviços de programação e comunicação visual
- 829979920-24.01 5.0000% - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
- 829979921-28.01 5.0000% - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
- 829979922-32.01 5.0000% - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
- 829979923-33.01 5.0000% - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
- 829979925-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 859960300- 8.02 5.0000% - Treinamento em informática
- 859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 866070000-17.03 5.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
- 951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

CEP 62508205	LOGRADOURO R FREI CASSIANO	NÚMERO 1247
------------------------	--------------------------------------	-----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
--------------------	---	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO 04/01/2011

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

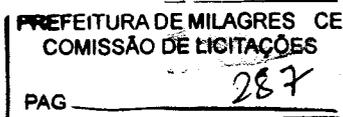


VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:50:09 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **47E0.E3B4.5D1A.F6B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

A

K



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 288

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226973200

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13075241000141 /
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2022 ÀS 09:50:48
VÁLIDA ATÉ 02/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

J

K

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2022001013

Razão Social

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000032190

C.N.P.J.: 13075241000141

Bairro

SAO SEBASTIAO

CEP

Localizado R FREI CASSIANO, 1247 - - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32190 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

Endereço

R FREI CASSIANO, 1247

SAO SEBASTIAO ITAPIPOCA-CE CEP: 62508205

Documento

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

No. Requerimento

2022001013/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022001013



K

f

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022001013

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.075/241/0001-41
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/11/22
ITAIPOCA-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

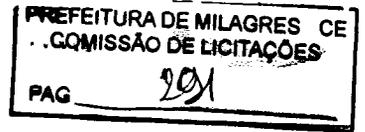
CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/09/22 às 16:14:13

PA

R

f



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.075.241/0001-41
Razão Social: R E A ASSESSORIA CONTABIL E INF S S LTDA
Endereço: RUA CAIO PRADO 710 ALTOS / CENTRO / ITAÍPOCA / CE / 62500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401565397673845

Informação obtida em 17/10/2022 05:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.075.241/0001-41

Certidão nº: 17884259/2022

Expedição: 04/06/2022, às 20:29:19

Validade: 01/12/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ITAPIPOCA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 203

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - EPP, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

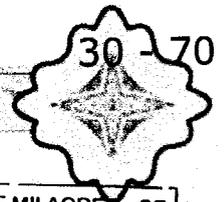
O referido é verdade e dou fé.

ITAPIPOCA

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022 às 21:40:18

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé.
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 29/11
 PAG _____

Ao MUNICÍPIO DE MILAGRES

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000107750180788, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000107750180788000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000107750180788 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por
 Leandro Garcia Okita
 ✓ válido
 ✓ não expirado
 ✓ não revogado

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por
 Frank Bozic Junior

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

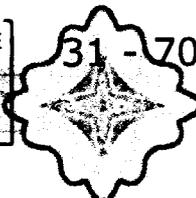
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Oct 23 2022 9:52AM
 FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE220121588260 Data e Hora Atual Oct 23 2022 9:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000107750180788 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1834566
Data da publicação: Oct 23 2022 9:52AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

(Handwritten initials and marks)



Apólice - Via Segurado

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICIPIO DE MILAGRES			CNPJ 07.655.277/0001-00	
Endereço R PRESIDENTE VARGAS		Número 200	Complemento	
CEP 63250-000	Bairro CENTRO	Cidade MILAGRES	UF CE	
DADOS DO TOMADOR				
Nome R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA			CNPJ 13.075.241/0001-41	
Endereço R FREI CASSIANO		Número 1247	Complemento	
CEP 62508-205	Bairro SAO SEBASTIAO	Cidade ITAPIPOCA	UF CE	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				
<p>GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 1 DE JANEIRO DE 2023. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11; - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>				
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>				
CONDIÇÕES DE MODALIDADE				
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE		R\$ 3.470,00	01/11/2022	01/01/2023
CORRETOR				
202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda				
<p>Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123</p> <p style="text-align: right;">Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br</p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANORO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 110E200108660C8A Data e Hora Atual Oct 23 2022 9:52AM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 110E220121588260 Data e Hora Atual Oct 23 2022 9:52AM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 206

Importância Segurada: R\$ 3.470,00

Período de Vigência: 01/11/2022 à 01/01/2023

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 140,00

Demais Prestações: 0,00

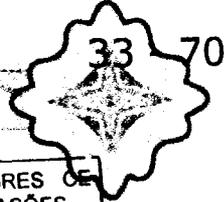
Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 31/10/2022

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 207
 PAG _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE MILAGRES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.655.277/0001-00, com sede à R PRESIDENTE VARGAS, 200 - Centro, Milagres, CE as obrigações do TOMADOR: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R FREI CASSIANO, Itapipoca, CE até o valor de R\$ 3.470,00 TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, na modalidade abaixo descrita.

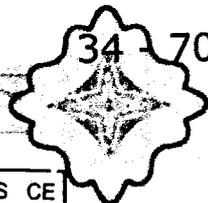
Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 3.470,00
 Vigência - das 24:00h do dia 1 de Novembro de 2022 as 24:00h do dia 1 de Janeiro de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 298

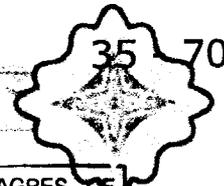
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



PREFEITURA DE MILAGRES DE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 209

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

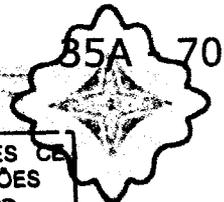
11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 300

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

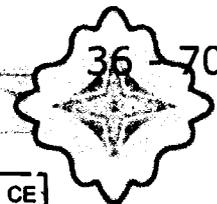
5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

AO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

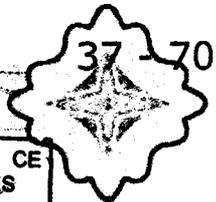


PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 301

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 2022

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

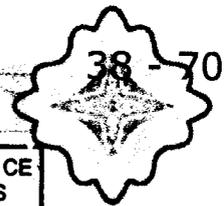
3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares,



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

303

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

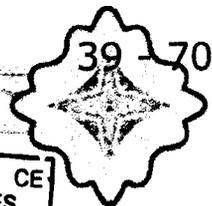
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 304

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

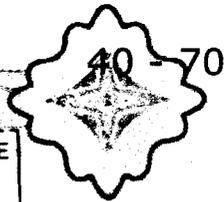
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro

A

SP

d



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 305

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

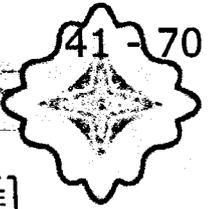
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

306

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

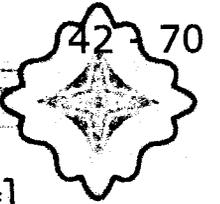
8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

307

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	DL Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

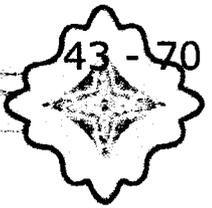
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 308

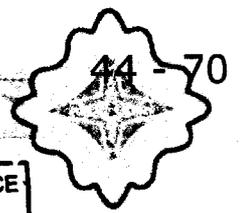
CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 300

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

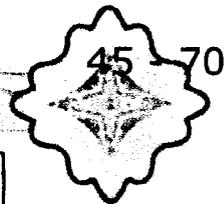
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 310

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

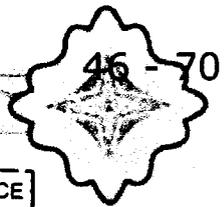
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG *31*

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

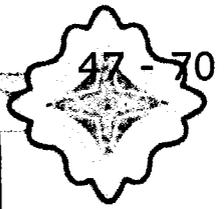
15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

A
f



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 302

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

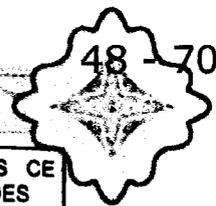
15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 33

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

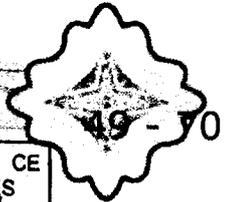
18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 314

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750180788	Endosso 0000000	Proposta 9819012	Dt. Emissão 24/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Handwritten initials and marks.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 315



”

”

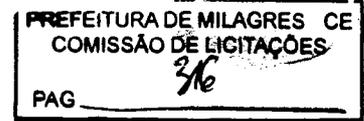
PA

z

z



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

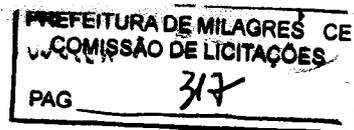
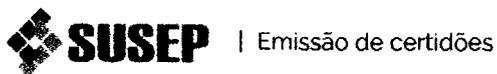
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01414_23102022_100251_138

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

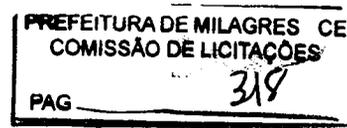
Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Presidente

Código da Certidão: **CA01414_23102022_100311_786**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.


Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço



”

”

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.075.241/0001-41 estabelecida na Rua Caio Prado, 710, bairro Centro, Itapipoca-CE, executou serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DESTE MUNICÍPIO**, no período de janeiro de 2017.

Relatamos ainda que o serviço acima referido foi realizado com bom desempenho operacional estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que no momento a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Meruoca - CE 28 de junho de 2018.

Erivaldo de Oliveira Lima
Erivaldo de Oliveira Lima
 CPF: 848.011.188-11
 Ordenando despesas

Recebo nº 19414
 Recebido em nome de *Erivaldo de Oliveira Lima*
 I por autônomo de *Erivaldo de Oliveira Lima* e do(a) *Erivaldo de Oliveira Lima*
 Emite-se em nome de *Erivaldo de Oliveira Lima* no valor de *28 de junho 2018*
 Maria Ribeiro Pinheiro Moraes Costa
 Marcos Paulo Rodrigues Moraes Costa
 Valério Azevedo Bastos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
 CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102218484564343>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102218484564343-1
 Data: 01/02/2021 18:26:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57074-NTCW;



CNPJ: 08.979-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valério Azevedo de M. Cavalari
 Thuler

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 320

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 376 20.18
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8.666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 29 de 06 de 2018
p/ta Rebeca Bezerra Dutra
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102216484584343>

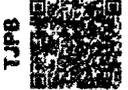


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153770102216484584343-2
Data: 01/02/2021 18:26:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57075-4C96;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

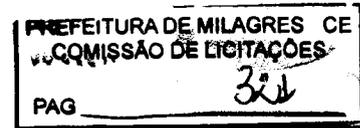
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 14:59:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153770102216484564343-1 a 153770102216484564343-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6c7ddc92caa6c2570663a5674961bee80b3baad50bb67976d8ee862bf5c846b73216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
322

56 - 70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, está contratada desde o dia 22/12/2021, para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Meio ambiente e Obras Publicas do Município de Uruoca/CE**, conforme Tomada de Preços nº 0012010.2021.

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade e atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

URUOCA-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
Prefeito Municipal

Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153772801226396512214>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153772801226396512214-1
Data: 28/01/2022 09:27:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM81586-E7E9;



CRT: 65.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 09:37:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2022 14:36:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153772801226396512214-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8523b75553c1c37efc70e704ded6d044e77c87eda848f65bcd037c88e65ef4df849914dea8298ac65c33d398b97b15f216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº. 710, bairro Centro, prestou **SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SIOPE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

URUOCA-CE, 01 de Março de 2022.

**FRANCISCO
DAS CHAGAS
PEREIRA:135
62363249**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA:13562363249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=30316788000100,
cn=FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA:13562363249
Dados: 2022.03.01 15:24:22 -03'00'

Francisco das Chagas Prereira
CPF: 135.623.632-49

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 1247, bairro São Sebastião, prestou **PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORACAO E CONFECCAO DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORCAMENTO PUBLICO EM SAUDE, PRESTADOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

URUOCA-CE, 01 de Dezembro de 2021.

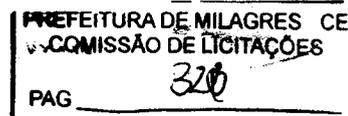
**CLOVIS
CUNHA LIMA
FILHO:048454
00332**

Assinado de forma digital por CLOVIS
CUNHA LIMA FILHO:04845400332
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23531189000144, cn=CLOVIS
CUNHA LIMA FILHO:04845400332
Dados: 2021.12.01 15:55:43 -03'00'

Clovis Cunha Lima Filho
CPF: 048.454.003-32
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, Prestou SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA FISCAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS REGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, FGTS- FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E MINISTERIO DO TRABALHO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados em perfeitas condições.

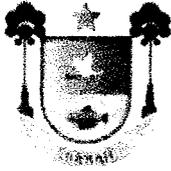
SENADOR SÁ, 05 DE MAIO DE 2022.

**VALDINEI COSTA
ARAUJO:6525196
2304**

Assinado de forma digital por VALDINEI
COSTA ARAUJO:65251962304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=37644555000186,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALDINEI COSTA ARAUJO:65251962304
Dados: 2022.05.05 16:38:28 -03'00'

VALDINEI COSTA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá

Avenida 23 de Agosto – SN – Centro – Senador Sá – Ceará – CEP: 62470-000
CNPJ:35.049.527/0001-95
Fone: (88) 3668-1020
cmssace@gmail.com



Governo Municipal de **Acaraú**
Secretaria de Administração e Finanças



MUNICÍPIO VERDE
CÂMARA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 307

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ACESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, prestou **SERVICOS TECNICOS PRESTADOS NA JUNTADA DE DOCUMENTOS, LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORACAO E REALIZACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DOS RECURSOS CONVENIADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

ACARAÚ-CE, 20 de Agosto de 2020.

PAULO SERGIO GOMES DE ANDRADE FILHO
Secretario de Administração e Finanças



Reconheço a(s) firma(s) de Paulo Sergio Gomes de Andrade Filho
Acaraú 20/08/2020
Em test. eu da verdade
Maria Honorata Carmo
Maria Honorata Carmo Titular
Claudia Regina Arrascaeta Carmo

Rua Capitão Diogo Lopes, 2105 - Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú - Ceará CEP: 62580-000 - Fone/fax: (88) 3661-1092
E-mail: gabinete@acarau.ce.gov.br Site: www.acarau.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771407217688859194>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771407217688859194-1
Data: 14/07/2021 08:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83529-IFJW;



CNPJ: 08.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

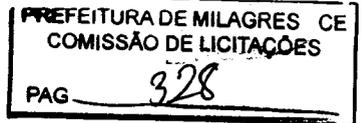
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 12:14:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 153771407217688859194-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.220/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739cf7f3684e48ccd482fb1455a0392f7222d6f7dadf6fbefc4243e1df18f4bb82d2c8d216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3508/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ: 13.075.241/0001-41 com o endereço Rua Frei Cassiano, 1247 - São Sebastião - Itapipoca/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4259 desde de 27/04/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA

REGISTRO: 20-88621

EXPEDIDO EM: 08/02/2018

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 01/06/2022

Código de verificação: 05a1cc70

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br

Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 330



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 3509/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA CPF nº 620.239.343-20, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88621.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 01/06/2022

Código de verificação: 6ec54893

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

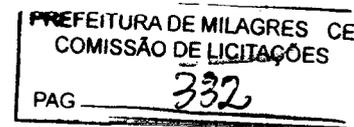
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
NOME FANTASIA.. :	R & A ASSESSORIA
REGISTRO..... :	CE-001244/O-2
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	13.075.241/0001-41

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/08/2022 as 06:45:05.
Válido até: 19/11/2022.
Código de Controle: 666713.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
REGISTRO..... : CE-017038/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.073.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/08/2022 as 06:44:18.

Válido até: 19/11/2022.

Código de Controle: 979837.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

AS

40

f



R & A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 333

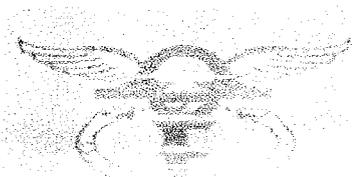
DECLARAÇÃO

1 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2022.10.11.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2022.10.11.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

3 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2022.10.11.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2022.10.11.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93.



R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 334

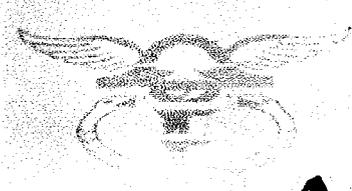
5 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

6 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar. especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

8 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer Informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalicias e as sanções relativas.



R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 335

9 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**.

10 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, Que a minha empresa não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termo do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 23 de Outubro de 2022.

**ANASTACIO
FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207
397387**

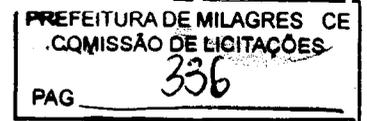
Assinado de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.10.23 07:18:26 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 13.075.241/0001-41

NOME EMPRESARIAL: R E A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.12.17.93.50

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITA O

LICITANTE

J P LOPES DE ALCANTARA



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:47:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J P LOPES DE ALCANTARA
CNPJ: 15.294.308/0001-64

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g A f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : J P LOPES DE ALCANTARA
CNPJ : 15.294.308/0001-64
CPF do Responsável : 010.350.763-90
Endereço : Rua 7 setembro, 904, Centro
Cidade : Ibiapina/CE

RAMO DE ATIVIDADE

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

PESSOA PARA CONTATO

João Paulo Lopes de Alcântara

FONE: (88)9927-3471

VALIDADE

Até 31/12/2022

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Milagres/CE, 26/10/2022.


.....
Responsável
Comissão de Licitação

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
361
PAG _____

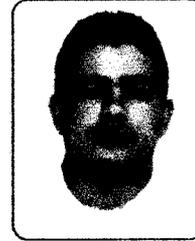
Categoria **CONTADOR** Nº Registro **CE-019723/O-2**

Nome **JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA**

Nascimento **05/09/1983** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **IBIAPINA-CE**

João Paulo Lopes de Alcantara

Assinatura do Profissional



Filiação
**ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA
MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA**

CPF
010.350.763-90

Documento de Identificação
2000028114885 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
22/01/2008

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F5B6E6**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01035076390/codigo/F5B6E6>

JP

AO

f



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

AM DO PROTOCOLO 11111111111111111111
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 RR-TIAMANGIA
 12/027516-3

NOME DA SEDE DA FÁBRICA (quando a sede for em outra UF): _____
 GOVERNADORIA NA FRENTE ZA (UF): CE
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

1 -

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME J. P. LOPES DE ALCANTARA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	5			ENVIAMENTO ME

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: _____

TIAMANGIA - CE
 Local: _____
16/03/2012
 Data: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhantes:

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

23/03/2012 Data

[Assinatura] Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

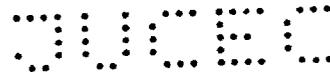
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

C/21111111111111111111

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120275163 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJ0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário J P LOPES DE ALCANTARA, estabelecido na RUA TEOFILO RAMOS, 297, CENTRO, TIANGUÁ, CE CEP: 62.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

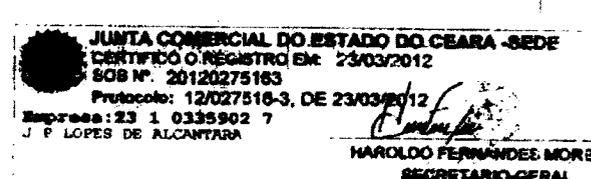
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TIANGUÁ CEARÁ - CE, 16 de Março de 2012.

João Paulo Lopes de Alcantara
Empresário: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>23/03/2012</u></p> 	<p>Etiqueta de registro</p>  <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/03/2012 SOB Nº. 20120275163 Protocolo: 12/027516-3, DE 23/03/2012 Empresa: 23 1 0335902 7 J P LOPES DE ALCANTARA HAROLDO FERNANDES MORES SECRETARIO-GERAL</p>
--	---





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

AR DO PROTOCOLO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 RR-TIANGUÁ

 12/027515-5

NRE (da sede ou, do filial, quando a sede for em outra UF):
 CATEGORIA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 (vide Tabela I)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO:

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: J. P. LOPES DE ALCANTARA
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	082			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento - Tabela I)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de contato: _____

TIANGUÁ - CE
 Local
16/03/2012
 Data

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

Processo em ordem A decisão
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO 23/03/2012 [Assinatura] NÃO _____
 Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 1ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se
 Processo indeferido. Publique-se. 23/03/2012 [Assinatura]
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se
 Processo indeferido. Publique-se.
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____

OBSERVAÇÕES:

TIANGUÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 23103359027 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJoy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a ser) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(mãe) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (numero) 2000028114885	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (numero) 010.350.763-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000	MUNICÍPIO TIANGUÁ
MUNICÍPIO TIANGUÁ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TEOFILO RAMOS			NÚMERO 297
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000	MUNICÍPIO TIANGUÁ
MUNICÍPIO TIANGUÁ		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 5620101 Atividade secundária: 5611201 5611203 4761003 4763601 4751201 4751202	
DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA EMPRESAS; RESTAURANTE; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. XXXXXXXXXX		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
UF XX		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. P. LOPES DE ALCANTARA	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2012 SOB Nº: 23103359027 Protocolo: 12/027515-5 DE 23/03/2012 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 23/03/2012		1203304380	

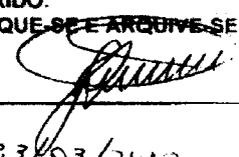
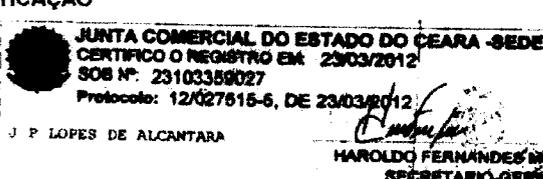
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 23103359027 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

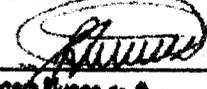
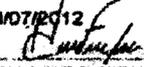
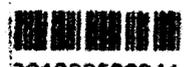
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este Registro é filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(mãe) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114885	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 010.350.763-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUÁ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TEOFILO RAMOS			NÚMERO 297
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUÁ	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5620101 Atividade secundária 4789007 8219901 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J P LOPES DE ALCANTARA			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcantara		
PARA O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  23/03/2012	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2012 SOB Nº: 23103359027 Protocolo: 12027515-6, DE 23/03/2012 J P LOPES DE ALCANTARA HAROLDO FERNANDES MORAES SECRETÁRIO-GERAL 1203304380		

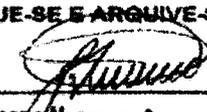
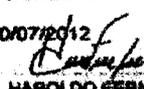
Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 23103359027 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103359027		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome em letras maiúsculas) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(mãe) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114885	Órgão emissor SSP	UF (estado) CE
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUÁ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TEOFILO RAMOS			NÚMERO 287
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUÁ		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 5620101 Atividade secundária: 5611201 5611203 4761003 4763601 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA EMPRESAS; RESTAURANTE; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	MEMBRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15294308000164	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) J. P. LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcantara		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2012 SOB Nº: 20120716097 Protocolo: 12/071609-7, DE 10/07/2012 Empresa: 23 1 0335902 7 J P LOPES DE ALCANTARA - ME	
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine 10/07/2012		 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	
		 201203586841	

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120716097 em 10/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103359027		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGISTRO DE BÊNDEJAS (casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		FILHA (mãe) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114885	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 010.350.763-90			
BARRIÇADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA RUA (logradouro - nr, av, etc) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TEOFILO RAMOS			NÚMERO 297
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5620101 Atividades secundárias 4789007 8219901 8599604 8230001 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15294308000164	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante/condomínio/garante) J. P. LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcantara		
PARA USO DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012 SOB Nº: 20120716097 Protocolo: 12/071609-7, DE 10/07/2012 Express: 23 1 0335902 7 J P LOPES DE ALCANTARA - ME	
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine 10/07/2012		 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	
		 1201203586841	

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120716097 em 10/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJoy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (RNE) - RNE DA EMPRESA 23103359027		RNE DA PESSOA (preenchido somente se for diferente do RNE) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE SERVIÇOS CADASTRADOS XXXXXXXXXXXXX	
NOME DE (pai) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		NOME MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114885	Órgão emissor SSP	UF CE
CNPJ (Número) 010.350.783-90			
RACIONALIZADO POR (forma de organização - consulte no site do CNPJ) XXXXXXXXXXXXX			
RUA (logradouro - rua, av., etc) SITIO FRECHEIRAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FRECHEIRAS	CAP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc) RUA TEÓFILO RAMOS			NÚMERO 297
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CAP 62.320-000	
MUNICÍPIO TIANGUA			UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 8211300 6311900 8219901 8230001 8219993 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTROLE INTERNO, CONTRATOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS; TRATAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; FORMECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 15294308000164	TRANSFERÊNCIA DE DADOS OU DE PESSOAL DE OUTRA UF NOME ANTIGO XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcantara		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06/05/2013		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCER CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2013 Nº 20130485845 Protocolo 1529430845 DE 06/05/2013 RNE: 23 1 0335902 7 NOME DO EMPRESÁRIO SECRETÁRIO GERAL 201304353355	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20130485845 em 06/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103359027		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE DA FILIAL XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOBRE NOME) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGISTRO DE ENDEREÇO CADASTRAL XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (nome) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(nome) MÁRIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/09/1983		IDENTIDADE (número) 2000026114885	
CPF SSP		UF CE	
CNPJ 010.360.783-00			
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - endereço do outro do Brasil) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (res. av. etc) SÍTIO FRECHEIRAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/SETOR FRECHEIRAS	
CEP 62.320-000			
MUNICÍPIO TIANGUÁ		UF CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOCALIZAÇÃO (res. av. etc) RUA TEÓFILO RAMOS		NÚMERO 297	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/SETOR CENTRO	
CEP 62.320-000			
MUNICÍPIO TIANGUÁ		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - RE 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; CURSO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
Atividade secundária 5811201			
4761003			
4763601			
4751202			
4751201			
4754701			
DATA DE VENCIMENTO DAS ANUIDADES 22/03/2012		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 15294308000164	
		RECONSTITUIÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
		UF XX	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (no caso de representação legalizada) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcântara</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 06/05/2013		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CENTRO DE LICITAÇÃO - CEP: 60050-900 RUA NUNES DE ALBUQUERQUE, 1015 - FONE: (85) 3241-1111 PRAC. Nº 150/151/54/5 DE 03/05/2013 Representação da Junta: 015 300 17 HAROLDO FERNANDES MORAIRA SECRETÁRIO GERAL 101304353355	

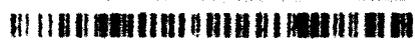
Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME. CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20130485845 em 06/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310035902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BIENS (se casado)	
FILHO DE (PAI) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		MULHER MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1963	IDENTIDADE (número): 2000028114885	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (Número): 010.350.763-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA VER JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62320000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL: J.P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA TEÓFILO RAMOS			NÚMERO 297
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 62320000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fatilopes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) 6920601 8211300 6311900 8219901 8230001 8219999 1822901 5811201 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATORIOS, CONTROLE INTERNO, CONTRATOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS; TRATAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.294.308/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SEU <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado): J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2014 <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 14/05/2014 JURTA Angela Maria de Sousa		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICÓ O REGISTRO EM 14/05/2014 SOB Nº 20140630961 Protocolo 140630961 EM 14/05/2014 FONECE 021 33349017 FERNANDA FERREIRA SECRETÁRIA-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400031389



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20140630961 em 14/05/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



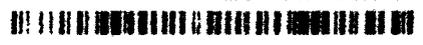
Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Reconstrução e Simplicação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310335902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (IL)RI ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		ÔNIA MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
DATA EM que nasceu: 05/09/1983	IDENTIDADE (Número) 2000026114885	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (Número) 010.350.763-90			
CLASSIFICAÇÃO POP (forma de emancipação existente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62320000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TEÓFILO RAMOS			NÚMERO 297
CENSO RESIDENTIAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62320000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatilopes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA CNAE Fiscal 6520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; CURSO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.		
6520001			
4761003			
4763601			
4751202			
4751201			
4754701			
8599804			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.294.308/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante por escrito) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcântara		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CEF. N.º 011.0011-01 - FAL - 14/05/2014 SOB N.º 2014003061 PROTOCOLO 140630961 DE 14/05/2014 FOLHA Nº 23 DE 03/2014	
 14/05/2014		MARCELO FERNANDES FERREIRA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400031389



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20140630961 em 14/05/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJoy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

20/03/18

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO JUCEC - NRTIANGU NRTIANGU  18/008.440-2
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outro UF) 23103359027	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME**
 (da Empresa ou de Agente Auxiliar do Comércio)

TIANGUÁ



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2208	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

IBIAPINA
 Local
 7 Março 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **JOSÉ PAULO LOPES DE ALCANTARA**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: **88.9444.0552**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

22 MAR 2018
 Data *[Assinatura]*
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidência de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DIGITALIZAÇÃO



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310335902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente em caso referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RESERVA DE NOME (se caso)	
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(mãe) MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIDO em (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114888	Orgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 010.350.783-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação constante no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGADOURA (rua, av, etc.) RUA VER. JOSE VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 82320000
MUNICÍPIO TIANGUA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTA <input type="checkbox"/> RESQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO 2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO 2208	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LOGADOURA (rua, av, etc.) RUA JOAO SABINO			NÚMERO 680
COMPLEMENTO APT 04		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 82380000
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jtalopes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300 1822901 4751202 4751201 4754701 4783801	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (82.11-3-00) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (82.11-9-00) FOTOCOPIAS (82.19-9-01) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.39-9-01) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (82.19-9-99) SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (18.22-9-01) RESTAURANTES E SIMILARES (56.11-2-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-9-02) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-9-01) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (47.81-2-02) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.81-3-01) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.84-7-01) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (88.99-4-04) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTARES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.294.308/0001-84	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME: _____ UF: _____	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (completo de preenchimento facultado) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J.P. Lopes de Alcantara</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
JOANA APOLINA DA SOUZA NUNES _____ JOANA APOLINA DA SOUZA NUNES		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 180084402 EM 28/03/2018 J P LOPES DE ALCANTARA - ME Protocolo 18008.440-2	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800028020



CE000-00101



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5052878 em 22/03/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103359027 e protocolo 180084402 - 20/03/2018. Autenticação: CDDD1038788878E52DAB6F2C8CF730347D98412. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança GBUs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310335902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (no estado)	
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(filial) MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/08/1983	IDENTIDADE (número) 2000028114886	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 010.350.763-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação comenta no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO nos. av. etc.) RUA VER. JOSE VASCONCELOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62320000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	
Declara que a atividade se <input type="checkbox"/> BOLIADRA <input type="checkbox"/> RFFBOLIADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPF nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declara, sob as penas da lei, inclusive que não verifica todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2208	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
LUGARADOURO (nos. av. etc.) RUA JOAO SABINO			NÚMERO 580
COMPLEMENTO APT 04		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 62380000
MUNICÍPIO MELIPINA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatilopes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8211300 8230011 8599604	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.294.308/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior	UF
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (campo de preenchimento facultativo) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joana Alcantara Souza Nunes</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 8882878 EM 22/03/2018. J P LOPES DE ALCANTARA - ME Protocolo: 18/008.440-2	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800026020



CE00460181



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5082678 em 22/03/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103359027 e protocolo 180084402 - 20/03/2018. Autenticação: CDDD1038788875E52DAB8F2C8CF730347D98412. Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança GBUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral.

21/01/19

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial de Micro e Pequenas Empresas
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda do Ceará

JUCEC - NRTIANGU
 NRTIANGU

19022.228-3

Nº (de cada ou list, quando a cada for em outro UF) 23103359027
 Código do Registro Jurídico 2135
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J.P. LOPES DE ALCANTARA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMREMP
 CE120180006832

Nº DE VAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		224	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		221	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MEMMO MUNICÍPIO

EMPRESA Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: *José Paulo Lopes de Alcantara*
 Telefone de Contato: _____

18 Janeiro 2019
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou comarca(s)):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

 Data

NÃO /_____/_____/ Responsável NÃO /_____/_____/ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

28/01/19 *Maria José Cyro Lins*
 Data Responsável
 Superiora de Nível

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____/ Vogal
 Data Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.294.308/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J P LOPES DE ALCANTARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J P ASSESSORIA E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 904	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JPLOPES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9927-3471
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **21:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lx

PA

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
15.294.308/0001-64	001154	06/2022	

CONCEDIDO PARA

J P LOPES DE ALCANTARA

FANTASIA

J P ASSESSORIA E SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 904 - CENTRO - IBIAPINA/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTER

ORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

06:00 às 18:00

BASE DE CÁLCULO

20,00 M²

VALOR DO TRIBUTO

50,54

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2022.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2022.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

David Faustino da Costa

Supervisor do Setor de Tributos
SUPERVISOR DO SETOR DE TRIBUTOS
IBIAPINA-CE
PORTARIA Nº 020/2021

26 OUT 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

~~PAG. 01 DO ISS~~ 304
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

INSCRIÇÃO 1154	TIPO CNPJ	CPF/CNPJ 15.294.308/0001-64
ATIVIDADE DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMI		
RAZÃO SOCIAL J P LOPES DE ALCANTARA		
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 904		
CEP 62.360-000	BAIRRO CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2022

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

David Faustino da Costa Aguiar
SUPERVISOR DO SETOR DE TRIBUTOS
IBIAPINA-CE
PORTARIA Nº 020/2021

QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE ORIGINAL RESPECTIVO. DOU FÉ.

CE

David Faustino da Costa Aguiar - OFICIAL

COMO SELO DE AUTENTICIDADE

20/10/2022

A
L

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 365

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P LOPES DE ALCANTARA
CNPJ: 15.294.308/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:13 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **B1F8.F0B8.EFFD.9D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

be

f

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>366</u>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227892220

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066031788
CNPJ / CPF: 15294308000164
RAZÃO SOCIAL: J P LOPES DE ALCANTARA ME /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/10/2022 ÀS 13:52:19
VÁLIDA ATÉ 11/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 495/2022

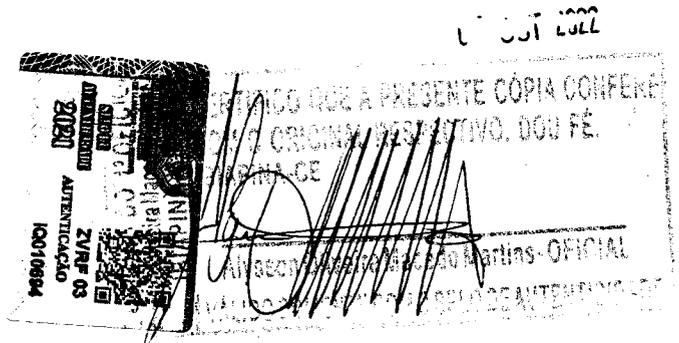
CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J P LOPES DE ALCANTARA	INSCRIÇÃO 5285	CPF / CNPJ 15.294.308/0001-64
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, 904	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE IBIAPINA - CE	CEP 62.360-000

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.


Renier Ribeiro Fernandes
Fiscal de Tributos
Matrícula: 5092

Supervisor do Setor de Tributos



CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **05/12/2022**

IBIAPINA - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG. _____ 368


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.294.308/0001-64
Razão Social: J P LOPES DE ALCANTARA ME
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 904 / CENTRO / IBIAPINA / CE / 62360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102401525422347164

Informação obtida em 30/10/2022 16:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

d

d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P LOPES DE ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 15.294.308/0001-64
Certidão n°: 34465514/2022
Expedição: 12/10/2022, às 13:56:02
Validade: 10/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P LOPES DE ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.294.308/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. /
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J

A

k



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3510/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64 com o endereço Rua 7 de setembro, 904, CASA - Centro - Ibiapina/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4245 desde de 08/04/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRESSA DE SOUZA FREITAS

REGISTRO: 20-88931
EXPEDIDO EM: 21/06/2018
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 02/06/2022

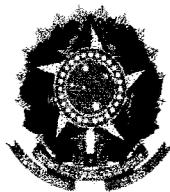
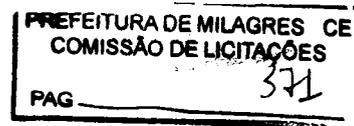
Código de verificação: ed43462a

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentoocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **J P LOPES DE ALCANTARA** /

CNPJ: 15.294.308/0001-64

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J P LOPES DE ALCANTARA**, CNPJ 15.294.308/0001-64, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h45min08 do dia 20/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

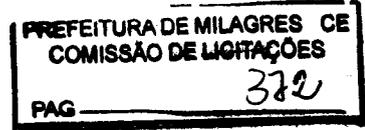
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YUG9.84C5.NX4C.62VX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-001873/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : J P LOPES DE ALCANTARA - ME
 NOME DE FANTASIA... : J P ASSESSORIA E SERVIÇOS
 CATEGORIA : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
 CNPJ : 15.294.308/0001-64
 ENDEREÇO : R 7 DE SETEMBRO, 904 , CENTRO - 62360-000
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-019723/O-2	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 27/07/2022 as 17:00:39.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 390704.

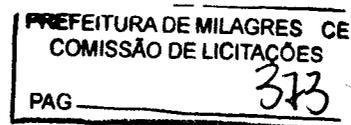
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : J P LOPES DE ALCANTARA - ME
NOME FANTASIA.. : J P ASSESSORIA E SERVIÇOS
REGISTRO..... : CE-001873/O-7
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 15.294.308/0001-64

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/10/2022 as 19:15:28.

Válido até: 01/01/2023.

Código de Controle: 398999.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : J P LOPES DE ALCANTARA - ME
NOME FANTASIA.. : J P ASSESSORIA E SERVIÇOS
REGISTRO..... : CE-001873/O-7
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 15.294.308/0001-64

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/11/2022 as 08:19:24.

Válido até: 30/01/2023.

Código de Controle: 785259.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

JP A R



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103359027**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

J.P. LOPES DE ALCANTARA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200294913

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO



IBIAPINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Abril 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>376</u>

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.876-7	CEE2200294913	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

Fortes Contábil 6.185.1

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	165.948,77D
1.01	Ativo Circulante	165.948,77D
1.01.01	Disponibilidades	146.740,77D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	146.740,77D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	146.740,77D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	146.740,77D
1.01.03	Cientes	19.208,00D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	19.208,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	19.208,00D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	19.208,00D
2	*** Passivo ***	165.948,77C
2.01	Passivo Circulante	2.361,75C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.361,75C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.361,75C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.361,75C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.361,75C
	Patrimônio Líquido	163.587,02C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.04	Reservas	16.472,31C
2.07.04.01	Reservas	16.472,31C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	16.472,31C
2.07.04.01.03.0007	Reserva de Capital	16.472,31C
2.07.07	Outras Contas	97.114,71C
2.07.07.01	Outras Contas	97.114,71C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	97.114,71C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	97.114,71C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 165.948,77 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Obs: O presente Balanço Patrimonial, realizado no dia 31/12/2021, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 002 às fls. 019.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Lopes de Alcântara
 Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
 Contador - CRC-CE nº 022659/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64
 NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Fortes Contábil 6.185.1

Estabelecimentos: 0001 - J P LOPES DE ALCANTARA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	228.970,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	228.970,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.305,29
020.01	Impostos Faturados	10.305,29
(=) 030	Receita Líquida	218.664,71
(=) 060	Lucro Bruto	218.664,71
(-) 070	Despesas Operacionais	121.550,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	97.114,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	97.114,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	97.114,71

Obs: A presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado no dia 31/12/2021, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 002 às fls. 020.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021



João Paulo Lopes de Alcântara
 Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
 Contador - CRC-CE nº 022659/O



Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DLPA 12/2021

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil 6.185.1

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.891,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	97.114,71
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	97.114,71
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	0,00
Transferência para Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2021	106.005,86

Obs: A presente Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, realizado no dia 31/12/2021, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 002 às fls. 021.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Lopes de Alcântara
 Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
 Contador - CRC-CE nº 022659/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil 6.185.1

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Balrro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

Código	Nome	Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	218.664,71 / 165.948,77	d030/c1	1,32
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.			
GE	Grau de Endividamento	((2.361,75 + 0,00) / 165.948,77)	((c201+c20301)/c1)	0,01
	Quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos			
LC	Liquidez Corrente	165.948,77 / 2.361,75	c101/c201	70,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.			
LG	Liquidez Geral	(165.948,77 + 0,00) / (2.361,75 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	70,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.			
	Liquidez Imediata	146.740,77 / 2.361,75	c10101/c201	62,13
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.			
ML	Margem Líquida	(97.114,71 / 218.664,71) * 100	(d200/d030)*100	44,41
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.			
RA	Rentabilidade do Ativo	(97.114,71 / 165.948,77) * 100	(d200/c1)*100	58,52
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.			
SG	Solvencia Geral	165.948,77 / 2.361,75	c1/c201	70,27
	Quanto a empresa dispõe em Ativo (totais), para pagamento do total de suas dívidas			

Obs: A presente Análise dos Índices do Balanço, realizado no dia 31/12/2021, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 002 às fls. 022.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Lopes de Alcântara
 Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
 Contador - CRC-CE nº 022659/O

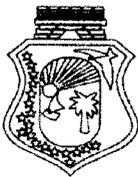
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

páa. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 381

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.876-7	CEE2200294913	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, de CNPJ 15.294.308/0001-64 e protocolado sob o número 22/047.876-7 em 05/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778964, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 18:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/047.876-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG	383

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778964 em 05/04/2022 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 220478767 - 05/04/2022. Autenticação: FFFAA77CC3A38BB5E9263B846580569C2A6C7C83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.876-7 e o código de segurança JDDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Página: 1
PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 384

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
J P LOPES DE ALCANTARA				
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	IBIAPINA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/03/2012			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	23
Data	05/04/2022		

Assinantes

CPF	Nome	Função	CRC
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22659
010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.884-8 no dia 05/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and initials]

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
J P LOPES DE ALCANTARA					
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	IBIAPINA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/03/2012				

Finalidade:				DIARIO	
Número de	2	Data assinatura:	05/04/2022		
Quantidade de páginas:	23				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPF	Nome	Função	CRC
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22659
010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.884-8 no dia 05/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JA

JK

J



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025286 em 12/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.884-8	NwAf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J P LOPES DE ALCANTARA
Nire:	
CNPJ:	15.294.308/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	22659	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI...			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA		05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI...			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 07:51.

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 387

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 12 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/047.884-8.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Termo de Abertura

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 388
Anexo: 1

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
J P LOPES DE ALCANTARA					
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	IBIAPINA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/03/2012				

Dados da Licitação			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	23
Data	05/04/2022		

Administradores			
CPF	Nome	Função	CRC
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22659
010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.884-8 no dia 05/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

J

A

J

Termo de Encerramento



Nome Empresarial:					
J P LOPES DE ALCANTARA					
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	IBIAPINA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/03/2012				

Finalidade:	DIARIO				
Número de	2	Data assinatura:	05/04/2022		
Quantidade de páginas:	23				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPF	Nome	Função	CRC
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22659
010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.884-8 no dia 05/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials:
A
P
d



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 390

Fortaleza, terça-feira, 12 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/047.884-8.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025286 em 12/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.884-8	NwAf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J P LOPES DE ALCANTARA
Nire:	
CNPJ:	15.294.308/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	22659	05/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

010.350.763-90	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA		05/04/2022
----------------	-------------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

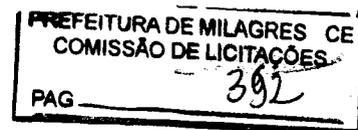


Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 07:51.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LINARDO SILVA DA ROCHA
REGISTRO..... : CE-022659/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.621.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/10/2022 as 19:18:03.

Válido até: 01/01/2023.

Código de Controle: 998726.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

h

J

10/3/2022, 7:18

d



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 1101.001/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, COM JP ASSESSORIA E SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A Câmara Municipal de Senador Sá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 23 de Agosto – SN – Centro – Senador Sá – Ceará – CEP: 62470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.049.527/0001-95, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. VALDINEI COSTA ARAÚJO doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **JP ASSESSORIA E SERVIÇOS**, com endereço à Rua Dr. 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.294.308/0001-64, representada pelo titular, o Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se este Contrato na Dispensa de Licitação, de Nº 0401.001/2022, acordando com as disposições do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e modificações introduzidas, que integram este Contrato independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a **PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, irrevoluíveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente ao serviço prestado, que deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Senador Sá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, para fins de conferência e atestação do serviço prestado. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE	MÊS	02	R\$ 8.200,00	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência até 28 de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos

Avenida 23 de Agosto – SN – Centro – Senador Sá – Ceará – CEP: 62470-000

CNPJ:35.049.527/0001-95

Fone: (88) 3668-1020

cmssace@gmail.com



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Moraújo por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Senador Sá;
- 6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Câmara Municipal de Senador Sá, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Senador Sá.
- 6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Senador Sá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de até 31 de dezembro de 2021;

2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Senador Sá, em caso de atraso dos serviços superior a até 31 de dezembro de 2021.

Avenida 23 de Agosto – SN – Centro – Senador Sá – Ceará – CEP: 62470-000

CNPJ:35.049.527/0001-95

Fone: (88) 3668-1020

cmssace@gmail.com

[Handwritten initials]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Senador Sá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Senador Sá e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 33.90.35.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de senador Sá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

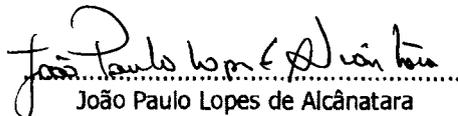
12.2- E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

VALDINEI
COSTA
ARAUJO:65251
962304

Assinado de forma digital por
VALDINEI COSTA
CPF: 65251962304
Certificado em 10/01/2022 10:00:00
CPF: 65251962304
Data: 2022.01.10 09:58:15 -0300

Senador Sá-Ce, 10 de janeiro de 2022.

.....
VALDINEI COSTA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá
CONTRATANTE


João Paulo Lopes de Alcântara
JP ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

Avenida 23 de Agosto – SN – Centro – Senador Sá – Ceará – CEP: 62470-000

CNPJ:35.049.527/0001-95

Fone: (88) 3668-1020

cmssace@gmail.com







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **J P LOPES DE ALCANTARA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **15.294.308/0001-64**, estabelecida nesta cidade de IBIAPINA/CE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 904, Bairro Centro, está prestando **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

O Profissional abaixo executou os serviço acima citado:

- João Paulo Lopes de Alcântara - **Contador** - CRC/CE: 019723/O-2

ATESTAMOS, ainda, que a empresa está atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Senador Sá-CE, 02 de Março de 2022.

**VALDINEI
COSTA
ARAUJO:65251
962304**

Assinado de forma digital por
VALDINEI COSTA
ARAUJO:65251962304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=37644555000186, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=VALDINEI
COSTA ARAUJO:65251962304
Dados: 2022.03.02 14:00:25 -03'00'

**Valdinei Costa Araujo
Presidente da Câmara**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 307

O Município de Piquet Carneiro-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.495/0001-02, representada pelo Sr. José Erenilson Firmino de Sousa, Secretário, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa J P LOPES DE ALCÂNTARA ME, com sede na Rua 7 de setembro, nº 904, centro, CEP: 63360-000 - Ibiapina – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.294.308/0001-64, prestou serviços técnicos especializados em sistematização, formalização e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício financeiro de 2022, conforme contrato nº 20210595, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.09.02.01, tendo cumprido todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone.

Piquet Carneiro – CE, 06 de dezembro de 2021.

SERV. NOTARIAL
 NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 José Erenilson Firmino de Sousa
 Secretário

Reconheço a(s) firma(s) do(s) outorgado(s) de José Erenilson Firmino de Sousa

Autêntica(s) Semelhante(s) de de Sousa

Em testemunha de da verdade

Piquet Carneiro

13 ABR. 2022

FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO, TITULAR
 MARIA IEDA DA SILVA, SUBSTITUTA
 ROBERTA SILVA E NASCIMENTO, ESC. SUBST.
 CHENYLLER MONGRES E NASCIMENTO, ENC.

Roberta Silva e Nascimento
 Escrevente Substituta

05 SET 2022

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE
A O ORIGINAL RESPECTIVO. DOU FÉ.

APINA-CE

Ilveson Oliveira Macedo Martins
Ilveson Oliveira Macedo Martins - OFICIAL
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. **398**

CONTRATO Nº 20210595

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ-MF, Nº 07.738.057/0001-31, denominado daqui por diante CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 689.278.423-72, residente na Trav. José Chagas Filho, s/n, e do outro lado J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15.294.308/0001-64, com sede na Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina-CE, CEP 62360-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA, residente na Rua Ver. José Vasconcelos, 75, Frecheiras, Tianguá-CE, CEP 62320-000, portador do(a) CPF 010.350.763-90, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados que constam na sistematização, formalização e elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2022, juntamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Piquet Carneiro-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023709	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEC. ESPECIALIZ. QUE CONSTAM N A SISTEMATIZ. ELAB. LOA - FG serviços técnicos especializados que constam na sistematização, formalização e elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022 junto ao Fundo Geral.	SERVIÇO	1,00	7.820,00	7.820,00
				VALOR GLOBAL R\$	7.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores iterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



MARIANO AIRES, S/N



05 SET 2022

(Handwritten signatures and initials)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	_____
PREFEITURA DE MILAGRES - CE	_____
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	_____
PAG _____	399

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

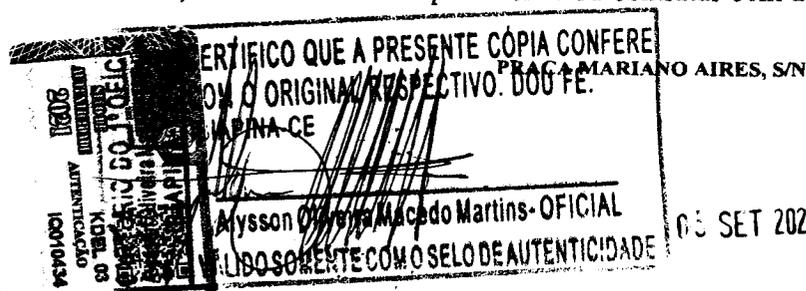
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

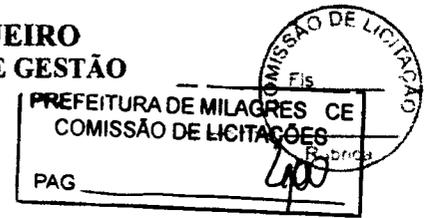
7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



Handwritten signatures and initials.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

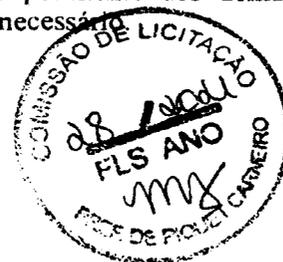
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.041220007.2.115 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 7.820,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



RAÇA MARIANO AIRES, S/N

03 SET 2022



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO-CE, 02 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31
CONTRATANTE

João Paulo Lopes de Alcântara
JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA - ME
CNPJ 15.294.308/0001-64
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*
25/09/2021 5:13:10

2. *[Signature]*
02.09.2021 11:23:20



05 SET 2022

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce
CEP: 62.360-00
CNPJ: 15.294.308/0001-64



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>102</u>

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHARES-CE**

TOMADA DE PREÇO - Nº 2022.10.11.1/2022



Senhor Pregoeiro

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **J. P LOPES DE ALCANTARA - ME** CNPJ nº 15.294.308/0001-64, sediada na Rua 7 de Setembro, centro na cidade de Ibiapina/CE, neste ato representada por seu titular, o Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, brasileiro, solteiro empresário, portador do CRC/ce 019723/o-2 e CPF nº 010.350.763-90, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, sob as penalidades cabíveis:

A – Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa licitação;

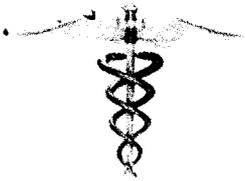
B –Declaramos que se enquadro nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (**MICRO EMPRESA**) e não possui quaisquer dos impedimentos do 4º do arts. Citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

C - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

D – Concordamos e sujeitamo-nos integralmente com as condições e termos deste edital e seus anexos;

E- Tenho ciência e concordo com a licitante para quais quer ato do processo, inclusive para assinatura do contrato e ordem de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo licitante sendo este: jplopesalcantara@gmail.com

F - Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem



JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce
CEP: 62.360-00
CNPJ: 15.294.308/0001-64

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 403

assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº. 8.666/93;

G- Declaramos que até a presente data não fomos declarados inidôneo;

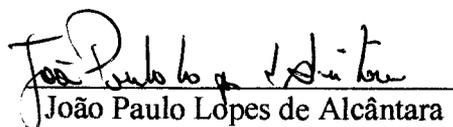
H- Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e de conformidade com exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

I- Declaro, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

J-DECLARA, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório, junto a prefeitura município de Milagres no Estado do Ceará, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal do Milagres-ce, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibiapina- Ceará, 31 de Outubro de 2022. .


João Paulo Lopes de Alcântara
Empresário
CPF: 010.350.763-90



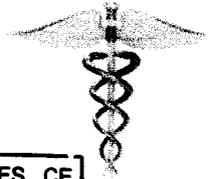


JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce

CEP: 62.360-00

CNPJ: 15.294.308/0001-64



PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG _____ 404
--

Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

Tomada de Preço Nº TP 2022.10.11.1/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação, que a empresa **JP LOPES DE ALCANTARA - ME**, CNPJ nº 15.294.308/0001-64, sediada na **Rua 07 de Setembro n 904, Centro, Ibiapina-ce – CEP 62.360-000**, neste ato representada por seu TITULAR o João Paulo Lopes de Alcântara, brasileiro, solteiro, empresário, CONTADOR, com registro no CRC 019723/o-2, portador do RG nº 2000028114885 ssp e CPF nº 010.350.763-90 tem em disponibilidade os equipamentos bem como a mão-de-obra, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a implantação da mesma no prazo estabelecido no edital, segue abaixo descrição detalhada;

Equipe Técnica:

- João Paulo Lopes de Alcântara – Contador – CRC 019723/o-2 (Titular da empresa)
- Andressa de Souza Freitas – Administradora - CRA 20-88931 (Contratada)

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce

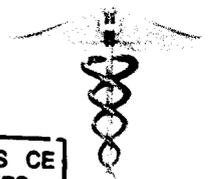
CEP: 62.360-00

CNPJ: 15.294.308/0001-64



JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce
CEP: 62.360-00
CNPJ: 15.294.308/0001-64



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 405

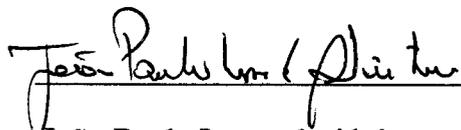
Instalações e Equipamentos:

1 - Sala :

- 1 Mesa de 1,40m x 0,70cm
- 2 Cadeiras Presidente
- 1 Armário de madeira para arquivo
- 1 notebook Sony Intel Core
- 2 Impressora Jato de Tinta
- 1 Mesa de 1,60m x 0,80cm
- 1 Longarina de 03 - lugares
- 1 gela água
- 2 Computadores Intel Core
- 4 Cadeiras de Escritório
- Scanner Epson Es-400

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibiapina- Ceará, 31 de Outubro de 2022.



João Paulo Lopes de Alcântara
Empresário

CPF: 010.350.763-90
CNPJ 15.294.308/0001-64

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce
CEP: 62.360-00
CNPJ: 15.294.308/0001-64





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria
CONTADOR

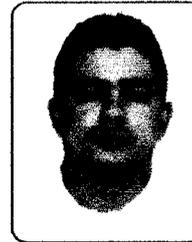
Nº Registro
CE-019723/0-2

Nome
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA

Nascimento Nacionalidade Naturalidade
05/09/1983 BRASILEIRA IBIAPINA-CE

João Paulo Lopes de Alcantara

Assinatura do Profissional



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 406

Filiação
**ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA
MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA**

CPF
010.350.763-90

Documento de
Identificação
**2000028114885 SSP-
CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
22/01/2008

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F5B6E6**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

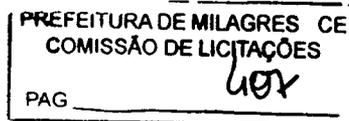


Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01035076390/codigo/F5B6E6>

Handwritten marks/signatures



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA
REGISTRO..... : CE-019723/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.350.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/10/2022 as 14:28:21.

Válido até: 10/01/2023.

Código de Controle: 212514.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

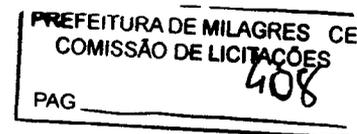
10/12/2022, 2:28 P

[Handwritten signature]



JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce
CEP: 62.360-00
CNPJ: 15.294.308/0001-64

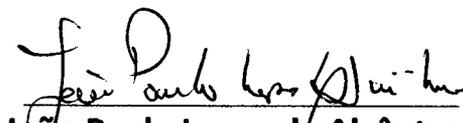


Declaração

2 Eu **João Paulo Lopes de Alcântara** inscrita no CRC sob o nº 0197723/O-2 portadora do CPF 010.350.763-90, reside na Rua 07 de Setembro nº 904 Centro, CEP: 62360-00 na Cidade de Ibiapina – CE. Declaro para de fins, da participação desta tomada de preço Nº **2022.10.1/2022**, que concordo em participar permanentemente dos serviços, na condição de responsável técnica.

Ibiapina- Ceará, 31 de outubro 2022.

2



João Paulo Lopes de Alcântara
CONTADOR
CRC nº 0197723/O-2
CPF: 010.350.763-90



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 409

B3 OUTROS - Comercial - BP006U05 - 8100 - 5247547-ELE-626
 Monofásico
 JP LOPES DE ALCANTARA
 RU 7 DE SETEMBRO, 0, 00000
 CENTRO, IBIAPINA, CE
 CEP: 62380-000
 CNPJ: 00.000.000/0001-00 - INSC. EST.: ISENTA
 9569162
 51517624

09/2022 25/09/2022 R\$ 106,42



NOTA FISCAL N 030120857 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/09/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/#/F3eloconsulta>
 chave de acesso:
 2322 0907 0472 5100 0170 8600 0030 1208 5720 3042 1732
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 Data de apresentacao: 12/09/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 11/08 - 12/09
 Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022.
 Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

10/08/2022 12/09/2022 33 11/10/2022

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	PIS	COFINS
MEDIA	98	30	-	88,21	20,00	17,64
BET22	96	30	LID	70,67	0,63	0,43
AGO22	107	31	LID	70,67	2,98	2,06
JUL22	98	30	LID			
JUN22	98	30	LID			
MAI22	108	30	LID			
ABR22	100	31	LID			
MAR22	97	30	LID			
FEV22	82	28	LID			
JAN22	85	31	LID			
DEZ21	75	31	LID			
NOV21	82	30	LID			
OUT21	78	30	LID			
BET21	75	31	LID			

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
5247547-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9.498	9.594	1,00	96

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 01/10/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEQUENTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.
 Mes/Ano Valor (R\$)
 08/2022 185,06

Se voce ainda nao tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codico 51517624

PREFEITURA MUNICIPAL IBIAPINA

V.1.1.10.01 | OSB-003804 1208-7633 | 3,917817, 40,887637

Enel

83850000001 6 06420031040 9 01033866607 6 00051517624 9

Cliente: JP LOPES DE ALCANTARA

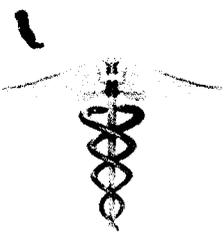
Nº do Cliente: 51517624

Emissão	Nota Fiscal	Referência	Vencimento	Total
12/09/2022	030120857	09/2022	25/09/2022	R\$ 106,42

Nº de Controle: 40010338666
 Mensagem: ENCARGOS POR ATRASO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA



J A P



JpAssessoria e Serviços

Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce

CEP: 62.360-00

CNPJ: 15.294.308/0001-64



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 410



Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina - Ce

CEP: 62.360-00

CNPJ: 15.294.308/0001-64

J A d

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 31/10/2022 11:01:55

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794

Proposta: 3650007

Controle Interno (Código Controle): 195512213

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: J P LOPES DE ALCANTARA ME

CPF/CNPJ: 15294308000164 R 7 DE SETEMBRO 904, , CENTRO - CEP: 62.360-000 - BIAPINA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
 Proposta: 3650007
 Controle Interno (Código Controle): 195512213
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000



PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 412

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.470,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.470,00	31/10/2022	04/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

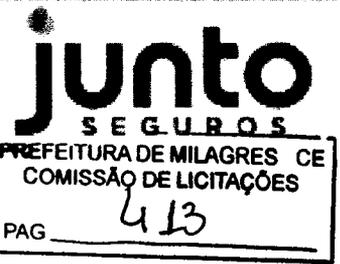
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/11/2022	14965504	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura. Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

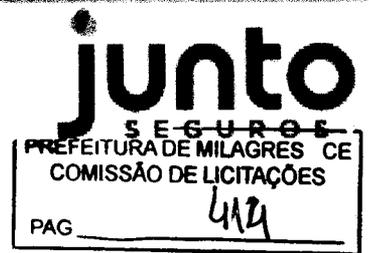
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto

SEFEURAGELMIAORES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 415

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

Handwritten marks: a stylized 'S', a signature-like mark, and a downward-pointing arrow.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 416

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

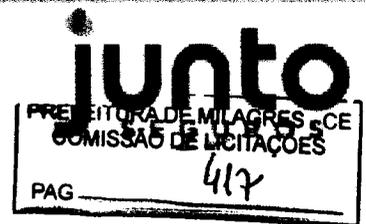
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

g X K



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

S

A

K



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 418

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

S

A

f



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
 Proposta: 3650007
 Controle Interno (Código Controle): 195512213
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto
 SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 419

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizada do percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 420

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto

SETEMBRO
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 421

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer

S H T



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0341794
Proposta: 3650007
Controle Interno (Código Controle): 195512213
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750341794000000

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
429
PAG _____

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

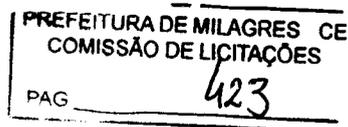
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

J X K



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J P LOPES DE ALCANTARA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310335902-7	15.294.308/0001-64	23/03/2012	22/03/2012

Endereço Completo:

RUA 7 DE SETEMBRO 904 - BAIRRO CENTRO CEP 62360-000 - IBIAPINA/CE

Objeto Social:

82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2022

Número: 5778964

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA

Identidade: 2000028114885

CPF: 010.350.763-90

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 18 de Outubro de 2022 09:26

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERRAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002022741 e visualize a certidão)



22/151.017-6

Página 1 de 1

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.



Certidão Específica

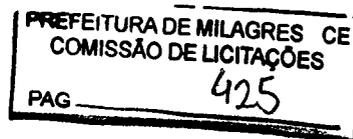
A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/151.016-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **J P LOPES DE ALCANTARA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310335902-7, CNPJ 15.294.308/0001-64, ATIVA, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 904, BAIRRO CENTRO, IBIAPINA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/03/2012	20120275163	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	23/03/2012	23103359027	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/07/2012	20120716097	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	17/01/2013	20130068470	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/05/2013	20130485845	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	13/05/2014	20140630864	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/05/2014	20140630961	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	22/05/2015	20150622066	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	22/03/2018	5082878	07/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	28/01/2019	5228647	17/01/2019
BALANÇO	30/03/2021	5555207	31/12/2020
BALANÇO	05/04/2022	5778964	05/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Data: 08 de novembro de 2022.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Milagres.

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Milagres/CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, nomeada pela Portaria nº 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, composta pelos servidores Luan dos Santos Ferreira, Francisco Alves Leite e Maria Cícera Morais de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Francisco Alves Leite para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, por descumprimento ao item 3.3.1 do Edital Convocatório (por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica fora do prazo de validade); J P LOPES DE ALCANTARA, por descumprimento ao item 3.3.1 do Edital Convocatório (por não apresentar a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente



determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*E*....., Francisco Alves Leite e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luan dos Santos Ferreira	<i>Luan dos Santos Ferreira</i>
Membro	Francisco Alves Leite	<i>Francisco Alves Leite</i>
Membro	Maria Cícera Morais de Almeida	<i>Almeida</i>



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022/TP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de muro de contorno e passeio nos Estádios Municipais de Tamboril-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: Foi declarada **DECLASSIFICADA** a empresa: 1. ABRAV CONSTRUÇÕES. Foi declarada **CLASSIFICADA** a empresa: 1. M A FEITOSA DE SOUSA. Foi declarada **VENCEDORA** com o Menor Preço Global: **M A FEITOSA DE SOUSA**, com o **VALOR GLOBAL** de: **R\$ 232.237,82**. Os motivos encontram-se em Ata complementar de Julgamento. Fica aberto o prazo do Art. 109, Inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 2022. **09 de Novembro de 2022. Presidente da CPL.**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 420
SEMUS - O Presidente da

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – SEMUS, para o Credenciamento e possível Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais (citopatológicos), englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Russas do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 10 de Novembro de 2022, às 08h até o dia 24 de Novembro de 2022, às 17h no Setor de Licitação situada na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE. No dia 25 de Novembro de 2022, às 09h será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 16h30min na Comissão de Licitação no Endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, bairro Centro. Russas-CE, 08 de Novembro de 2022. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.10.11.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, por descumprimento ao item 3.3.1 e J P LOPES DE ALCANTARA, por descumprimento ao item 3.3.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 08 de novembro de 2022. **Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-012/2022-Scinfra. **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a requalificação e ampliação da praça no Distrito do Castanhão, Zona Rural do Município, em consonância com o MAPP Nº. 1128, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, deste Município, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de Preços Unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 28 de novembro de 2022, às 14:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços Nº 03/2022-CAPESB. A CPL da CAPESB do Município de Beberibe através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA POR MEIO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE PARA A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE. **Habilitada:** 1. HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 46.691.493/0001-54 e 2. NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.995.315/0001-84. **Inabilitada:** nenhuma, conforme edital de julgamento de habilitação. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas e aberto o prazo recursal, conforme lei nº 8.666/93, artigo 109, inciso I, alínea a). caso não ocorram recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas no dia 21/11/2022, às 09:00 horas. Beberibe-CE, 07 de novembro de 2022. **Antônia Aldenisa Chagas - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato nº 001.2022.07.11.060-TP-SPDU, proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.11.060-TP-SPDU, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1508. Contratada: JP Serviços e Locações Ltda - Epp, CNPJ/MF nº 29.421.445/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2022. Validade do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor Global: R\$ 520.424,15 (Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos). Origem dos Recursos: 1001.26.782.2601.2.066 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratante: Antônio Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Assina pela Contratada: João Paulo Queiroz de Oliveira - Representante. Chorozinho-CE, 01 de Novembro de 2022.

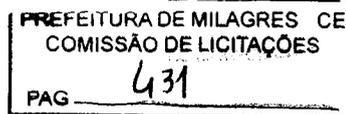
Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, Sr. Fernando Antônio Braga de Freitas, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Chorozinho-CE conforme MAPP nº 1508, vem, Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços nº 2022.07.11.060-TP-SPDU, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa JP Serviços e Locações Ltda - Epp, CNPJ nº 29.421.445/0001-27, vencedora com o menor valor global de R\$ 520.424,15 (Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos). Chorozinho-CE, 25 de Outubro de 2022. Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – Aviso de Abertura de Envelopes - A Comissão Permanente de Licitação do município de Uruoca- CE, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes da TP de Nº 0020109.2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA, REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, REFORMA DA ESCOLA NE CONRADO E DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, ocorrerá no dia 16/11/2022 às 07h30min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. Uruoca-CE, 08 de novembro de 2022. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 01.12.002/2021-SEINFRA, com fins à Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). Empresa Desclassificada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Empresas Classificadas: Conpate Engenharia Ltda, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI e Consórcio Nabela/ Caldas & Furlani, composto pelas empresas Nabela Construções LTDA e Caldas & Furlani Engenharia LTDA. A melhor classificada foi Conpate Engenharia LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 8.486.690,11 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e onze centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 07 de novembro de 2022. Comissão Especial de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO (FASE HABILITAÇÃO) TP Nº 2022.10.11.1

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2022.10.11.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, por descumprimento ao item 3.3.1 e J P LOPES DE ALCANTARA, por descumprimento ao item 3.3.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 08 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8649A9AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/11/2022. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

(ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS)

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 435

Aviso de Prosseguimento - O Município de Milagres/CE, por meio da CPL, comunica que após prazo recursal da fase de habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.10.11.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 29 de novembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 24 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: C7737B2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/11/2022. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2022.10.11.1.

Milagres/CE, 29 de novembro de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

PROPOSTAS DE PRE OS

LICITANTE

**CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA P BLICA
S/S LTDA**

CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 438

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços n. 2022.10.11.1.**

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1	8.400,00	8.400,00
Total					8.400,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6	3.915,00	23.490,00
Total					23.490,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3	3.910,00	11.730,00
Total					11.730,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL) - SICONFI	MÊS	12	2.080,00	24.960,00
Total					24.960,00

Rua João Bantim de Souza, nº 87, Bairro Vila Nildalha, Assaré - CE, CEP 63.140-000

Fone (88)99811-3758 e (88)99223-3426

André
S
A

CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 439

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM	ANUAL	1	4.200,00	4.200,00
Total					4.200,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÊS	12	2.190,00	26.280,00
Total					26.280,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4	13.500,00	54.000,00
Total					54.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 7

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	15%	TRIMESTRAL	4	2.025,00	8.100,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	20%	TRIMESTRAL	4	2.700,00	10.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	TRIMESTRAL	4	3.375,00	13.500,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	15%	TRIMESTRAL	4	2.025,00	8.100,00
Gabinete e Articulação Política	25%	TRIMESTRAL	4	3.375,00	13.500,00
Total					54.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	MÊS	12	2.580,00	30.960,00
Total					30.960,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6	4.580,00	27.480,00
Total					27.480,00

Rua João Bantim de Souza, nº 87, Bairro Vila Nildalva, Assaré - CE, CEP 63.140-000
Fone (88)99811-3758 e (88)99223-3426

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONPUBLIC

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 440

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6	4.915,00	29.490,00
Total					29.490,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATORIAS	ANUAL	1	17.500,00	17.500,00
Total					17.500,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	10	8.000,00	80.000,00
Total					80.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 12

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Gabinete e Articulação Política	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Fundo de Previdência Municipal	10%	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
Total					80.000,00

Rua João Bantim de Souza, nº 87, Bairro Vila Nildalha, Assaré - CE, CEP 63.140-000
Fone (88)99811-3758 e (88)99223-3426

[Handwritten signatures and initials]

CONPUBLIC

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

642

Contabilidade e Consultoria Pública S/S LTDA

Valor Total da Proposta: R\$ 338.490,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)

Proponente: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA

Endereço: RUA JOÃO BANTIN DE SOUZA, Nº 87, BAIRRO VILA NILFALHA, ASSARÉ - CE CEP: 63.140-000

C.N.P.J.: 11.445.693/0001-42

Data da Abertura: 01/11/2022

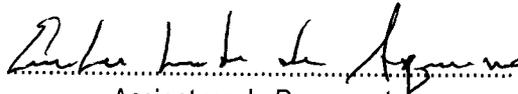
Hora da Abertura: 09:00

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: 01/11/2022

- CONPUBLIC -
CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.445.693/0001-42
Eudes Leite de Aquino
CRCICE: 2271710-7
SÓCIO


Assinatura do Proponente







GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

PROPOSTAS DE PRE OS

LICITANTE

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022.10.11.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.10.11.1

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE COLETA DE DADOS CONT BEIS, ELABORA O E ENVIO DE RELAT RIOS DIVERSOS AOS  RG OS COMPETENTES (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE E RECEITA FEDERAL), PRESTA OES DE CONTAS DE GEST O E DE GOVERNO, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MILAGRES/CE.

PROPOSTAS DE PRE OS

LICITANTE

**FEITOSA ASSESSORIA CONT BIL & APOIO
ADMINISTRATIVO**



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
445
PAG _____

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CEARÁ.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

EMPRESA: FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO ME.

CNPJ nº 27.099.190/0001-00
CONTATO: 88 9 8147-6773

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e RECEITA FEDERAL), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
Total					R\$ 8.450,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00
Total					R\$ 23.880,00

27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO S ME
CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
CRC CE: 002000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural
- CEP: 63.220-000 JARDIM-CE

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
SÍTIO ÁGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL - JARDIM - CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

CONVIDADOR
CE-CE-026.394/0-2



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
445
PAG

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
Total					R\$ 11.850,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONFI	MÊS	12	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
Total					R\$ 24.840,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5	COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM	ANUAL	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
Total					R\$ 4.400,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Total					R\$ 25.200,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
Total					R\$ 56.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 7

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	15%	TRIMESTRAL	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	20%	TRIMESTRAL	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	TRIMESTRAL	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	15%	TRIMESTRAL	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
Gabinete e Articulação Política	25%	TRIMESTRAL	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Total					R\$ 56.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
CRC CE: 003000/0-6
Sitio Água Branca 920 A, Zona Rural
CEP: 63.290-000 JARDIM-CE

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00

SITIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL - JARDIM - CEARÁ

feitosacontabi@gmail.com

MINISTRO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CONTADOR
C.R.C. Nº 026.394/02



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 446

8	ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6	R\$ 4.550,00	R\$ 27.300,00
Total					R\$ 27.300,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
Total					R\$ 29.400,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
11	CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS	ANUAL	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	10	R\$ 8.300,00	R\$ 83.000,00
Total					R\$ 83.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA REFERENTE AO ITEM 12

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Secretaria Municipal de Educação Básica	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00

27.099.190/0001-00
FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CRC CE: 003000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural
- CEP: 63.230-000 JARDIM-CE

feitosacontabi@gmail.com

Distribuição Feitosa da Cruz
CONTADOR
CRC CE 026.394/0-2



Feitosa Assessoria Contábil
& Apoio Administrativo

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 447

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Gabinete e Articulação Política	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Fundo de Previdência Municipal	10%	ANUAL	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
				Total	R\$ 83.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 341.320,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

MILAGRES-CE

- A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

EMPRESÁRIO:

NOME: DANNYCYO FEITOSA DA CRUZ

CPF: 055.875.463-57

DATA 25 / OUTUBRO / 2022.

DannyCyto Feitosa da Cruz
Assinatura

099.190/0001-00
FEITOSA ASSessoria CONTABIL
& APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CFC CE: 003000/0-6
Sítio Água Branca 920 A, Zona Rural,
CEP: 63.230-000 JARDIM-CE

CNPJ Nº 27.099.190/0001-00
SÍTIO AGUA BRANCA, 920, ZONA RURAL – JARDIM – CEARÁ
feitosacontabi@gmail.com

S

AK



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 29 de novembro de 2022.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Milagres.
Endereço : Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Milagres/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Luan dos Santos Ferreira, Francisco Alves Leite e Maria Cícera Morais de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse aberto e analisado os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referente à Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO e CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.** Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Francisco Alves Leite para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tal qual estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto as propostas apresentadas, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo mapa comparativo, para se saber quais as propostas mais vantajosas para a Administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa a **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais), **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 5, 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada nos itens 6, 8 e 11 totalizando o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). Em assim



sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado aos seus respectivos vencedores, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,*A*..... Francisco Alves Leite, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luan dos Santos Ferreira	<i>Luan dos Santos Ferreira</i>
Membro	Francisco Alves Leite	<i>Francisco Alves Leite</i>
Membro	Maria Cícera Moraes de Almeida	<i>Almeida</i>

Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO	Ausente / Sem Representante
2	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO	Ausente / Sem Representante
3	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA	Ausente / Sem Representante



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO	27.099.190/0001-00
2	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO	10.476.179/0001-01
3	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA	11.445.693/0001-42

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001		COLETA DE DADOS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS SICONF - ANUAL - DCA	UND	1		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			8.000,00	8.000,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			8.400,00	8.400,00
	3º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			8.450,00	8.450,00
0002		COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	BIMESTRAL	6		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			3.900,00	23.400,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			3.915,00	23.490,00
	3º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			3.980,00	23.880,00
0003		COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI	QUAD	3		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			3.900,00	11.700,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			3.910,00	11.730,00
	3º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			3.950,00	11.850,00
0004		COLETA DE DADOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) - SICONFI	Mês	12		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			2.000,00	24.000,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			2.070,00	24.840,00
	3º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			2.080,00	24.960,00



0005		COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS - SADIPEM	ANUAL	1		
Venc.	1º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			4.200,00	4.200,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			4.400,00	4.400,00
0006		COLETA DE DADOS E TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	Mês	12		
Venc.	1º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			2.100,00	25.200,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			2.190,00	26.280,00
0007		ANÁLISE PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	TRIMESTRAL	4		
Venc.	1º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			13.500,00	54.000,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			14.000,00	56.000,00
0008		ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE, PDDE, PNATE)	Mês	12		
Venc.	1º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			2.500,00	30.000,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			2.580,00	30.960,00
0009		ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE	BIMESTRAL	6		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			4.500,00	27.000,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			4.550,00	27.300,00
	3º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			4.580,00	27.480,00
0010		OPERAÇÃO, INCLUSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS	BIMESTRAL	6		
Venc.	1º	ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO			4.800,00	28.800,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			4.900,00	29.400,00
	3º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			4.915,00	29.490,00
0011		CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COMPULSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJAM TRATADAS E UNIFICADAS ESSAS INFORMAÇÕES E ENVIADO PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, COMO, ESCANIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS, ASSINATURAS DIGITAIS, CADASTRAMENTO, ATUAÇÃO E ANEXAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATORIAS	ANUAL	1		
Venc.	1º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			17.000,00	17.000,00
	2º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			17.500,00	17.500,00



0012		COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMAEM, PREVIMIL, PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	10		
Venc.	1º	CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA			8.000,00	80.000,00
	2º	FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO			8.300,00	83.000,00

Milagres/CE, 29 de novembro de 2022.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Luan dos Santos Ferreira
Membro: Francisco Alves Leite
Membro: Maria Cícera Morais de Almeida

Luan dos Santos Ferreira
Francisco Alves Leite
Almeida



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá - Errata – Pregão Eletrônico Nº 0912.01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FOSSEIS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, comunica aos interessados que onde SE LÊ - próximo dia 27 de janeiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.02/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, LÊ-SE - PRÓXIMO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, às 10h00min, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.02/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FOSSEIS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de setembro, 325, Centro. Pacujá/CE, Ceará, em 13 de dezembro de 2022. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - **Aviso de Julgamento (Propostas de Preços)**. O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, sendo o seguinte resultado: a empresa a ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, sagrou-se vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais), CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, itens 5, 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, itens 6, 8 e 11 totalizando o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 29 de novembro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - PE**. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - PE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR, CAMA HOSPITALAR E KIT PARA EMERGÊNCIAS**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 03 de JANEIRO de 2023, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 13 de dezembro de 2022. Márjorie Braga Moreira - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Banabuiú. Extrato de Contrato Nº 2022.12.12.02. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Processo de Licitação Nº: 07.005/2022-TP. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contratado: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica no Município de Banabuiú-CE - MAPP 1817, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Preço Global: R\$ 585.582,12 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) Dias. Dotação Orçamentária: 26.782.0014.1.017.0000, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES. Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2022. Local: Banabuiú/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – **Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas**. A Comissão de Licitação de São João do Jaguaribe comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 25.10.02/2022 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**, declarando: empresas CLASSIFICADAS: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; 02. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; 03. URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. A empresa vencedora: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, valor global de R\$ 88.005,24 (oitenta e oito mil cinco reais e vinte e quatro centavos). A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe-CE. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. São João do Jaguaribe-CE, 14 de dezembro de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº PERP 29/2022**, do Tipo Menor Preço, Julgamento Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços para Auxílio Funeral, destinados as Famílias Vulneráveis, de Interesse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência anexo do edital. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – **AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.08.01PE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 28.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P. L, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 13 de dezembro de 2022. Francisco Clovis Lins Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1312.01/2022 - PP**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de dezembro de 2022, às 10:30hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 1312.01/2022 - PP, com fins a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

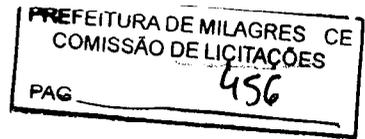
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Seduc**. A Secretaria de Educação, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SEDUC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 28.12.2022, 08h00min, abertura das propostas no dia 28.12.2022, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 28.12.2022 às 09h00min. O referido edital estar disponível no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 a 12:00h. Ibiapina - CE, 14 de Dezembro de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - **AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 10/2022**. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisas de fardamento. Íntegra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 15/12/2022; abertura de proposta: 27/12/2022 às 13:45h; início da sessão: 27/12/2022 às 14:00h no site: www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza/CE, 7/12/2022. Valdenia Maria Andrade Araújo - Presidente da CEL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP Nº
2022.10.11.1



Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, sendo o seguinte resultado: a empresa a **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, sagrou-se vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais), **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, itens 5, 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO**, itens 6, 8 e 11 totalizando o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 29 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

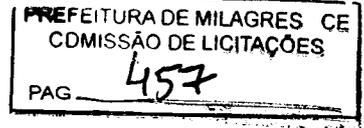
Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: 1473BDDDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/11/2022. Edição 3092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Tomada de Preços nº 2022.07.11.1

Após análise minudente do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Milagres - CE, 23 de dezembro de 2022.

Igor Leitão Chaves Cruz
OAB/CE nº 39.741
Procurador Adjunto



- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG <u>458</u>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10, totalizando o valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais), **CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 5, 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada nos itens 6, 8 e 11, totalizando o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Milagres/CE, 26 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Luan dos Santos Ferreira
Membro: Francisco Alves Leite
Membro: Maria Cícera Morais de Almeida

Luan dos Santos Ferreira
Francisco Alves Leite
Almeida



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada no item 10 totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

Francisco Fábio Alves Belém

Francisco Fábio Alves Belém

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
José Agnaldo Barbosa Landim
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 11 totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
Jorge Samuel Lima Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

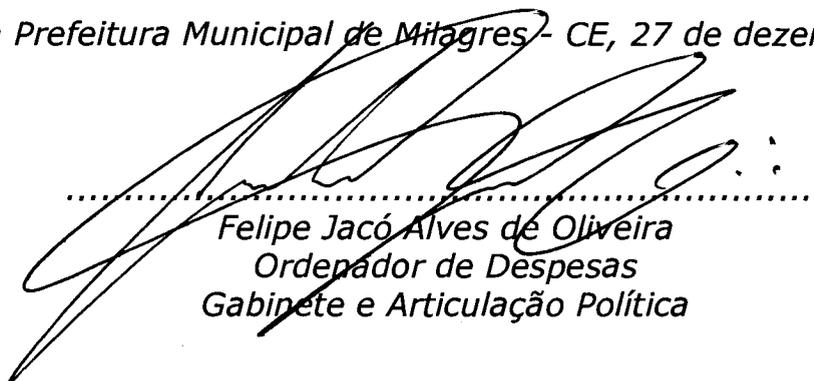
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.


.....
Felipe Jacó Alves de Oliveira
Ordepador de Despesas
Gabinete e Articulação Política



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
Francisco Grangeiro Ferreira
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

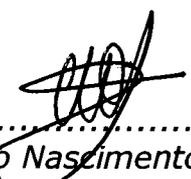
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.


.....
Cláudio Nascimento Oliveira Júnior
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada no item 9 totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 8 totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

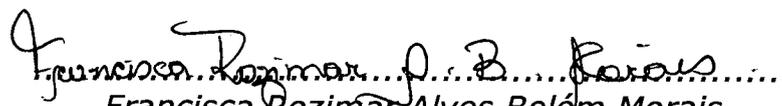
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.


Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada nos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), **CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.445.593/0001-42 classificada nos itens 5 e 12, totalizando o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 6 totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Milagres - CE, 27 de dezembro de 2022.

.....
Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.10.11.1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2022.12.13.1

Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.12.13.1, sendo o seguinte: A empresa JJ PETRÓLEO LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01 – Gasolina Comum e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote 02 – Diesel S-10, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E2213976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 11 totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:942E5038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
ESTRADAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM -

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Milagres/CE Estradas.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
470

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F2EB2D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS
HUMANOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B65568DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPS e TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada no item 10 totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:85AFDED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/2022SME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Approva o Plano Municipal de Saneamento Básico, nas modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Martinópole e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que condiciona a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico à existência de Plano de Saneamento Básico.

Considerando o artigo 19 da referida Lei que prevê a possibilidade de os planos de saneamento básico serem específicos para cada serviço.

Considerando o determinado pelo Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei n.º 11.445/2007.

Considerando as diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Considerando que o Município de Martinópole, em parceria com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece) elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos estritos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Considerando que o referido Plano foi objeto de consulta pública realizada no ano de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Martinópole nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contendo:

I – Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, apontando as causas das deficiências detectadas;

II – Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV – Ações para emergências e contingências;

V – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Parágrafo Único: A partir da publicação deste Decreto, a Integra do Plano de Saneamento Básico mencionado no caput deste artigo estará disponível no site <https://www.martinopole.ce.gov.br>.

Art. 2º – O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser atualizado e revisto a cada 10 (dez) anos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 423

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador: A8F23095

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
MILAGRES - AMAEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP N.º
2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ n.º 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93

FRANCISCO GRANGEIRO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: DE66ED24

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP N.º
2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ n.º 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: 4F9E9D04

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP N.º
2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Gabinete e Articulação Política de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ n.º 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos

reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA -

Ordenador de Despesas do Gabinete e Articulação Política.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: A8882224

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº
2022.10.26.1

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Concorrência n. 2022.10.26.1, do tipo técnica e preço, sendo o seguinte: a empresa MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA, sagrou-se vencedora com pontuação total de 92,04 (noventa e dois vírgula quatro) pontos, obtido mediante a aplicação da fórmula: Nota final = (Nota Técnica x 0,70) + (Nota de Preços x 0,30), sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: EF320CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

CLÁUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR -

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022

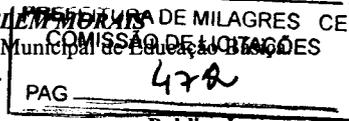
Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: 8098E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.26.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.26.1** adesão a Ata de Registro de Preços-ARP nº 043/2022 (Processo pregão eletrônico para registro de preços nº 039/2022-PE) de São Gonçalo do Amarante/RN. **Objeto:** Aquisição de livros destinados a atender a necessidade de leitura aluno e professor do ensino fundamental (I e II) e educação de jovens e adultos, destinados ao atendimento das necessidades da

Secretaria de Educação básica. **Empresa Detentora do Registro:** A empresa IMEPH- INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77, totalizando o valor de R\$ 607.020,00 (seiscentos e sete mil e vinte reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM ARAÚJO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica
Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.



Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: F3399B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE
VIDA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.12.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.12.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhoria de quadras esportivas, nas localidades do Sítio Barreiros e Sítio Feijão na Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 904968/2020, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 13 de janeiro de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: 5885E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº
2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (TCE E RECEITA FEDERAL), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada nos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 5 e 12, totalizando o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 6 totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO -

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador: 6D95FB75

http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO

– Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0C0F6F8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 16 de dezembro de 2022. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:982D8E7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 25 de novembro de 2022. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F8166F58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO E SÍTIO SANTO INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 16 de dezembro de 2022. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 473

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:213229E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.12.06.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO - MEL. Objeto: Aquisição de material pedagógico (educação infantil), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 159.939,24 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Maria Regiane Dantas Sampaio. Milagres/CE, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF3668D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPE, TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada no item 9 totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 8 totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A3F760EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.12.001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.12.001/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 043/2022 (PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022-PE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. CONTRATANTE: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. CONTRATADA: IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 04.528.440/0001-77. Objeto: Aquisição de livros destinados a atender a necessidade de leitura aluno e professor do ensino fundamental (I e II) e educação de jovens e adultos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 607.020,00 (seiscentos e sete mil e vinte reais). Vigência Contratual: 28/03/2023. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Lucinda Maria Marques de Azevedo.